



0000 1

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.777, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

***Nomeia Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de
Licitações.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a ***Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações***, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jeandra Wilmsen

Roselia Kriger Becker Pagani

Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.537 de 16/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000012

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de março de 2021

Assunto: Tomada de Preços

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.007.788,53 (Um Milhão, Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta e Três Centavos)

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000/2020

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

MEMORANDO INTERNO 28/2020

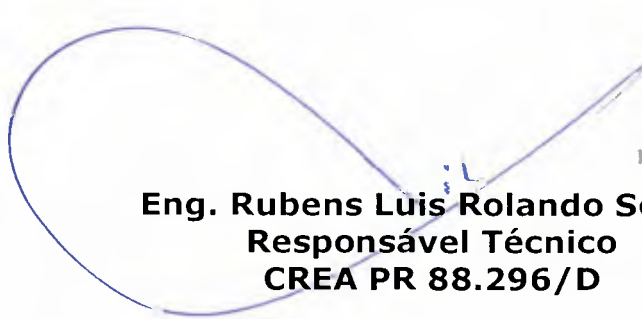
A/C:

Srº **PAULO FERNANDO LAZARETTI ORSO**

Secretário Municipal de Planejamento

Venho através deste, encaminhar o Projeto Básico da Pavimentação Asfáltica nas ruas Padre Cirilo e Minas Gérias, rua Tamoios entre as ruas Minas Gerais e Rio de Janeiro e rua Minas gerais entre as ruas Padre Cirilo e Avenida Botucaris no Município.

Capanema, 23 de setembro de 2020


Eng. Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA PR 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil Matrícula de Capanema-PR
At: 23/09/2020
CREA-PR 88.296/D

Data:

Processo: **2562/2020**

23/09/2020

Hora: 04:16

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE

Req uerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000001

SOLICITAÇÃO

Solicito ao Departamento de Engenharia que providencie a elaboração de um Projeto Básico para RECAP Asfáltico nas Padre Cirilo e Rua Minas Gerais, Rua tamoios entre as ruas Minas Gerais e Rio de Janeiro e Rua Minas gerais entre as ruas Padre Cirilo e Avenida Botucaris.

Capanema, 15 de setembro de 2020

PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos



Município de Capanema - PR

003225

PROJETO BÁSICO

ORGÃO INTERESSADO
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
Adelar Kerber
JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
Justifica-se a realização do presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
tem	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60445	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1,00	UN	227.829,62	227.829,62
TOTAL						227.829,62
Lote: 2 - Lote 002						



000003

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60446	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1,00	UN	586.473,70	586.473,70

TOTAL						586.473,70

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60447	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1,00	UN	193.485,21	193.485,21

TOTAL						193.485,21

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa vencedora de cada lote terá o prazo de 90(noventa) dias para execução da obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, o período de vigência será de 180(Cento e oitenta) dias.

O prazo de execução dos serviços terá início 10° (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá validade de 6 (seis) meses



009/07

Município de Capanema - PR

GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Erik Takashi Kurogi, Crea/PR134983/D, Engenheiro Civil.

Capanema, 01 de março de 2021

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM 03 LOTES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
 DATA: SETEMBRO DE 2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DOS GERAL DOS LOTES

Nº do Lote	Descrição do Lote	Área (m2)	Valor R\$	Percentual	Meses			Total R\$
					1º Mês	2º Mês	3º Mês	
1	Rua Padre Cirilo e Rua Minas Gerais	2.338,95	193.485,21	19,55%	64.495,07	64.495,07	64.495,07	193.485,21
2	Rua Tamoios entre as ruas Minas Gerais e Rio de janeiro	2.934,87	227.829,62	23,02%	75.943,21	75.943,21	75.943,21	227.829,62
3	Rua Minas Gerais entre as ruas Padre Cirilo e Av Botucaris	7.565,73	568.473,70	57,43%	189.491,23	189.491,23	189.491,23	568.473,70
TOTAIS		12.839,55	989.788,53	100,00%	329.929,51	329.929,51	329.929,51	989.788,53

Rubem Luis P. de Souza
 Secretário Municipal de Planejamento
 CPF: 000.000.000-00

000000

003033

LOTE 01

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' or 'X' with a long horizontal stroke extending to the left.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS

RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JULHO DE 2020 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 26,44%

DATA: SETEMBRO DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP 001	PLACA DA OBRA CDM EXECUÇÃO	m2	2,50	451,97	1.129,92
TOTAL DO ITEM						1.129,92
2		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2.934,87	1,95	5.714,71
2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.918,32	2,19	10.758,39
2.3	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	88,05	1.163,64	102.453,96
2.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	2.069,08	1,91	3.950,38
2.5	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	79,34	1.225,06	97.196,62
2.6	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	1.864,44	1,91	3.559,67
TOTAL DO ITEM						223.633,73
3		SINALIZAÇÃO				
3.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	162,96	18,81	3.065,97
TOTAL DO ITEM						3.065,97
TOTAL GERAL DA OBRA						227.829,62

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAPI JULHO/2020 BDI 26,44%

Rubens Luis Polanco Sousa
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PA
CREA-PA 04.256.110

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000010

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	Pavimentação Asfáltica
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	RUA TAMOIOS
Programa:	Infra Estrutura Urbana

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Américo Belle
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS
 RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS
 DATA BASE DO ORÇAMENTO: JULHO DE 2020 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 26,44%
 DATA: SETEMBRO DE 2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
item	Descrição	R\$ Total	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.129,92	0,50%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.129,92	-	-	1.129,92
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	223.633,73	98,16%	10,00%	80,00%	10,00%	100,00%
				22.363,37	178.906,98	22.363,37	223.633,73
3	SINALIZAÇÃO	3.065,97	1,35%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	3.065,97	3.065,97
TOTAL		227.829,62	100,00%	23.493,29	178.906,98	25.429,35	227.829,62

Ruben Luis Polanco Sousa
 Eng.º Civil - Matr. nº 12.000/PR
 A 01/09/2020
 CREA-PR 38.296/D

27/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS

RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JULHO DE 2020 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 26,44%

DATA: SETEMBRO DE 2020

003013

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 001: PLACA DA OBRA COM EXECUÇÃO

Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
					-
					-
TOTAL DO ITEM					-
	MÃO DE OBRA				
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	22,13	22,13
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	17,30	34,60
TOTAL DO ITEM					56,73
	MATERIAIS				
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000	280,00	280,00
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00000	4,57	4,57
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00000	3,16	12,64
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000	10,20	1,12
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01000	239,45	2,39
TOTAL DO ITEM					300,73

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	300,73
Mão de Obra	R\$	56,73
Total da Composição	R\$	357,46 / M2

Rubem Luis Roberto Soares
Engº Civil - CRP 000000-PR
C. 000000-00



MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA-PR

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

2,00 m (comprimento) x 1,25 m (largura) **1,50 m2**

2 REPERFILAGEM

2.1 Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão

Tamoios (prancha única) **2.934,87 m2**

2.2 Execução de Pintura de Ligação

Área de Reperfilagem 2.934,87 m2
Área capa 1.983,45 m2
Área Total **4.918,32 m2**

2.2 Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico camada Binder



000015

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

2.934,87 x 0,03 m(espessura)

88,05 m3

2.3 Transporte de material Asfáltico com Caminhão Capacidade de 20000 L em rodovia Pavimentada com distâncias Médias de Transporte a 100 Km

2.934,87 m2 x 0,03 m x 2,50 Ton/m3 x 9,40 Km

2.069,08 TonxKm

3 CAMADA DE CAPA

3.1 Execução de pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico Camada de Rolamento

1.983,45 m2 x 0,04 m(espessura)

79,34 m3

3.2 Transporte de material Asfáltico com Caminhão Capacidade de 20000 L em rodovia Pavimentada com distâncias Médias de Transporte a 100 Km

1.983,45 m2 x 0,04 m x 2,50 Ton/m3 x 9,40 KM

1.864,44 TonxKm



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000112

4 SINALIZAÇÃO HORTIZONTAL

4.1 Sinalização Horizontal com tinta refletida a base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro

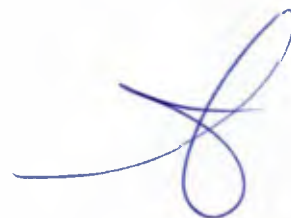
120,64 m2(cor Branca) + 42,32 m2 (cor amarela)

162,96 m2

Capanema, 21 de setembro de 2020


Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho - PR
CREA-RS 88.296/D





00007

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA-PR

OBRA: Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema -PR

ÁREA: 2.934,87 m²

LOCAL: Trecho: Rua Tamoios entre as ruas Rio de janeiro e Minas Gerais no Município de Capanema-PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.



0001/13

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição



000

orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;



000040

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional



devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA



000022

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

3.1 – A mão de obra e material referente à execução do recapeamento asfáltico será por conta do empreiteiro.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.



000023

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

O presente volume contém os elementos necessários à execução dos serviços referente a pavimentação asfáltica com CBUQ e Sinalização Horizontal com as orientações aqui contidas e obrigatoriamente acatadas, esta obra após seu término terá totais condições de ser considerada de boa qualidade.

– DADOS TÉCNICOS DA OBRA “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ”

– GENERALIDADES:

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

O Recapeamento Asfáltico consistirá de execução de uma camada de 3,00 cm de reperfilagem na mesma faixa determinada para a camada de pista de rolamento em CBUQ, na largura total da rua, mais 01 camada de 4,00 cm de CBUQ pista de rolamento. com larguras conforme seção transversal no projeto de pavimentação.



000131

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Esta obra será uma alternativa para melhorar o tráfego, desta forma, além de inúmeros benefícios que esta obra trará após sua conclusão ao município e região, cumprirá outra função importante, pois irá melhorar o acesso da população.

- DIMENSÕES:

O recapeamento será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento antigo (Pedra Irregular). A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.



000123

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre a pavimentação antiga (Pedra Irregular).

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

CBUQ é a mistura executada em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a quente, possuindo as seguintes características:

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná (DER)

Volume de vazios $\leq 20\%$

Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$

Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq 2,00\%$;



003023

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.

Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis.

Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq 2/3$ da espessura da camada.

Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na mistura. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a



0001/27

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O CBUQ deve ser espalhado de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibro acabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,

CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverá ser apresentado o projeto com as especificações da massa a ser usada na obra (ensaio de Marchal), contendo a granulometria, grau de compactação e teor de betume para posteriores comparações conforme mostra o seguinte.

Deverão ser procedidos os seguintes controles:



001028

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando a estabilidade e fluência
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do marshall e extração de betume



000129

Grau de Compactação, Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Comparação dos valores obtidos para massas específicas aparentes dos corpos extraídos com totativa e massa específica da dosagem

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura, Para cada 100 m de extensão coletar 01 corpo de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



001130

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem



000031

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 21 de setembro de 2020

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D



000032

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES **TÉCNICAS**

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL REFERENTE AO
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA
RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS
GERAIS EM CAPANEMA-PR**

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta detalhadamente as especificações técnicas da sinalização horizontal, a serem implantadas nas ruas a serem contempladas no contrato de repasse exposto acima no Município de Capanema /PR.

Além de especificações dos materiais pertinentes, apresentaremos também detalhes de implantação e aplicação dos materiais.

Para a elaboração deste documento fora utilizado o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR, Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) e Manual de Sinalização do DNIT.



000/20

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segundo as especificações técnicas adotadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR e Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, servindo ainda, como complemento à sinalização vertical de regulamentação, advertência ou indicação.

1.1 Tinta para demarcação do pavimento

Tinta AMARELA e BRANCO para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos:

1.1.1 Características

As características qualitativas e quantitativas das tintas branca e amarela devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

→Quanto à aplicação:



000034

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características anti-derrapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Deve, ainda, manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento.

A aplicação de tinta amarela deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,6 mm.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Os serviços de demarcação e aplicação de tinta ~~somente~~ serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura entre 10°C e 40°C;

Umidade relativa do ar até 90%.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30(trinta) minutos após sua aplicação.



001/15

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Os serviços referentes a pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.

→A medição da quantidade contratada deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Balizamentos (linhas de faixas contínuas - simples ou dupla linhas de faixas interrompidas, aproximações, etc.) área efetivamente executada.

1.1.2 garantias

→Da tinta:

Apresentação pelo proponente de laudos oficiais por órgãos credenciados (DNER/PR, IPT, Instituto Mauá, etc.) das análises dos ensaios estabelecidos por norma. Fica estabelecido que cada laudo tem validade por 1 (um) ano.

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento após a entrega do material (6 meses), sob ação da luz solar, sem mudança de tonalidade, boa retenção de micro-esferas de vidro (DROP-ON), conforme especificado na norma EB-2162 da ABNT.

→Da aplicação:



000036

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para o contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento pela contratada da convocação da dita reposição e as respectivas metragens. Considerando um VDM= 5.000 por faixa de tráfego, pavimento apresentando condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material, admite-se:

Para faixas de travessia de pedestres e faixas de retenção, um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Para linhas de faixas um desgaste equivalente a 10% da metragem total aplicada dessa modalidade de sinalização, no prazo final de 12 meses.

1.1.3 Observações

Os recipientes contendo tinta AMARELA e BRANCA deverão ser entregues a guarda da Prefeitura Municipal do Município, podendo a tinta ser submetida a análise técnica no TECPAR, a critério do DETRAN.



000037

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Os custos decorrentes da eventual análise técnica a ser efetuada pelo TECPAR correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora dos materiais.

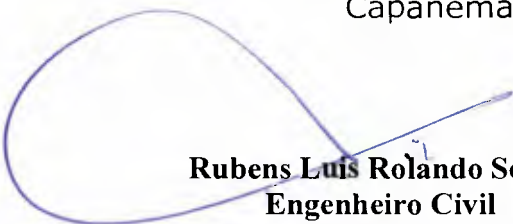
Para quaisquer informações complementares consultar a Coordenadoria Técnica do DETRAN/PR

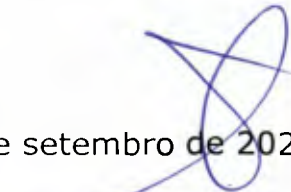
A seguir serão destacados os principais detalhes de implantação da Sinalização Horizontal.

As especificações destes dispositivos são para Área Urbana, tendo como base o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização Viária Urbana do DETRAN/PR – elaborado pela Coordenadoria Técnica.

A aplicação destes dispositivos deverá ser feita em pavimentação asfáltica, obedecendo as condições climáticas favoráveis para o perfeito manuseio dos materiais.

Capanema, 21 de setembro de 2020.


Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D


Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D



000038

1. Responsável Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2201098190

Carteira: RS-88296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/09/2020

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TAMOIOS, S/N

RUA CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de início: 12/11/2020

Previsão de término: 10/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

2934,87

M2

[Projeto] de sinalização urbana

162,96

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAP ASFÁLTICO NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO/MINAS GERAIS

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 518.358.830-53

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/09/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204169414





080039

1. Responsável Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2201098190

Carteira: RS-88296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: 75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/09/2020

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TAMOIOS, S/N

RUA CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 12/11/2020

Previsão de término: 10/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

[Projeto] de sinalização urbana

Quantidade

Unidade

2934,87

M2

162,96

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAP ASFÁLTICO NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO/MINAS GERAIS

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS, 23 de SETEMBRO de 2020

Local

data

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 513.358.830-53

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso no site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 22/09/2020

Américo Municipal
Prefeito Municipal: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204169414



000012

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
Rua Tamoios, entre a Rua Minas Gerais e Rua Rio de Janeiro
Centro - Capanema Pr.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUBENS L. N. SOUZA
CREA RS-182.16-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:

2.934,87m²

LOCALIDADE/BAIRO:

Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Salustiano

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Setembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

UNCIA

LOTE 02

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS
PADRE CIRILO E AVENIDA BOTUCARIS
DATA BASE DO ORÇAMENTO: JULHO DE 2020 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 26,44%
DATA: SETEMBRO DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP 001	PLACA DA OBRA COM EXECUÇÃO	m2	2,50	451,97	1.129,92
TOTAL DO ITEM						1.129,92
2		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	7.565,73	1,95	14.731,81
2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	12.669,44	2,19	27.713,29
2.3	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	226,97	1.163,64	264.113,57
2.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TKM	5.163,61	1,91	9.858,59
2.5	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	204,15	1.225,06	250.096,92
2.6	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TKM	4.644,38	1,91	8.867,25
TOTAL DO ITEM						575.381,43
3		SINALIZAÇÃO				
3.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	529,51	18,81	9.962,35
TOTAL DO ITEM						9.962,35
TOTAL GERAL DA OBRA						586.473,70
OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAPI JULHO/2020 BDI 26,44%						

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil - CRB 10.200/D
2020/09/10

Américo Belle
Prefeito Municipal

000042

000043

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	Pavimentação Asfáltica
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	RUA MINAS GERAIS
Programa:	Infra Estrutura Urbana

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

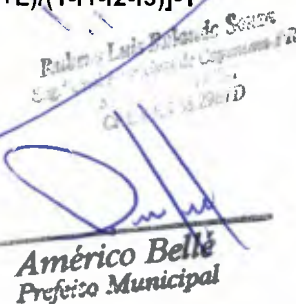
Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura


Américo Belli
 Prefeito Municipal

~~Rubén Luis Polanco Sotelo
Eg.º de la Universidad de Cienfuegos-PR
C. 01010-960/D~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS
 PADRE CIRILO E AVENIDA BOTUCARIS
 DATA BASE DO ORÇAMENTO: JULHO DE 2020 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 26,44%
 DATA: SETEMBRO DE 2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual	1º Mês	2º Mês	3º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.129,92	0,19%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.129,92	-	-	1.129,92
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	575.381,43	98,11%	10,00%	80,00%	10,00%	100,00%
				57.538,14	460.305,15	57.538,14	575.381,43
3	SINALIZAÇÃO	9.962,35	1,70%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	9.962,35	9.962,35
TOTAL		586.473,70	100,00%	58.668,06	460.305,15	67.500,49	586.473,70

Rubens Luis Palarde Soares
 Eng.º Civil - Município de Capanema - PR
 CPF nº 014.117.114-00
 CREA-PR 30.284/D

000000



MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E AVENIDA BOTUCARIS EM CAPANEMA-PR

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

2,00 m (comprimento) x 1,25 m (largura) **1,50 m2**

2 REPERFILAGEM

2.1 Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão

Minas Gérias (prancha única) **7.565,73 m2**

2.2 Execução de Pintura de Ligação

Área de Reperfilagem **7.565,73 m2**

Área capa **5.103,71 m2**

Área Total **12.669,44 m2**

2.2 Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico camada Binder



000117

7.565,73 x 0,03 m(espessura)

226,97 m3

2.3 Transporte de material Asfáltico com Caminhão Capacidade de 20000 L em rodovia Pavimentada com distâncias Médias de Transporte a 100 Km

7.565,73 m2 x 0,03 m x 2,50 Ton/m3 x 9,10 Km

5.163,61 TonxKm

3 CAMADA DE CAPA

3.1 Execução de pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico Camada de Rolamento

5.103,71 m2 x 0,04 m(espessura)

204,15 m3

3.2 Transporte de material Asfáltico com Caminhão Capacidade de 20000 L em rodovia Pavimentada com distâncias Médias de Transporte a 100 Km

5.103,71 m2 x 0,04 m x 2,50 Ton/m3 x 9,10 KM

4.644,38 TonxKm



4 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4.1 Sinalização Horizontal com tinta refletida a base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro

422,24 m²(cor Branca) + 107,27 m² (cor amarela)

529,51 m²

Capanema, 21 de setembro de 2020

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA
RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E
AVENIDA BOTUCARIS EM CAPANEMA-PR**

OBRA: Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso
Usinado a Quente(CBUQ)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema -PR

ÁREA: 7.565,73 m²

LOCAL: Trecho: Rua Minas Gerais entre as ruas
Padre Cirilo e Avenida Botucaris no Município de Capanema-
PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com ~~anuência~~ expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço,



000051

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;



000052

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as



comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.



03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1 – A mão de obra e material referente à execução do recapeamento asfáltico será por conta do empreiteiro.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.



005055

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

O presente volume contém os elementos necessários à execução dos serviços referente a pavimentação asfáltica com CBUQ e Sinalização Horizontal com as orientações aqui contidas e obrigatoriamente acatadas, esta obra após seu término terá totais condições de ser considerada de boa qualidade.

- DADOS TÉCNICOS DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ"

- GENERALIDADES:

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

O Recapeamento Asfáltico consistirá de execução de uma camada de 3,00 cm de reperfilagem na mesma faixa determinada para a camada de pista de rolamento em CBUQ, na largura total da rua, mais 01



000056

camada de 4,00 cm de CBUQ pista de rolamento. com larguras conforme seção transversal no projeto de pavimentação.

Esta obra será uma alternativa para melhorar o tráfego, desta forma, além de inúmeros benefícios que esta obra trará após sua conclusão ao município e região, cumprirá outra função importante, pois irá melhorar o acesso da população.

– DIMENSÕES:

O recapeamento será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento antigo (Pedra Irregular). A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em



000087

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre a pavimentação antiga (Pedra Irregular).

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

CBUQ é a mistura executada em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a quente, possuindo as seguintes características:

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná (DER)

Volume de vazios $\leq 20\%$

Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$



000013

Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq$ 2,00%;

Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.

Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis.

Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq$ 2/3 da espessura da camada.

Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na mistura. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.



000059

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O CBUQ deve ser espalhado de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibro acabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,

CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverá ser apresentado o projeto com as especificações da massa a ser usada na obra (ensaio de Marchal), contendo a granulometria, grau de compactação e teor de betume para posteriores comparações conforme mostra o seguinte.

Deverão ser procedidos os seguintes controles:



000069

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Romper os corpos de prova na prensa Marchall determinando a estabilidade e fluência
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras



000061

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

	do marschall e extração de betume
Grau de Compactação, Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Comparação dos valores obtidos para massas específicas aparentes dos corpos extraídos com totativa e massa específica da dosagem

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura, Para cada 100 m de extensão coletar 01 corpo de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E AVENIDA BOTUCARIS EM CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do



00068

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 21 de setembro de 2020

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D



MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES **TÉCNICAS**

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL REFERENTE AO
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA
RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E
AVENIDA BOTUCARIS EM CAPANEMA-PR**

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta detalhadamente as especificações técnicas da sinalização horizontal, a serem implantadas nas ruas a serem contempladas no contrato de repasse exposto acima no Município de Capanema /PR.

Além de especificações dos materiais pertinentes, apresentaremos também detalhes de implantação e aplicação dos materiais.

Para a elaboração deste documento fora utilizado o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR, Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) e Manual de Sinalização do DNIT.



000005

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segundo as especificações técnicas adotadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR e Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, servindo ainda, como complemento à sinalização vertical de regulamentação, advertência ou indicação.

1.1 Tinta para demarcação do pavimento

Tinta AMARELA e BRANCO para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos:

1.1.1 Características

As características qualitativas e quantitativas das tintas branca e amarela devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

→ Quanto à aplicação:



000066

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características anti-derrapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Deve, ainda, manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento.

A aplicação de tinta amarela deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,6 mm.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Os serviços de demarcação e aplicação de tinta somente serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura entre 10°C e 40°C;

Umidade relativa do ar até 90%.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30(trinta) minutos após sua aplicação.



000067

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Os serviços referentes a pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.

→A medição da quantidade contratada deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Balizamentos (linhas de faixas contínuas - simples ou dupla linhas de faixas interrompidas, aproximações, etc.) área efetivamente executada.

1.1.2 garantias

→Da tinta:

Apresentação pelo proponente de laudos oficiais por órgãos credenciados (DNER/PR, IPT, Instituto Mauá, etc.) das análises dos ensaios estabelecidos por norma. Fica estabelecido que cada laudo tem validade por 1 (um) ano.

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento após a entrega do material (6 meses), sob ação da luz solar, sem mudança de tonalidade, boa retenção de micro-esferas de vidro (DROP-ON), conforme especificado na norma EB-2162 da ABNT.

→Da aplicação:



000068

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para o contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento pela contratada da convocação da dita reposição e as respectivas metragens. Considerando um VDM= 5.000 por faixa de tráfego, pavimento apresentando condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material, admite-se:

Para faixas de travessia de pedestres e faixas de retenção, um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Para linhas de faixas um desgaste equivalente a 10% da metragem total aplicada dessa modalidade de sinalização, no prazo final de 12 meses.

1.1.3 Observações

Os recipientes contendo tinta AMARELA e BRANCA deverão ser entregues a guarda da Prefeitura Municipal do Município, podendo a tinta ser submetida a análise técnica no TECPAR, a critério do DETRAN.



003039

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Os custos decorrentes da eventual análise técnica a ser efetuada pelo TECPAR correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora dos materiais.

Para quaisquer informações complementares consultar a Coordenadoria Técnica do DETRAN/PR

A seguir serão destacados os principais detalhes de implantação da Sinalização Horizontal.

As especificações destes dispositivos são para Área Urbana, tendo como base o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização Viária Urbana do DETRAN/PR – elaborado pela Coordenadoria Técnica.

A aplicação destes dispositivos deverá ser feita em pavimentação asfáltica, obedecendo as condições climáticas favoráveis para o perfeito manuseio dos materiais.

Capanema, 21 de setembro de 2020.

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D



000000

1. Responsável Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2201098190

Carteira: RS-88296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PAÇO MUNICIPAL CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/09/2020

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MINAS GERAIS, S/N

RUA CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 12/11/2020

Previsão de término: 10/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

7565,73

M2

[Projeto] de sinalização urbana

529,51

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAP ASFÁLTICO NA RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E BOTUCARIS

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Capitão 23 de Setembro de 2020

Local

data

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 513.358.830-53

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 22/09/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204157475



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





000071

1. Responsável Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2201098190

Carteira: RS-88296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/09/2020

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MINAS GERAIS, S/N

RUA CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 12/11/2020

Previsão de término: 10/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

7565,73

M2

[Projeto] de sinalização urbana

529,51

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAP ASFÁLTICO NA RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E BOTUCARIS

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Capanema 23 de Setembro de 2020
Local data
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 513.358.830-53
Américo Belle
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60
Prefeito Municipal

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 22/09/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204157475



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



000/2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

Rua Minas Gerais, entre a Rua Padre Cirilo e Avenida Botucaris
Centro - Capanema Pr.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
7.565,73m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Setembro de 2020

LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro

Desenho e projeto por
Eduardo V. Melinski

FOLHA:

Américo Belle
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL

NUNCIA

000073

LOTE 03

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'X' or 'Z' with a long horizontal stroke extending to the left.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS

MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS ENTRE PADRE CIRILO E AVENIDA INDEPENDÊNCIA

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JULHO DE 2020 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 26,44%

DATA: SETEMBRO DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP 001	PLACA DA OBRA COM EXECUÇÃO	m2	2,50	451,97	1.129,92
TOTAL DO ITEM						1.129,92
2		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2.338,95	1,95	4.554,35
2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.130,66	2,19	9.035,46
2.3	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	70,17	1.163,64	81.650,87
2.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	1.666,50	1,91	3.181,76
2.5	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,67	1.225,06	87.800,37
2.6	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	1.702,12	1,91	3.249,76
TOTAL DO ITEM						189.472,56
3		SINALIZAÇÃO				
3.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	153,22	18,81	2.882,72
TOTAL DO ITEM						2.882,72
TOTAL GERAL DA OBRA						193.485,21

OBSERVAÇÃO: ADOPTADO A TABELA DO SINAPI JULHO/2020 BDI 26,44%

Rubens Luis Rolando Soares
Eng.º Civil Municipal de Capanema - AR
CREA-MS 11.177/1
CREA-MS 18.250/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

030074

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:
Tomador:
Empreendimento:
Programa:

Pavimentação Asfáltica
Prefeitura Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo/Minas Gerais
Infra Estrutura Urbana

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Rua Luis Beltrão de Sousa
2.875 - Vila União - Capanema - PR
CEP: 85.000-000

Américo Belle
Prefeito Municipal

~~Excluded from Public Source~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

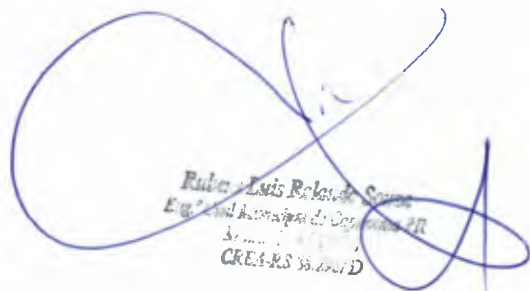
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS

MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS ENTRE PADRE CIRILO E AVENIDA INDEPENDÊNCIA

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JULHO DE 2020 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 26,44%

DATA: SETEMBRO DE 2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual	1º Mês	2º Mês	3º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.129,92	0,58%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.129,92	-	-	1.129,92
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	189.472,56	97,93%	10,00%	80,00%	10,00%	100,00%
				18.947,26	151.578,05	18.947,26	189.472,56
3	SINALIZAÇÃO	2.882,72	1,49%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	2.882,72	2.882,72
TOTAL		193.485,21	100,00%	20.077,18	151.578,05	21.829,98	193.485,21


Eduardo Luis Rolando Soares
Eng.º Civil e Arquiteto de Capanema-PA
CREA-PA 38.200/D

220000



MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

**EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA
RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO
GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA
E PADRE CIRILO EM CAPANEMA-PR**

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

2,00 m (comprimento) x 1,25 m (largura) **1,50 m2**

2 REPERFILAGEM

2.1 Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão

Rua Padre Cirilo/Minas Gerais (prancha única) **2.338,95 m2**

2.2 Execução de Pintura de Ligação

Área de Reperfilagem	2.339,95 m2
Área capa	1.791,71 m2
Área Total	4.131,12 m2

2.2 Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico camada Binder



0003/12

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

2.338,95 x 0,03 m(espessura)

70,17 m3

2.3 Transporte de material Asfáltico com Caminhão Capacidade de 20000 L em rodovia Pavimentada com distâncias Médias de Transporte a 100 Km

2.395,95 m2 x 0,03 m x 2,50 Ton/m3 x 9,50 Km

1.666,50 TonxKm

3 CAMADA DE CAPA

3.1 Execução de pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico Camada de Rolamento

1.791,71 m2 x 0,04 m(espessura)

71,67 m3

3.2 Transporte de material Asfáltico com Caminhão Capacidade de 20000 L em rodovia Pavimentada com distâncias Médias de Transporte a 100 Km

1.791,71 m2 x 0,04 m x 2,50 Ton/m3 x 9,50 KM

1.702,12 TonxKm



000080

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

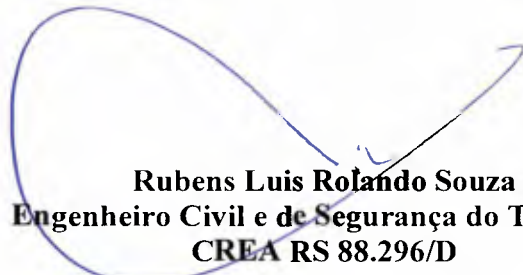
4 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

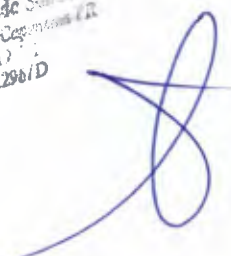
4.1 Sinalização Horizontal com tinta refletida a base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro

120,64 m²(cor Branca) + 32,58 m² (cor amarela)

153,22 m²

Capanema, 21 de setembro de 2020


Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D


Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000081

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO EM CAPANEMA-PR

OBRA: Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso
Usinado a Quente(CBUQ)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema -PR

ÁREA: 2.338,95 m²

LOCAL: Trecho: Rua Padre Cirilo entre as ruas
Minas Gerias e Mato Grosso e Minas Gerais entre as ruas padre
Cirilo e Avenida Independência no Município de Capanema-PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço,



000033

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;



Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as



comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.



03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1 – A mão de obra e material referente à execução do recapeamento asfáltico será por conta do empreiteiro.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.



000987

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

O presente volume contém os elementos necessários à execução dos serviços referente a pavimentação asfáltica com CBUQ e Sinalização Horizontal com as orientações aqui contidas e obrigatoriamente acatadas, esta obra após seu término terá totais condições de ser considerada de boa qualidade.

- DADOS TÉCNICOS DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ"

- GENERALIDADES:

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

O Recapeamento Asfáltico consistirá de execução de uma camada de 3,00 cm de reperfilagem na mesma faixa determinada para a camada de pista de rolamento em CBUQ, na largura total da rua, mais 01



000083

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

camada de 4,00 cm de CBUQ pista de rolamento. com larguras conforme seção transversal no projeto de pavimentação.

Esta obra será uma alternativa para melhorar o tráfego, desta forma, além de inúmeros benefícios que esta obra trará após sua conclusão ao município e região, cumprirá outra função importante, pois irá melhorar o acesso da população.

– DIMENSÕES:

O recapeamento será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento antigo (Pedra Irregular). A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em



000030

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre a pavimentação antiga (Pedra Irregular).

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

CBUQ é a mistura executada em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a quente, possuindo as seguintes características:

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná (DER)

Volume de vazios $\leq 20\%$

Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$



000/000

Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq$ 2,00%;

Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.

Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis.

Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq$ 2/3 da espessura da camada.

Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e **ancínhos**.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na mistura. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.



000091

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O CBUQ deve ser espalhado de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibro acabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,

CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverá ser apresentado o projeto com as especificações da massa a ser usada na obra (ensaio de Marchal), contendo a granulometria, grau de compactação e teor de betume para posteriores comparações conforme mostra o seguinte.

Deverão ser procedidos os seguintes controles:



Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Romper os corpos de prova na prensa Marchall determinando a estabilidade e fluência
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras



Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

000091

	do marschall e extração de betume
Grau de Compactação, Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Comparação dos valores obtidos para massas específicas aparentes dos corpos extraídos com totativa e massa específica da dosagem

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura, Para cada 100 m de extensão coletar 01 corpo de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização.



000094

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO EM CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais

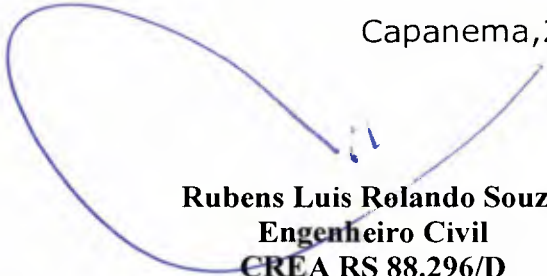


000705

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 21 de setembro de 2020


Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D



000096

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES **TÉCNICAS**

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL REFERENTE AO EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO EM CAPANEMA-PR

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta detalhadamente as especificações técnicas da sinalização horizontal, a serem implantadas nas ruas a serem contempladas no contrato de repasse exposto acima no Município de Capanema /PR.

Além de especificações dos materiais pertinentes, apresentaremos também detalhes de implantação e aplicação dos materiais.

Para a elaboração deste documento fora utilizado o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR, Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) e Manual de Sinalização do DNIT.



000/97

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segundo as especificações técnicas adotadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR e Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, servindo ainda, como complemento à sinalização vertical de regulamentação, advertência ou indicação.

1.1 Tinta para demarcação do pavimento

Tinta AMARELA e BRANCO para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos:

1.1.1 Características

As características qualitativas e quantitativas das tintas branca e amarela devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

→Quanto à aplicação:



000003

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características anti-derrapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Deve, ainda, manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento.

A aplicação de tinta amarela deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,6 mm.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Os serviços de demarcação e aplicação de tinta somente serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura entre 10°C e 40°C;

Umidade relativa do ar até 90%.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30(trinta) minutos após sua aplicação.



000199

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Os serviços referentes a pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.

→A medição da quantidade contratada deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Balizamentos (linhas de faixas contínuas - simples ou dupla linhas de faixas interrompidas, aproximações, etc.) área efetivamente executada.

1.1.2 garantias

→Da tinta:

Apresentação pelo proponente de laudos oficiais por ~~órgãos~~ credenciados (DNER/PR, IPT, Instituto Mauá, etc.) das análises dos ensaios estabelecidos por norma. Fica estabelecido que cada laudo tem validade por 1 (um) ano.

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento após a entrega do material (6 meses), sob ação da luz solar, sem mudança de tonalidade, boa retenção de micro-esferas de vidro (DROP-ON), conforme especificado na norma EB-2162 da ABNT.

→Da aplicação:



000100

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para o contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento pela contratada da convocação da dita reposição e as respectivas metragens. Considerando um VDM= 5.000 por faixa de tráfego, pavimento apresentando condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material, admite-se:

Para faixas de travessia de pedestres e faixas de retenção, um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Para linhas de faixas um desgaste equivalente a 10% da metragem total aplicada dessa modalidade de sinalização, no prazo final de 12 meses.

1.1.3 Observações

Os recipientes contendo tinta AMARELA e BRANCA deverão ser entregues a guarda da Prefeitura Municipal do Município, podendo a tinta ser submetida a análise técnica no TECPAR, a critério do DETRAN.



000101

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Os custos decorrentes da eventual análise técnica a ser efetuada pelo TECPAR correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora dos materiais.

Para quaisquer informações complementares consultar a Coordenadoria Técnica do DETRAN/PR

A seguir serão destacados os principais detalhes de implantação da Sinalização Horizontal.

As especificações destes dispositivos são para Área Urbana, tendo como base o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização Viária Urbana do DETRAN/PR – elaborado pela Coordenadoria Técnica.

A aplicação destes dispositivos deverá ser feita em pavimentação asfáltica, obedecendo as condições climáticas favoráveis para o perfeito manuseio dos materiais.

Capanema, 21 de setembro de 2020.

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D



0001

1. Responsável Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2201098190

Carteira: RS-88296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PAÇO MUNICIPAL CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/09/2020

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE CIRILO E MINAS GERAIS, S/N

RUA CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 12/11/2020

Previsão de término: 10/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

[Projeto] de sinalização urbana

Quantidade

Unidade

2338,95

M2

153,22

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAP ASFÁLTICO NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Assinatura] 23 de SETEMBRO de 2020
Local data

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 513.358.810-53

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesse nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/09/2020

Américo Belle
Prefeito Municipal

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204154123





000102

1. Responsável Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2201098190

Carteira: **RS-88296/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/09/2020

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE CIRILO E MINAS GERAIS, S/N

RUA CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 12/11/2020

Previsão de término: 10/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Projeto] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

2338,95

M2

[Projeto] de *sinalização urbana*

153,22

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAP ASFÁLTICO NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAPANEMA 23 de SETEMBRO de 2020
Local data

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 513.358.830-53

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acceso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 22/09/2020

Américo Beltrão
Prefeito Municipal

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204154123



REPERFILAGEM CBUQ - com 3 cm DE EXPESSURA
PINTURA DE LIGAÇÃO
CALÇAMENTO EXISTENTE

MEIO FIO

000100

Reperfilagem 3 cm CBUQ

Pintura de Ligação

Calçamento Existente

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
-	-	-	-
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

Rua Padre Cirilo e Rua Minas Gerais - Centro - Capanema Pr.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.B. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA TOTAL:
2.338,95m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Setembro 2020

LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro

Desenvolvimento Proj.
Ewandro C. Malinski

FOLHA:

PREFEITO: *Américo Bellé*
Prefeito Municipal

UNICA



Município de Capanema - PR

0001/5

Capanema - PR, 01 de março de 2021

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Americo Bellé
Prefeito Municipal



000106

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de março de 2021

Assunto: Tomada de Preços

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 01/03/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Valor Orçado Inicialmente R\$ 1.007.788,53 (Um Milhão, Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000107

Município de Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços, mediante a Comissão de Licitação, designada pela **Portaria nº 7.777** de 08/12/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução Indireta, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 8.538/15.

1.1. Da sessão pública: Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 8H30M do dia 05/04/2021**, e serão **abertos no dia 05/04/2021, às 8H30M**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.2. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Projeto Básico;
- b) Carta credencial – anexo 01;
- c) Declaração Unificadas – anexo 02;
- d) Atestado de visita – anexo 03;
- e) Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04;
- f) Carta proposta de proposta – anexo 05;
- g) Demonstrativo analítico do BDI – anexo 06;
- h) Termo de renúncia- anexo 07;
- i) Declaração de Aceitação da Responsabilidade- anexo 08;
- j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 09;
- k) Declaração de Propriedade de Aparelhamento e disponibilidade de pessoal Técnico para execução do objeto da licitação – anexo 10;
- l) Cronograma de utilização do aparelhamento – anexo 11;
- m) Minuta do Contrato- Anexo 12
- n) Modelo Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica - Anexo 13
- o) Orçamento Quantitativo- anexo 14

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS



050103

Município de Capanema - PR

GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Área de Construção: Conforme Orçamento Quantitativo (anexo 14)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias em todos os lotes

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias em todos os lotes

Capital social Mínimo Lote 01: R\$ 22.782,96 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

Preço Máximo Global Lote 01: R\$ 227.829,62 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)

Capital social Mínimo Lote 02: 58.647,37 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Preço Máximo Global Lote 02: R\$ 586.473,70 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos)

Capital social Mínimo Lote 03: R\$ 19.348,52 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Preço Máximo Global Lote 03: R\$ 193.485,21 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Obs: A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto básico, especificações técnicas, memoriais e demais documentos confeccionados pela Engenharia Municipal, não sendo admitida qualquer alteração ou substituição dos materiais e técnicas empregadas na execução da obra sem a anuência prévia e expressa do Departamento de Engenharia.

2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO - MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,495%
2	RECAP ASFALTICO	98,160%
3	SINALIZAÇÃO	1,345%

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO - MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,192%
2	RECAP ASFALTICO	98,11%
3	SINALIZAÇÃO	1,698%

LOTE 03



000109

Município de Capanema - PR

ITEM	DESCRIÇÃO - MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,583%
2	RECAP ASFALTICO	97,928%
3	SINALIZAÇÃO	1,489%

2.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada macro item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no item 2.1, sob pena de desclassificação.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada R\$ 1.007.788,53 (Um Milhão, Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos, valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, devidamente ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de

000110



Município de Capanema - PR

Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive ou CD-ROM virgem para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

d) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

g) Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

i) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



000111

Município de Capanema - PR

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. **Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.4.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2021, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA



000112

Município de Capanema - PR

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, ÀS 8H30M DO DIA 05/04/2021, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, ÀS 8H30M DO DIA 05/04/2021, (RAZÃO SOCIAL LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, ÀS 8H30M DO DIA 05/04/2021, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:



00012

Município de Capanema - PR

8.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

8.8.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente



Município de Capanema - PR

autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.8.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data **não anterior a 90 (noventa) dias** da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

c) **Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

8.8.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, RECAP ASFÁLTICO;

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em



Município de Capanema - PR

assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

b.4) A comprovação referente ao item b.1 poderá ser comprovada na hora da sessão junto com os documentos de habilitação ou na data da assinatura do contrato.

c) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

➤ **Recap Asfáltico , com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados.** Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em **um único atestado, LOTE 01: 1.467,43m², LOTE 02: 3.782,86m² , LOTE 03: (1.169,47 m²).**

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

d.1) A vistoria ocorrerá conforme agendamento que feito através do telefone 46 35521321 com o Sr. Rubens Luis Rolando Souza (Engenheiro Civil) ou membro da equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Capanema.

d.1.1) Caso a empresa não queira fazer a visita técnica terá que preencher a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica- Anexo 13

d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo **Anexo 8** deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme **Anexo 04-** (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

g) **Declaração formal (Anexo 10) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como do anexo 11, contendo o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.**

8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Modelo de Declaração Unificada;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

b) Documentos facultativos:

b.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 9).

b.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.10. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

8.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.12. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

8.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

8.14. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, e revogar a licitação.

8.16. O proponente que não cumprir com o disposto no item 08 e seus subitens será desclassificado.

9. DA PROPOSTA

9.1. **Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 05**, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.
- e) Prazo de execução do objeto em dias.



0001/17

Município de Capanema - PR

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 05 (cinco) meses contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Planilha de Serviços - conforme descrito no projeto básico - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- f) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra.
- g) Páginas numeradas.
- h) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.1.1. **Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.**

9.1.1.2. **No preço proposto, além dos custos elencados no item 9.1.1.1, está incluso o BDI - Benefício e Despesas Indiretas, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Todavia, caso haja necessidade de aditivos de valores e quantitativo, devidamente justificada, será descontado do valor do aditivo o percentual equivalente do Risco na composição do BDI, que será calculado sobre o valor global da obra, salvo na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, verificados durante a execução da obra, hipóteses, que devidamente justificadas, não sofrerão descontos do percentual de "risco".**

9.1.1.3. **A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo 06), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).**

9.1.1.4. **O BDI - Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,44% em todos os lotes, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.**

9.1.2. **Cronograma físico-financeiro** - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme o Projeto Básico, devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. **Independentemente do valor unitário apresentado pela proponente para cada item constante da planilha de preços, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.**

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Município de Capanema - PR

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto, vez que tais tributos fazem parte da discriminação do BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) Dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, que não apresentem alteração da proposta, observadas as exceções previstas neste edital.

9.11. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.

10.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da



000115

Município de Capanema - PR

proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

10.23. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

10.24. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



Município de Capanema - PR

10.25. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

10.26. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

10.27. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

10.28. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

10.29. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

10.30. Se o valor de um macro item (item 2.2) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

10.31. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 2.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da proposta.

10.32. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades ou que seja elaborada em desacordo com o presente edital;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço da sua oferta.

11.3. Considera-se manifestamente inexecutável a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor global orçado pela Administração.

11.3.1. Nessa situação, previamente à desclassificação da proponente, lhe será facultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comprovação da viabilidade dos preços constantes em sua proposta, por meio de composição detalhada dos preços unitários, comprovando que os



000121

Município de Capanema - PR

custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

11.4. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 11.3, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 11.3 e o preço global analisado.

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Município de Capanema - PR

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

15.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de **180(Cento e oitenta) dias**.

16.2. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

16.3. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.1.1. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.



000120

Município de Capanema - PR

17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).

17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;
- d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

- a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.



Município de Capanema - PR

17.12. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 09), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

18.1.1 Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

18.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

a) A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

b) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

c) O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

d) A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

18.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

18.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

18.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:



000

Município de Capanema - PR

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

18.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

18.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

18.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

18.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

18.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

18.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

18.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

18.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

18.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.



Município de Capanema - PR

18.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

18.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

18.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

18.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

18.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

18.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

18.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

18.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

18.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

18.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

18.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

18.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

18.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

18.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

18.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.



000127

Município de Capanema - PR

18.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

18.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

18.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

18.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

18.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

18.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

18.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

18.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

18.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

18.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

18.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

18.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

19.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide, se for o caso.

19.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumam e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços



Município de Capanema - PR

contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

19.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

20. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

20.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente a medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

20.2. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

20.3. A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto da presente Licitação;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

20.4. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

20.5. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim, Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

20.6. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

20.7. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

20.8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

20.9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

20.10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

20.11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

20.12. A fiscalização será realizada pela Secretaria de Planejamento do Município, por meio de Engenheiro Municipal.

20.13. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

20.14. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações,



000129

Município de Capanema - PR

nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

20.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.16. Compete especificamente à Fiscalização:

20.16.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

20.16.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

20.16.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

20.16.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

20.16.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

20.16.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

20.16.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

20.16.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

20.16.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

20.17. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

20.18. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20.19. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

003522



Município de Capanema - PR

20.20. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

20.21. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

20.22. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

20.23. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for, aplicando-se as penalidades cabíveis.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos **serão efetuados em parcelas** correspondentes às **medições mensais** a serem feitas de acordo com o estabelecido no **Cronograma físico-financeiro**, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

21.2. **Após a aprovação das medições**, o pagamento será realizado no **prazo de até 15 (quinze) dias**, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

21.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

21.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

21.5. **Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Convênio especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.**

21.5.1. **Todavia, para evitar prejuízo à CONTRATADA, verificando o CONTRATANTE que o órgão CONCEDENTE não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30º (trigésimo) dia após a medição realizada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA do fato, facultando a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.**

21.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- b) ISS do Município de Capanema;
- c) INSS, através da matrícula da obra;
- d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;



000131

Município de Capanema - PR

21.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

21.8. **A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Provisório das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 15 (quinze) dias após a notificação da conclusão da obra realizada pela CONTRATADA, devendo esta, ainda, apresentar as seguintes documentações:**

a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;

c) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;

d) Termo de Recebimento Provisório da obra;

21.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual ou de execução incorreta da obra, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

21.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

21.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

21.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.13. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

21.13.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

21.13.2. **Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

21.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

21.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



Município de Capanema - PR

21.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

22. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

22.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

22.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

22.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

22.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

22.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

22.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

22.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000133

Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

23.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

23.3.1. Advertência por escrito;

23.3.2. Multas:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra;

b) b)Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra;

c) Multa de 5,0% sobre o valor do contrato no caso de execução incorreta da obra, quando impossível a seu refazimento, ou recusa da CONTRATADA em refazer os serviços, sem prejuízo das glosas parciais ou totais realizadas nas medições da Fiscalização;

d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer disposição do Edital, cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a CONTRATADA ceder o Contrato, ou subcontratar a obra, no todo ou em parte, para pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de 20,0% sobre o valor do contrato, quando ocorrer rescisão do contrato pelos seguintes motivos:

I - quando a contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

II - quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, cujo aditivo de prorrogação contratual deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Procuradoria Municipal, sob pena de nulidade;

III - quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência das determinações da fiscalização;

IV - demais hipóteses mencionadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

23.3.2.1. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exige a CONTRATADA de ressarcir à CONTRATANTE por outros eventuais prejuízos causados que ultrapassem o valor das multas previstas neste instrumento.

23.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR

23.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

23.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

23.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

23.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

23.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na finalização da obra;
- e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



000135

Município de Capanema - PR

- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da obra, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25. 25.DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

26.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

26.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



Município de Capanema - PR

26.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

26.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

27.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

27.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

27.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

27.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

27.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

27.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

28. DO FORO

28.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



000137

Município de Capanema - PR

29.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura execução da obra.

29.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da Sessão Pública.

29.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

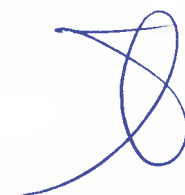
29.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

29.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro - Município de Capanema PR.

Capanema, 02 de março de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

ANEXO 01 CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2021

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal (**COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**), e
carimbo do CNPJ da empresa)

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2021, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.



000139

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº.....para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO 03 ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Declaramos que o engenheiro....., CREA/CAU nº da empresa..... responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)

ANEXO 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000141

Município de Capanema - PR

ANEXO 05 CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

O preço global,do **lote 01** fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(....) referentes ao fornecimento do material.

O preço global,do **lote 02** fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(....) referentes ao fornecimento do material.

O preço global,do **lote 03** fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....) meses (no mínimo 90 (noventa)) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

000142



Município de Capanema - PR

ANEXO 06 DEMOSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI Lote 01

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	Pavimentação Asfáltica
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	RUA TAMOIROS
Programa:	Infra Estrutura Urbana

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/16
		SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec. Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)X(1-I2)]-1$$

$$BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)X(1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico (ou) (a) **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Américo Della
Prefeito Municipal

V.131028



000143

Município de Capanema - PR

Lote 02

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	Pavimentação Asfáltica
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	RUA MINAS GERAIS
Programa:	Infra Estrutura Urbana
Identifique o tipo de obra:	2
Construção de rodovias e ferrovias:	2
Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.	
Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. x COM Desoneração.	

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Américo Belli
Prefeito Municipal

V.131028



Município de Capanema - PR

Lote 03

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:

Tomador:

Empreendimento:

Programa:

Pavimentação Asfáltica
Prefeitura Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo/Minas Gerais
Infra Estrutura Urbana

Identifique o tipo de obra:

2

Construção de rodovias e
ferrovias

2

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Sobre os serviços.
x Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da
folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15

SEM Desoneração
x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec. Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico de(b)a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Américo Belli
Prefeito Municipal

V.131028



000145

Município de Capanema - PR

ANEXO 07 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2021

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO 8 DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA/CAU nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 02/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº _____, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Cidade _____, ____ de _____ de 2021.

(nome, RG e assinatura do declarante)



Município de Capanema - PR

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº x/2021, realizado pelo Município de Capanema - PR.

___/___/2021

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000/147

Município de Capanema - PR

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços N° 02/2021

_____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Acabadora de Asfalto;

Rolo Pneumático;

Rolo Chapa ou Tandem;

Caminhão Espargidor;

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Nome e RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ

OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, salvo o Atestado de Visita (Anexo 03), onde a emissão é de responsabilidade do Município de Capanema - PR.

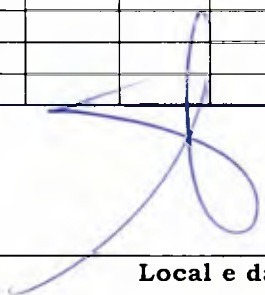
000.13



Município de Capanema - PR

ANEXO 11 CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

PROPONENTE			
MUNICÍPIO/LOCAL			
OBJETO		ARA CONSTRUÍDA	
LOTE		PRAZO DE EXECUÇÃO	

ITEM			DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS			PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
			30	60	90	120	150	180	210	240	
1		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
2		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
3		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
4		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
5		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
6		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
7		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
8		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
9		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
											
Carimbo, nome, RG Assinatura do Responsável Legal			Carimbo, nome, RG Assinatura do Profissional- CREA/CAU			Local e data.					



000149

Município de Capanema - PR

ANEXO 12

MINUTA CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/00XX-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 02/2021.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 02/2021**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ XXXX (por extenso)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

00320



Município de Capanema - PR

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **90 (noventa) dias**,

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia **a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1, do edital.
- h) outros casos previstos em lei.



000152

Município de Capanema - PR

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3. O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.



Município de Capanema - PR

6.1.2.4.A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensinará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

6.1.3.Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4.Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5.Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6.Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.6.1.O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.9.Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.10.Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.11.Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

6.1.12.Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo



000153

Município de Capanema - PR

de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

00015



Município de Capanema - PR

6.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

6.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;



000157

Município de Capanema - PR

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.3. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

9.2.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.



Município de Capanema - PR

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela



000157 ✓

Município de Capanema - PR

obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.



Município de Capanema - PR

12.5.O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6.Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14. 1.Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

15.4.Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



000153

Município de Capanema - PR

15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.3.A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.4A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.5.Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

16.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.7.A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Município de Capanema - PR

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 23.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



000161

Município de Capanema - PR

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

23.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 29.6 do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só

Município de Capanema - PR, XX de ~~XXXX~~ de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Contratada
Representante legal

000122



Município de Capanema - PR

ANEXO 13

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 02/2021

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da Empresa) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Xxxx, xx de xxx de 2021

Nome, nº CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico



Município de Capanema - PR

ANEXO 14- ORÇAMENTO QUANTITATIVO LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS
RJO DE JANEIRO E MINAS GERAIS
DATA BASE DO ORÇAMENTO: JULHO DE 2020 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 26,44%
DATA: SETEMBRO DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	R\$/un	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP 001	PLACA DA OBRA COM DEDICAÇÃO	m2	2,50	451,87	1.129,92
TOTAL DO ITEM						1.129,92
2		PREVENIÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	9084	REPERTELA DE SUPERFÍCIE COM TALCO DE ALTA FISSÃO 4" 02/2019	m2	2.934,87	1,95	5.714,71
2.2	9080	APLICAÇÃO DE PRIMA COAT DE PREPARAÇÃO ASFÁLTICA BRUNO AF 2/2019	m2	4.518,31	2,10	9.478,39
2.3	9086	REESTRUTURAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO COM ALÍQUOTAS CAMADA DE BINDER 1" 02/2019 CARGAS 1" 02/2019	m2	88,05	1.143,64	100.453,96
2.4	9087	APLICAÇÃO DE PRIMA COAT DE PREPARAÇÃO ASFÁLTICA BRUNO AF 2/2019	m2	2.069,08	1,91	3.950,38
2.5	9090	REESTRUTURAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO COM ALÍQUOTAS CAMADA DE BINDER 1" 02/2019 CARGAS 1" 02/2019	m2	79,34	1.225,06	97.196,62
2.6	9087	APLICAÇÃO DE PRIMA COAT DE PREPARAÇÃO ASFÁLTICA BRUNO AF 2/2019	m2	1.864,44	1,91	3.559,67
TOTAL DO ITEM						223.639,73
3		REALIZAÇÃO				
3.1	22007	APLICAÇÃO DE PRIMA COAT DE PREPARAÇÃO ASFÁLTICA BRUNO AF 2/2019	m2	101,98	18,81	1.916,97
TOTAL DO ITEM						1.916,97
TOTAL GERAL DA OBRA						227.829,62
OBSERVAÇÃO: ADOPTADO A TABELA DO SINAPI JULHO/2020 BDI 26,44%						

[Assinatura]
Pelo Presidente do
Comitê de Acompanhamento
da Obra

[Assinatura]
Anírico Bellé
Pregão Municipal

[Assinatura]



Município de Capanema - PR

LOTE 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS
PADRE CIRILO E AVENIDA BOTUCARIS
DATA FASE DO ORÇAMENTO: JULHO DE 2020 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 26,44%
DATA SETEMBRO DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ITEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		PREPARAÇÃO DE TERRA				
1.1	COMP 001	PLACA DE CIMA COM EXECUÇÃO	m2	2,90	457,97	1.129,92
TOTAL DO ITEM						1.129,92
2		PAVIMENTAÇÃO RÁPIDA				
2.1	98114	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM ATQ DE ALTA PRESSÃO AF 04/2018	m2	7.565,73	1,95	14.751,81
2.2	98402	REGULAGEM DE NÍVEL DA CORDOEA EM CORDOEA ASFÁLTICA 98-NC AF 81/2019	m2	12.669,44	2,19	27.713,79
2.3	95986	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BOMBA - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	m3	226,97	1.163,64	264.113,57
2.4	91177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM BOMBA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE 1,46 A, OU INCLUSIVE A BOMBA AF 02/2016	m3km	5.163,61	1,91	9.858,59
2.5	99999	INCLUSIVE DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BOMBA - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	m3	204,15	1.225,06	250.095,92
2.6	91177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM BOMBA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE 1,46 A, OU INCLUSIVE A BOMBA AF 02/2016	m3km	4.644,38	1,91	8.867,25
TOTAL DO ITEM						575.381,43
3		FINALIZAÇÃO				
3.1	21841	APLICAÇÃO DE LACUNADOR EM SUPERFÍCIE PAVIMENTADA DE BASE DE PIS-NA-ACULDA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	529,51	18,81	9.962,35
TOTAL DO ITEM						9.962,35
TOTAL GERAL DA OBRA						586.473,70
OBSERVAÇÃO: ADOPTADO A TABELA DO SINAPI JULHO/2020 BDI 26,44%						

Américo *[Assinatura]*
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

LOTE 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS
MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS ENTRE PADRE CIRILO E AVENIDA INDEPENDÊNCIA
DATA BASE DO ORÇAMENTO: JULHO DE 2020 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 25,44%
DATA: SETEMBRO DE 2020

DETALHAMENTO QUANTITATIVO						
ITEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	RS/m²	RS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP 201	PLACA 30x30x4 COM EXECUÇÃO	m2	2,50	451,97	1.129,92
TOTAL DO ITEM						1.129,92
2		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	99974	APLICAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM LATA PRESSION. AF. 547058	m2	2.338,95	1,95	4.554,35
2.2	96482	PRELACÃO DE PISTÃO DE LIGAÇÃO COM 10% DE BLENDA ASFÁLTICA BR. 70. AF. 11/2013	m2	4.130,66	2,19	9.035,46
2.3	99976	ESPALEAMENTO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVA LARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2013	m3	70,17	1.163,64	81.650,87
2.4	99177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000 L, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE MENOR DO QUE 100 KM. AF. 02/2016	tonm	1.666,50	1,01	3.181,76
2.5	99975	PRELACÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ENDIMENTO - EXCLUSIVA LARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2013	m2	71,67	1.225,35	87.800,37
2.6	99177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000 L, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE MENOR DO QUE 100 KM. AF. 02/2016	tonm	1.702,12	1,01	3.259,76
TOTAL DO ITEM						189.472,95
3		SINALIZAÇÃO				
3.1	13481	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM VOLUME GERAL DE 100KG	m²	153,22	18,81	2.882,72
TOTAL DO ITEM						2.882,72
TOTAL GERAL DA OBRA						193.485,21
OBSERVAÇÃO: ADOPTADO A TABELA DO SINAPI JULHO/2020 BDI 25,44%						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Américo Rolê
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



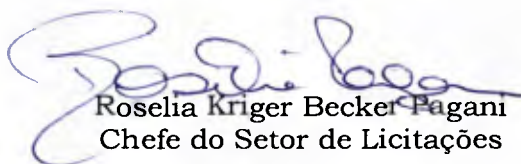
000156

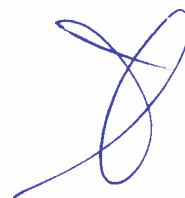
Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 2/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAP ASFÁLTICO EM 03 LOTES: RUA PADRE CIRILO E MINAS GERAIS, RUA TAMOIOS ENTRE AS RURAS MINAS GERAIS E RUA RIO DE JANEIRO E RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Certifico que encaminhei o processo para obter a dotação Orçamentária na data de 23/09/2020 e o mesmo voltou com dotação para esse setor na data de 17/02/2021, conforme documento em anexo.

Capanema, 01 de março de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações





Município de Capanema - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/02/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos					50.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
002 - Departamento de Serviços Urbanos					50.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
15.451.1501.1151 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas					50.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
4.490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES								
01920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01920 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Total Geral					50.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/02/2021

Contas de despesa: 1920



000168

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 50/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços n° 02/2021.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBRA PÚBLICA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n°. 7.777/2020, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços n° 02/2021.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para execução da obra pública de recapeamento asfáltico em CBUQ distribuído em 3 lotes: Lote 01 - execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Tamoios entre as Ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais no município de Capanema/Pr, Lote 02 - execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Minas Gerais entre a Rua Padre Cirilo e Av. Botucararis no município de Capanema/Pr e Lote 03 - execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Padre Cirilo entre as Ruas Minas Gerais e Mato Grosso e Minas Gerais entre a Av. Independência e Padre Cirilo no município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.



000169

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.777/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) P. Básico, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas fls. 03/104;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 105;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 106;
- VII) Minuta do edital e anexos – fls. 107/167.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.



000170

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 1.007.788,53, justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico. Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.



000171

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão de se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93. Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 12, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

Mesmo não estando a Administração obrigada a exigir prestação de garantia (art. 56, da Lei 8.666/93), mas considerando que diversas empresas locais e regionais, que normalmente têm participado das licitações de obras já se encontram compromissadas com a execução de diversas outras obras deste segmento perante esta Municipalidade, s.m.j. a Procuradoria recomenda a inclusão na Minuta do Edital e Anexos da exigência da prestação de garantia de execução, nas modalidades descritas nos incisos I a III do citado art. 56, da Lei 8.666/93.



000172

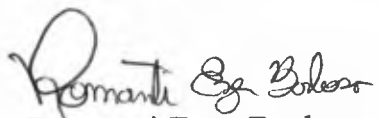
Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 05 de março de 2021.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000173

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 11 de março de 2021

Assunto: Tomada de Preços nº 02/2021

DE: Prefeito Municipal

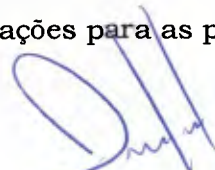
PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.777** de 08/12/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **50/2021** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal do contrato por Servidor competente, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal desse Contrato, a pessoa indicada é contratado através de uma empresa terceirizada, trata-se de uma pessoa muito competente, com conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal desse Contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Americo Bellé
Prefeito Municipal

080174

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº2/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2021
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO
DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES:
LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA
RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS
NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS
ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E
MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E
PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Valor: R\$ 1.007.788,53 (Um Milhão, Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais
e Cinquenta e Três Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 05/04/2021
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 11 de março de 2021
Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº2/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM

CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 1.007.788,53 (Um Milhão, Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 05/04/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 11 de março de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº3/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 3/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BRASIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 543.131,54 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 05/04/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 11 de março de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº4/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 4/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 191.303,64 (Cento e Noventa e Um Mil, Trezentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 06/04/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 11 de março de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.826, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Delega funções administrativas a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Tomada de Preços ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	2
Descrição do Objeto*	NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOUTARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0800215451150111511920449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.007.788,53
Data de Lançamento do Edital	12/03/2021
Data da Abertura das Propostas	05/04/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 12/03/2021 Edital nº: 2 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA -
EPP
04.726.528/0001-01
ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP:
85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE
CIDADE/UF: Planalto/PR
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
836.693.539-68

E-MAIL: cawengenharia@outlook.com TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBU

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Entregado por email

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 14:58
Para: 'cawengenharia@outlook.com'
Assunto: EDITAL E DOCUMENTOS TÉCNICOS TP 02-2021
Anexos: edital.pdf; BDI PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; COMPOSIÇÃO CUSTO UNITÁRIO LOTE 01.pdf; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; MEMORIA DE CÁLCULO PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO SINALIZAÇÃO PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; PROJETO LOTE 01.pdf; BDI Tamoios LOTE 02.pdf; composição de custo unitário LOTE 02.pdf; cronograma físico financeiro tamoios LOTE 02.pdf; memoria de cálculo tamoios LOTE 02.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO TAMOIOS LOTE 02.pdf; MEMORIAL SINALIZAÇÃO TAMOIOS LOTE 02.pdf; orçamento quantitativo tamoios LOTE 02.pdf; PROJETO RECAP TAMOIOS LOTE 02.pdf; BDI MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO LOTE 03.pdf; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; MAMORIA DE CÁLCULO MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; MEMORIAL SINALIZAÇÃO MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; PROJETO RECAP MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; protocolo.pdf

Boa tarde, como pedido por e-mail segue em anexo edital e documentos, favor devolver o protocolo assinado.
Obrigada.

att
Maricy K. de Oliveira
Setor de licitações
Prefeitura de Capanema PR

NOTA DE ESCLARECIMENTO - Paraná não reajusta imposto de combustíveis há 6 anos



O Governo do Paraná mantém inalteradas as alíquotas de ICMS sobre combustíveis desde abril de 2015, e não existe qualquer estudo no âmbito da Secretaria da Fazenda ou da Receita Estadual relacionado à majoração de tributação sobre etanol, gasolina, diesel ou GLP no estado.

Para a cobrança do ICMS dos combustíveis no regime de substituição tributária, as alíquotas incidem sobre o valor do preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) – um valor de referência para o recolhimento do imposto pelas refinarias ou importadoras.

Quando a Petrobras determina um aumento no preço nos combustíveis, o valor de referência conse-

quentemente sobe. Quando há queda nos preços, o valor de referência também cai.

No Paraná, procura-se expurgar do PMPF efeitos inflacionários como, por exemplo, os causados pelo câmbio. Assim, leva-se em consideração uma média a cada período de 30 dias, tornando o preço médio menos suscetível a solavancos. Tomando-se por exemplo o caso da gasolina, enquanto o preço na bomba aumentou 22% este ano no Paraná, o PMPF no estado subiu 13%.

De acordo com a última atualização pelo Confaz (Ato Cotepe Nº 7), de 9 de março de 2021, o Paraná tem o terceiro menor PMPF de todo o País no caso da gasolina comum (R\$ 4,8 por litro). O mesmo ocorre no caso do

óleo diesel (R\$ 3,79 por litro – o terceiro menor valor do país).

Ainda sobre o ICMS, as alíquotas praticadas no Paraná estão dentro da média nacional no caso da gasolina e abaixo da média nos casos do diesel e do etanol.

Qualquer informação sobre reajuste ou aumento de impostos sobre combustíveis no Paraná é inverídica, e atende apenas a interesses de pequenos grupos que objetivam aumentar as margens de rentabilidade, e não aos interesses da população paranaense – pois não praticar o PMPF significa deixar de tributar sobre o efetivo valor praticado na bomba, ou seja, aumentar a margem de lucro dos postos.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº4/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 4/2021
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL. BENJAMIN CONSTANT. LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Valor: R\$ 191.303,64 (Cento e Noventa e Um Mil, Trezentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 06/04/2021
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Capanema Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 11 de março de 2021
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº2/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2021
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 03- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Valor: R\$ 1.007.788,53 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 05/04/2021
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Capanema Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 11 de março de 2021
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº3/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 3/2021
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BRASIL. NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Valor: R\$ 543.131,54 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 05/04/2021
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Capanema Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 11 de março de 2021
Américo Bellé- Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Realiza-se neste ato a ratificação e reconhecimento do Diagrama de Licitação nº 01/2021, para a aquisição de livros para alfabetização para as escolas da rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Capanema PR, conforme processo administrativo nº 001/2021, de 24 de março de 2021, sob o nº 001/2021.

Art. 24. O valor máximo a ser pago é de R\$ 100,00 (cem reais) por livro, sendo que o valor máximo a ser pago por livro é de R\$ 100,00 (cem reais) por livro, sendo que o valor máximo a ser pago por livro é de R\$ 100,00 (cem reais) por livro.

VALOR TOTAL: R\$ 3.670,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais)

Capanema - PR, 12 de março de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
Prestador: Empresa: N.º 001/2021
Data de Assinatura: 12/03/2021
Assinatura: C. C. MARTINS, POLENA DE
Capanema - PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ALFABETIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Valor: R\$ 3.670,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais)

USE MÁSCARA! ELA FUNCIONA:

- CONTRA INTERRAÇÕES NA UH
- CONTRA O CONTÁGIO EM FAMILIARES
- CONTRA O COLAPSO DA REDE DE SAÚDE
- CONTRA NOVAS RESTRIÇÕES
- CONTRA A FALTA DE UM SORRISO DE EMPATIA
- CONTRA A TRISTEZA DE PERDER UM AMIGO
- CONTRA A FALÊNCIA ECONÔMICA
- CONTRA O VELÓRIO DE MÚLTIPLOS CONHECIDOS
- CONTRA O ADIAMENTO DOS PROJETOS
- CONTRA A MORTE DE MUITOS SONHOS
- CONTRA A INCERTEZA DO AMANHÃ
- CONTRA O DESEMPREGO
- CONTRA O ADIAMENTO DOS ESTUDOS

A MÁSCARA FUNCIONA!
É SÓ USAR!



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Proc. Adm. nº 69/2021. Menor preço

O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará em sua sede às 10h - 01/04/2021, TP n.º 4/2021, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a realização de trabalho técnico profissional na área da assistência social, para atuar exclusivamente no programa cadastro único da Secretaria de Ação Social, conforme especificações do anexo I do edital. Secretaria de Ação Social - SEASO. Recursos: IGD BL V. Considerando a modalidade Tomada de Preço, atentar-se ao prazo mínimo para requerimento do cadastro do Certificado de Registro Cadastral, conforme determina o §2º, do art. 22, da Lei 8.666/93 item 10.1.1 "f", "1". O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, Fax (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30, e das 13h30h às 16h30h ou no campomourao.atende.net.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Proc. Adm. nº 113/2021. Menor preço.

O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará em sua sede às 09h - 01/04/2021, TP n.º 3/2021, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para realização de serviços especializados na elaboração de projetos de readequação da Avenida Presidente John Kennedy (BR 272), conforme especificações do Anexo I do Edital. Secretaria do Planejamento - SEPLA. Recursos: Livres. Considerando a modalidade Tomada de Preço, atentar-se ao prazo mínimo para requerimento do cadastro do Certificado de Registro Cadastral, conforme determina o §2º, do art. 22, da Lei 8.666/93 item 10.1.1 "f", "1". O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, Fax (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30h, e das 13h30h às 16h30h ou no campomourao.atende.net.

Campo Mourão, 11 de março de 2021.
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº2/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIROS ENTRE AS RUAS S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 03- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A 5 RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. R\$ 1.007.788,53 Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos. Abertura das propostas: Horas do dia 05/04/2021. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro, demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11 de março de 2021.
AMÉRICO BELLE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº3/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BRASIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. R\$ 543.131,54 Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos. Abertura das propostas: Horas do dia 05/04/2021. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro, demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11 de março de 2021.
AMÉRICO BELLE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de produtos, materiais e equipamentos necessários para atender as Unidades e Serviços de Saúde. Valor Máximo: R\$ 7.498.202,39. Abertura: 29/03/2021 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 15 de março de 2021.
CAETANO KESSLER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes padronizados para os diversos órgãos da Administração Municipal. Valor Máximo: R\$ 412.668,00. Abertura: 01/04/2021 às 09h00min. Acesso ao

Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 15 de março de 2021.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para a realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização para os órgãos da Administração Pública de Cascavel. Valor Máximo: R\$ 1.162.800,00. Abertura: 30/03/2021 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 15 de março de 2021.
JANE ANGELI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de muro, acessibilidade e manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Valério Baratter. Valor Máximo: R\$ 872.838,51. Abertura: 06/04/2021 às 14h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 15 de março de 2021.
EMERSON MARCANTE
Gerente da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 08h30min do dia 26 de Março de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Contratação de empresa na prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de pontos de alarme sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço.

A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 15 de Março de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 13h30min do dia 26 de Março de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Aquisição de um caminhão transbordo novo (0)km, equipado com 01 (um) equipamento roll-on roll-off com 02(dois) containers-caçambas e uma retroescavadeira nova 0km sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço.

A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 15 de Março de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov

Colorado, 11 de Março de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/21

MODALIDADE: Tomada de preços
OBJETO: Reforma da cobertura do Gatinho.
ABERTURA: Até 09h00m de 31/03/2021
LOCAL: Av. Minas Gerais, 301- Centro Cornélio Procópio-PR
DISPONIBILIDADE EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, INFORMAÇÕES (43) 3520-8013 / 8007.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2021.
ANA LUCIA MARTINS DE LUIZ LIEVORE
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DESPACHO DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Ratificação de Dispensa de Licitação nº 6/2021 - Processo Licitatório nº 17/2021

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, procuradora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, junto aos Termos da Resolução SESA nº 864/2020 e no art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608/2007 referente à contratação em regime emergencial de leitos de Retaguarda Clínica para internamento exclusivo de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, inscrito no CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Valor total estimado: R\$ 810.000,00.

Prazo de vigência: 180 dias.

Coronel Vívda - Pr, 12 de março de 2021.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo nº 8/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. DATA DE PROTOCOLAMENTO DAS PROPOSTAS: 05/04/2021 às 09:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2021 às 09:00 h.

OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução da obra da Praça Alberto Capellari, CONV. REVIT. PRAÇA CONTR. 1070179-96/2020 conforme projetos e planilhas em anexo.

TIPO: Menor Preço.
REGIME CONTRATAÇÃO: Global
Valor Máximo: R\$ 248.973,20 (duzentos quarenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
CÓDIGO DA DESPESA: 1901/1084

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme cronograma-físico financeiro e medições realizadas pelo setor de planejamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 11 de março de 2021.
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão





MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 24/03/2021 Edital nº: 2 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
80.337.868/0001-10
ROD BR 277 KM 592, S/N KM - CEP: 85803490 -
BAIRRO: CASCATINHA CIDADE/UF: Cascavel/PR
JACY MIGUEL SCANAGATTA
003.322.919-87

E-MAIL: TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBU

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.
Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI TABELIÃO

Rua Souza Neves, 3755 - Centro - CEP: 85.801-120 - Cascavel - Paraná - Fone: (41) 3211-1853

Livro: 882-P

Folhas: 067/068

Capa: 0167153



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA a AUGUSTO ANTONIO DE CONTO, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público virem que, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18/06/2020), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Cleonice de Brito Barbosa de Lima, escrevente, compareceu como outorgante: **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rodovia BR-277, s/n, KM 592, Bairro Cascatinha, inscrita no CNPJ sob nº 80.337.868/0001-10, com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120195364-5, em 11/11/1987, última alteração contratual registrada sob nº 20183194691, aos 13/07/2018, e certidão simplificada emitida aos 04.06.2020, todos pela Junta Comercial do Paraná, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, às folhas 052/064, as folhas 169, do livro 259 e 272 (arquivo de contratos sociais), neste ato representada por seu administrador: **Jacy Paulo Scanagatta**, brasileiro, nascido em 25/07/1961, filho de JACY MIGUEL SCANAGATTA e IRMA SCANAGATTA, divorciado, declara não conviver em união estável, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.495.721-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 444.294.799-68, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1792, Centro, Cascavel-PR, endereço eletrônico (email): não consta; a presente reconhecida como a própria por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **AUGUSTO ANTONIO DE CONTO**, brasileiro, nascido em 06/01/1955, filho de NELSON SPERANDIO DE CONTO e IDALINA MARIA COLAGNESE DE CONTO, casado, maior e capaz, auditor, portador da Cédula de Identidade nº 2.263.210-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 186.649.549-68, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, Apto 41, Bairro Centro, Cascavel-PR, endereço eletrônico (email): não consta; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para: a) gerir e administrar a empresa Petrocon Construtora de Obras Ltda, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio e máquinas; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em qualquer estabelecimento de crédito bancário, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; contrair financiamentos com ou sem garantia, leasing; assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivos de qualquer espécie; assinar contratos de abertura, remoção ou elevação de crédito, prestar fiança ou aval; verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como o Instituto Nacional da Previdência Social, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos, de um modo em geral, representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes e CIP; constituir procuradores com poderes da cláusula "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda, para querer falências, conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação; b) para vender, ceder, transferir, compromissar, comprar, adquirir, ou por qualquer outra forma e título alienar, a quem quiser, inclusive para seu próprio nome, pelo valor que livremente convencionar, quaisquer veículos leves e caminhão. Podendo para tanto, nomeado: procurador; promover emplacements, escolher placas, assinar quaisquer documentos, assinar a competente autorização para transferência do veículo mencionado; requerer e retirar segunda via de



TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Souza Naves, 3795 - Centro - CEP: 85.601-120 - Cascavel - Paraná - Fone (45) 2101-2983

Livro: 882-P

Folhas: 067/068

Capa: 0167153

certificado de registro do veículo e autorização para transferência; receber, passar recibos, dar quitações, totais ou parciais; juntar, apresentar, retirar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; preencher e assinar formulários, recibos de transferências, requerimentos e demais documentos necessários; representar perante o DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, de qualquer cidade; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; promover a transferência do registro do veículo para qualquer cidade; requerer e retirar quaisquer tipos de certidões, inclusive negativas de furtos e roubos, prontuários; pagar taxas, impostos multas e o demais preciso, exigindo o competente comprovante e quitação; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. A outorgante, na forma representado, declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento. E, assim, conforme disse e me pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000005809979, devidamente quitada. Protocolo de Distribuição nº 0001242/2020, de 18 de junho de 2020. Eu, (a.), Cleonice de Brito Barbosa de Lima, Escrevente, que digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$76,16, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,04, ISS: R\$1,90, FADEP: R\$3,81. Selo Digital Nº r3Nkj.5zT4s.Ivqpp, Controle: qvHAX.HjpLD. (aa.) PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, JACY PAULO SCANAGATTA. Cleonice de Brito Barbosa de Lima, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Cleonice de Brito Barbosa de Lima, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Tesº _____ da Verdade

Cleonice de Brito Barbosa de Lima
Escrevente



FUNARPEN



SELO DIGITAL

r3Nkj.5zT4s.Ivqpp

qvHAX.HjpLD

<http://funarpen.com.br>



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 19/03/2021 Edital nº: 2 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

EMPREITEIRA OLIBONI LTDA
32.294.606/0001-73
RUA JOSÉ EDUARDO, 255 - CEP: 85670000 -
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL CADORI
CIDADE/UF: Salto do Lontra/PR
Adroaldo Jesus Oliboni
072.163.859-77

E-MAIL: TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBU

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Pavimar <pavimar@pavimar.com.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de março de 2021 14:45
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimento TP 002/2021

Boa tarde

Questionamento 01 - No item 2.1 - Define os lotes e quais Ruas eles representam, no entanto nas planilhas os lotes estão enumerados de maneira diferente ao edital, devemos nos basear no edital para enumerar os lotes, para a proposta de preço. Nossa interpretação está correta?

Questionamento 02 - No item 9.1.1. Planilha de Serviço "quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula." no entanto executando a multiplicação da quantidade pelo preço unitário da planilha de referência o preço total difere em alguns centavos do valor total encontrado na planilha de referência, devemos portanto reduzir o preço unitário ao ponto do preço total do item ficar a baixo do estipulado na planilha de referência. Nossa interpretação está correta?

Grato

Evandro Michel Picolotto

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ/MF 79.569.398/0001-31



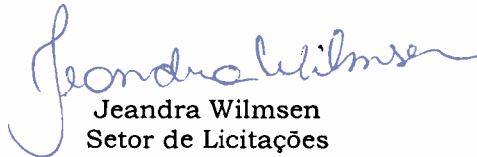
080186

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Processo Tomada de Preços, nº 2/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Encaminho esse PA ao Engenheiro Responsável para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito do pedido de esclarecimento da empresa Pavimar.

Capanema, 30 de março de 2021


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



NOTA EXPLICATIVA

Em resposta a nota de esclarecimento enviado por correio eletrônico pela empresa PAVIMAR folha nº 0185 do PA, sobre 02 questionamentos relativo à tomada de preços nº 02/2021 segue os devidos esclarecimentos.

No questionamento 01, a interpretação da empresa está correta, deve ser orçada e feita a proposta segundo a numeração do edital.

No questionamento 02, os valores unitários devem ser iguais ou no mínimo o valor unitário do preço orçado pelo Projeto Básico, e o valor final de maneira análoga ao unitário, devendo ser levando em conta apenas duas casas decimais.

Capanema, 31 de março de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 31 de março de 2021 13:38
Para: 'Pavimar'
Assunto: RES: Esclarecimento TP 002/2021
Anexos: respostaesclarecimento.pdf

Boa tarde, segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento.

-----Mensagem original-----

De: Pavimar <pavimar@pavimar.com.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de março de 2021 14:45
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimento TP 002/2021

Boa tarde

Questionamento 01 - No item 2.1 - Define os lotes e quais Ruas eles representam, no entanto nas planilhas os lotes estão enumerados de maneira diferente ao edital, devemos nos basear no edital para enumerar os lotes, para a proposta de preço. Nossa interpretação está correta?

Questionamento 02 - No item 9.1.1. Planilha de Serviço "quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula." no entanto executando a multiplicação da quantidade pelo preço unitário da planilha de referência o preço total difere em alguns centavos do valor total encontrado na planilha de referência, devemos portanto reduzir o preço unitário ao ponto do preço total do item ficar a baixo do estipulado na planilha de referência. Nossa interpretação está correta?

Grato

Evandro Michel Picolotto

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ/MF 79.569.398/0001-31

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 31 de março de 2021 13:38
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * *

<pavimar@pavimar.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
service



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

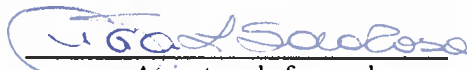
Data da Emissão: 12/03/2021 Edital nº: 2 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA -
EPP
04.726.528/0001-01
ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP:
85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE
CIDADE/UF: Planalto/PR
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
836.693.539-68

E-MAIL: cawengenharia@outlook.com TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBU

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 14:58
Para: 'cawengenharia@outlook.com'
Assunto: EDITAL E DOCUMENTOS TÉCNICOS TP 02-2021
Anexos: edital.pdf; BDI PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; COMPOSIÇÃO CUSTO UNITÁRIO LOTE 01.pdf; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; MEMORIA DE CÁLCULO PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO SINALIZAÇÃO PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO PADRE CIRILO MINAS GERAIS LOTE 01.pdf; PROJETO LOTE 01.pdf; BDI Tamoios LOTE 02.pdf; composição de custo unitário LOTE 02.pdf; cronograma físico financeiro tamoios LOTE 02.pdf; memoria de cálculo tamoios LOTE 02.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO TAMOIOS LOTE 02.pdf; MEMORIAL SINALIZAÇÃO TAMOIOS LOTE 02.pdf; orçamento quantitativo tamoios LOTE 02.pdf; PROJETO RECAP TAMOIOS LOTE 02.pdf; BDI MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO LOTE 03.pdf; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; MAMORIA DE CÁLCULO MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; MEMORIAL SINALIZAÇÃO MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; PROJETO RECAP MINAS GERAIS LOTE 03.pdf; protocolo.pdf

Boa tarde, como pedido por e-mail segue em anexo edital e documentos, favor devolver o protocolo assinado.
Obrigada.

att
Maricy K. de Oliveira
Setor de licitações
Prefeitura de Capanema PR

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

CAW – SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM
LTDA - EPP

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;

b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.726.528/0001-01

NIRE: 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR,

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR; únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157492346. NIRE: 41207819894.

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR



Carlos Leandro Tscha
Sócio

Tabelionato de Notas
Capanema - PR



Silvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.750-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº HQAVc9Jy6HJA1u7. Controle: 3k6Wk zyJD

Consulte esse selo em <http://wunepn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS LEANDRO TSCHA e SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA, do que dou fé.

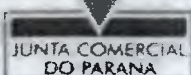
Capanema-PR, 15 de dezembro de 2016, às 14:05 horas.

De Teste de Verdade
Liliane Silva Pedrosa - Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA: VEÍCULO AUTOMÓVEL

NOME: SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5976116-1 SESP PR

CPF: 836.693.539-68 DATA NASCIMENTO: 30/11/1975

FILIAÇÃO: ALOISIO JUAREZ STEFFENS
 MARLI STEFFENS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03052562730 VALIDADE: 12/12/2017 1ª HABILITAÇÃO: 02/10/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: PLANALTO, PR DATA EMISSÃO: 12/12/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]*

68010768651
 PR905018385

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 675289313

PROIBIDO PLASTIFICAR 675289313

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 05 / 04 / 21
[assinatura]

[assinatura]

ANEXO 01
CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2021.

Senhores

O abaixo assinado Silvia Leticia Steffens da Rosa, portador da carteira de identidade RG: 5.976.116-1- SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP vem pela presente, informar a Vossa Senhoria que a Sra. Amanda Pereira de Andrade, carteira de identidade nº. 1158780 – SESDEC-RO é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

Capanema, PR, 05 de abril de 2021.



Silvia Leticia Steffens da Rosa

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1-SSP-PR
Sócia Administradora

Isabel Cristina Dresch Libardi
CPF: 041.185.209-73



SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR
cartorioquintana@rlne.com.br - Fone: 46-3555-1134

Selo Digital nº 0182044SVAA0000000310321L

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA. *0001* FE1VHATEU-735033-11. Dou fé. Planalto-Paraná, 01 de abril de 2021. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi
Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interina



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

R

000199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
1158780 SESP RO

CPF
013.051.832-82 DATA NASCIMENTO
06/11/1993

FILIAÇÃO
NILTON PEREIRA DE ANDRADE
VALDETE JOSE DA COSTA ANDRADE

PERMISSÃO: [] AGE: [] CAT. HAB: []
AB

Nº REGISTRO: 06397722649 VALIDADE: 16/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 23/06/2015

OBSERVAÇÕES

Amanda Andrade

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 16/03/2020

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 61647762032 PR917963355

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2093923518

PROIBIDO PLASTIFICAR 2093923518

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 05 de 1.º 2021

n

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

CAW – SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM
LTDA - EPP

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;

b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.726.528/0001-01

NIRE: 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR,

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR; únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.

CAN-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
T O T A L	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Carlos Leandro Tscha
Sócio

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.749-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº HQAVc9Jy6HjAtu7. Controle: 3k6Wk.rvJD
Consulte esse selo em <http://wunetpar.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS LEANDRO TSCHA e SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA do que dou fé

Capanema-PR, 16 de dezembro de 2016, às 14:22:00 horas.

Em Teste de Verdade,
Lidia de Silva Pedrosa, Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000205



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA			Protocolo: PRC2106055266																																						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																									
NIRE (Sede) 41207819894		CNPJ 04.726.528/0001-01		Data de Ato Constitutivo 13/03/2014																																					
Início de Atividade 20/09/2001																																									
Endereço Completo Estrada Velha CHÁCARA PEDREIRA, Nº KM 48, PRÓXIMO A CIDADE - Planalto/PR - CEP 85750-000																																									
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM																																									
Capital Social R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 234.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CARLOS LEANDRO TSCHA</td> <td>638.493.059-53</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 2.366.000,00</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>SILVIA LETICIA STEFFENS</td> <td>836.693.539-68</td> <td></td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DA ROSA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 234.000,00	Sócio	N		CARLOS LEANDRO TSCHA	638.493.059-53					Nome	CPF/CNPJ	R\$ 2.366.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	SILVIA LETICIA STEFFENS	836.693.539-68		Sócio	S		DA ROSA					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																				
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 234.000,00	Sócio	N																																					
CARLOS LEANDRO TSCHA	638.493.059-53																																								
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 2.366.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																				
SILVIA LETICIA STEFFENS	836.693.539-68		Sócio	S																																					
DA ROSA																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA</td> <td>836.693.539-68</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF		SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68																												
Dados do Administrador		Término do mandato																																							
Nome	CPF																																								
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68																																								
Último Arquivamento Data 05/08/2020		Número 20203964896		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																					
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 09:44:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A5GGOYS.



PRC2106055266

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ESTV CHACARA PEDREIRA	NÚMERO KM 48	COMPLEMENTO *****
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PROXIMO A CIDADE	MUNICÍPIO PLANALTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3555-1549		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL .		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 09:21:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000207

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.726.528/0001-01**Razão Social:** CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021**Certificação Número:** 2021032401002732340094

Informação obtida em 26/03/2021 11:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:40 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **AFEC.A32A.F3A7.74A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000209

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023780382-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 19826 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 09 de Março de 2021

REQUERENTE: Amanda Andrade

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM5C4XH3U7M

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8532

04.726.528/0001-01

9018225896

1059

ENDEREÇO

EST CHACARA PEDREIRA, KM 48 - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 04.726.528/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 23 de Março de 2021, 13:12:53

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO

Juizo da Direto da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/03/21
faccio

Custas = R\$ 48,95
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

000212

Tabeliã Designada

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05(CINCO) anos em nome de **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 04.726.528/0001-01, empresa situada em PLANALTO-PR

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 22 de Março de 2021.

Thiago Alexandre de Wallau
Escrivente Substituto

Custas		
Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 15,19	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 3,16	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,80	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,76	
ISSQN	R\$ 0,76	
Total	R\$ 23,67	102,00 VRC's

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
VERA SALETE TSCHÄ DE WALLAU
TABELLA DESIGNADA
RUA PADRE CIRILO, 712 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



0182117CN/40000005215

SELECTION



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/03/21

Certifico que este é o original.
Capanema, 30.03.21
g. ondo



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA				Protocolo: PRC2106055266	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207819894		CNPJ 04.726.528/0001-01		Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	
Início de Atividade 20/09/2001					
Endereço Completo Estrada Velha CHÁCARA PEDREIRA, Nº KM 48, PRÓXIMO A CIDADE - Planalto/PR - CEP 85750-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM					
Capital Social R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS LEANDRO TSCHA	638.493.059-53	R\$ 234.000,00	Sócio	N	
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68	R\$ 2.366.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
05/08/2020	20203964896	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 09:44:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A5GGOYS**.



PRC2106055266

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Certidão nº: 9575478/2021

Expedição: 18/03/2021, às 09:43:09

Validade: 13/09/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000215

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37002/2021**Validade: 30/04/2021****Razão Social:** CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**CNPJ:** 04726528000101**Num. Registro:** 39040**Registrada desde :** 25/01/2002**Capital Social:** R\$ 360.000,00**Endereço:** ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA, KM 48 INTERIOR**Município/Estado:** PLANALTO-PR**CEP:** 85750000**Objetivo Social:**

CNAE 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00 construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 43.13-4/00: Obras de terraplenagem;

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - GISELE MARIA ROVEDA**

Carteira: PR-19753/D Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - AMANDA PEREIRA DE ANDRADE

Carteira: RO-10505/D Data de Expedição: 05/05/2016

Desde: 12/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Visto Nº: 183792 Data do Visto: 03/01/2020

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

000216

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 98043/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/03/2021 10:10:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33014/2021**

Validade: 14/09/2021

Nome Civil: AMANDA PEREIRA DE ANDRADE

Carteira - CREA-RO Nº :RO-10505/D

Registro Nacional : 2315429170

Registrado(a) desde : 05/05/2016

Visto Nº : 183792

Dt. Expedição Visto : 03/01/2020

Filiação : NILTON PEREIRA DE ANDRADE

VALDETE JOSÉ DA COSTA ANDRADE

Data de Nascimento : 06/11/1993

Carteira de Identidade : 1158780

Naturalidade : ROLIM DE MOURA/RO

CPF : 01305183282

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE DE RONDÔNIA

Data da Colação de Grau : 26/02/2016

Diplomação : 26/02/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39040 - CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Desde: 12/02/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

57200 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Desde: 12/02/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

57200 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Desde: 27/01/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 89050/2021.

Emitida via Internet em 18/03/2021 10:43:49

000218

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1604/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional AMANDA PEREIRA DE ANDRADE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AMANDA PEREIRA DE ANDRADE

RNP: 2315429170

Registro: RO-10505/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720204001025 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2020 Baixada em: 23/03/2021 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Rua: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 1583

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-000

Contrato: 136/2020 celebrado em 14/07/2020 Vinculado a ART: 1720203233127

Valor do contrato: R\$ 411.556,44 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. OCTAVIO BATISTELA ENTRE RUA JULIO VOGEL E RUA ARLINDO LONDERO Nº: 00

Bairro: DISTRITO DE CENTRO NOVO

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CEP: 85750-000

Coordenadas Geográficas: -25,78002 x -53,793419

Data de início: 14/07/2020 Conclusão efetiva: 25/01/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 8644,76 M2

Observações:

UTILIZAÇÃO APROXIMADA DE 345,78M3 DE CBUQ. TOMADA DE PREÇOS 03/2020

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional na área da Engenharia Civil.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP do profissional que assina o atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1604/2021

30/03/2021 13:09

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 93488/2021.

CAT nº 1604/2021 de 29/03/2021, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1604/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 93488/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 93488/2021.

CAT nº 1604/2021 de 29/03/2021, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

000221

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, inscrita no C.N.P.J. N°76.460.526/0001-16, com sede na PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583, Centro, CEP: 85750-000 cidade de Planalto, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 8.644,76 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, revestimento com a utilização de 345,78 m³ de CBUQ, na AV OCTÁVIO BATISTELA (entre RUA JULIO VOGEL e RUA ARLINDO LONDERO), CEP: 85750-000 – DISTRITO DE CENTRO NOVO, PLANALTO-PR, conforme contrato 136/2020, Tomada de preços 03/2020 e planilha apresentada:

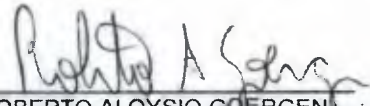
Item	Fonte	Macrosserviços/serviços	Qtd.	Und.
1		Recapeamento Asfáltico		
1.1.1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.2		PAVIMENTAÇÃO		
1.2.1	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	8.644,76
1.2.3	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	8.644,76
1.2.2	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	345,78
1.2.4	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM(UNIDADE:M3xKM)	TxKM	4.495,14

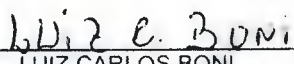
Data de início: 14/07/2020

Data da conclusão: 25/01/2021

O responsável técnico pela execução foi a Engenheira Civil AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, CREA RO – 10505/D CPF: 013.051.832-82, RNP:2315429170 conforme ART n°17202004001025, residente no município de Capanema, Paraná. ART vínculo: 1720203233127 Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR – 19753/D

Planalto-PR, 23 de março de 2021


ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
ENGENHEIRO CIVIL Prefeitura Municipal de Planalto
CREA-PR 94015/D
CPF: 040.368.469-22


LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 747.491.029-20

Prof. Carlos Boni

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP** – CNPJ 04.726.528/0001-01, com sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira, Km 48, s/n, município de Planalto, Paraná, por sua representante legal Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, portadora do CPF nº 836.693.539-68, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado Sra. **AMANDA PEREIRA DE ANDRADE**, brasileira, nascida em **06/11/1993**, inscrito no CPF nº **013.051.832-82** e RG nº **1158780**, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº 1621, bairro Centro, município de Capanema- PR, CEP 85760-000, Engenheira Civil com Registro Profissional nº RO-10505/D, visto PR nº 183792-V, denominado **CONTRATADO**, que celebram o que segue:

O presente termo de convênio tem por objeto a prestação de serviços na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, sendo, portanto o contratado o responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado pelo prazo de 20/01/2020 à 20/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de 2 (dois) salários mínimos, totalizando assim o valor de R\$2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais) vigentes ao mês, sendo que a carga horária do contratado é de 2 horas diárias

Parágrafo Segundo: O pagamento será feito até o quinto dia útil do mês seqüente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as partes, a possibilidade de rescisão do Contrato, de forma unilateral, com aviso de trinta dias, sem qualquer tipo de multa. O não fornecimento de aviso implica em multa igual a cinquenta por cento da média do valor a Contratada nos últimos dois meses.

Parágrafo Segundo: Poderá ocorrer a rescisão de imediato e sem aplicação de multa no caso de atuação com má fé ou desrespeito às condições estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Terceiro: Estando de acordo, poderão as partes ajustadas a prorrogação deste, na forma de termo Aditivo quanto ao prazo e preço, mantidas as demais condições.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 20/01/2021

CARTÓRIO
QUINTANA

CARTÓRIO
QUINTANA

CLÁUSULA QUINTA: DO VINCULO EMPREGATICIO

A Celebração do presente contrato não implicara em vinculo empregatício entre CONTRATANTE E CONTRATADA ficando, portanto isenta de qualquer contribuição sobre as verbas recebidas, bem como pagamento de 13º salario, férias e aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro de Capanema.

Assim, as partes firmam o presente termo de Convenio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

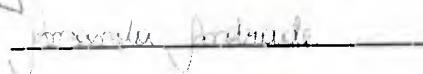
Capanema – PR, 20 de janeiro de 2020.

CARTÓRIO
QUINTANA


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

CPF nº 836.693.539-68

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP

CARTÓRIO
QUINTANA


AMANDA PEREIRA DE ANDRADE

CPF nº 013.051.832-82

ENGENHEIRA CIVIL

**SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR**

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR
cartorioquintana@rline.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº88fye.dyF6I.IvmYv, Controle: 7ZHH4.y8cEn.

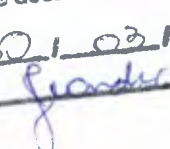
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de AMANDA PEREIRA DE ANDRADE e SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, "0008" F68RA8D6A-673669-11* em 30 de janeiro de 2020. Em Testemunho

Ana Greice Gerhardt Pimentel - Escrevente



Ana Greice Gerhardt Pimentel
CPF: 15.548.459-26
Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/01/2020




ANEXO 13**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

Tomada de Preços nº 02/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

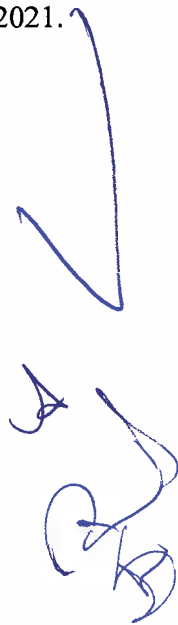
TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO- PARANÁ

O representante técnico da CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP Sra. Amanda Pereira de Andrade, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema - PR, 05 de abril de 2021.



Amanda Pereira de Andrade
CREA-RO nº 10505-D
Engenheira Civil

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Amanda Pereira de Andrade, CPF nº 013.051.832-82, CREA-RO/CAU nº 10.505 – D, declara que é conhecedor das condições constantes na Tomada de Preços nº 02/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 04.726.528/0001-01, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

Capanema - PR, 05 de abril de 2021.



Amanda Pereira de Andrade
CREA-RO nº 10.505 – D
RG:1158780
Engenheira Civil

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located on the right side of the page, extending from the middle to the bottom.



000226

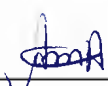
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
Amanda Pereira De Andrade	Engenheira Civil	CREA - RO 10.505-D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema, PR, 05 de abril 2021.



Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora



ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E
DISPONIBILIDADE DE PESSOAL
TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços Nº 02/2021

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.726.528/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Silvia Leticia Steffens da Rosa, portador (a) do documento de identidade RG nº 5.976.116-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 036.693.359-68, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- I.** Usina de Asfalto (C.B.U. Q).
- II.** Acabadora de Asfalto;
- III.** Rolo Pneumático;
- IV.** Rolo Chapa ou Tandem;
- V.** Caminhões Basculante
- VI.** Caminhão Espargidor;
- VII.** Veículo Para Transp. Funcionário;
- VIII.** Caminhão Prancha
- IX.** Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, etc.);
- X.** Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analizando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema - PR, 05 de abril de 2021.

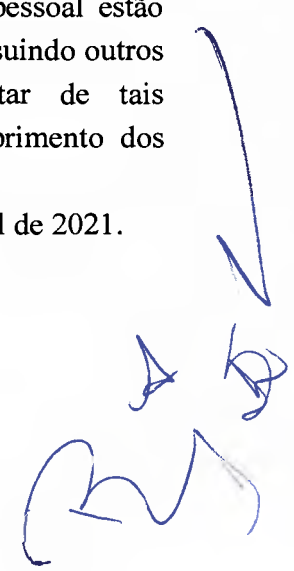


Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

CPF: 836.693.539-68

Sócia Administradora



ANEXO 11

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Tomada De Preços nº 02/2020

PROPONENTE: CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.
MUNICÍPIO / LOCAL: CAPANEMA – PR –
RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS;
RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS;
RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV.
INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Área construída: 12.839,55 m²
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS. E EQUIPAMENTOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)		
			30	60	90
01	01 Usina De Asfalto	Utilização			
		Quantidade	01	01	01
02	01 Vibro Acabadora	Utilização			
		Quantidade	01	01	01
03	01 Rolo Pneus	Utilização			
		Quantidade01	01	01	01
04	01 Rolo Chapa/Chapa	Utilização			
		Quantidade	01	01	01
05	08 Caminhões Basculante	Utilização			
		Quantidade	08	08	08
06	01 Espargidor	Utilização			
		Quantidade	01	01	01
07	01 Veículo Trans. Funcionários	Utilização			
		Quantidade	01	01	01
08	01 Caminhão Prancha	Utilização			
		Quantidade	01	01	01

Capanema PR, 05 de abril de 2021.



Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora



AMANDA PEREIRA DE ANDRADE

CREA-RO/CAU nº 10505-D

Engenheira Civil

ANEXO – 02

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS – Nº 02/2021

Pelo presente instrumento, a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, CNPJ nº 04.726.528/0001-01, com sede na ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA KM 48 – Próximo à cidade Planalto - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é a Sr.ª Silvia Leticia Steffens da Rosa, Portador do RG sob nº 5.976.116-1 e CPF nº 836.693.539-68, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal)

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o **Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: caw.mineracao@outlook.com

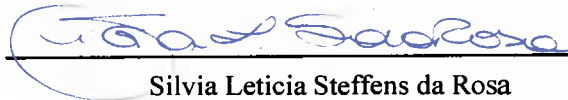
Telefone: (46) 3555-1549

Several handwritten signatures in blue ink are visible in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive style.

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos a senhora Amanda Pereira de Andrade, portador do CPF/MF sob n.º 013.051.832-82, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Tomada de Preços n.º **02/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema – PR, 05 de abril 2021.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
R.G.: 5.976.116-1 CPF: 836.693.539-68
Sócia Administradora





000231

ANEXO 09**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2021, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema - PR, 05 de abril de 2021.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Silvia Letícia Steffens da Rosa', is written over a horizontal line.

Silvia Letícia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

A large, stylized handwritten signature or set of initials in blue ink, possibly reading 'WAL', is located in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 12/03/2021 Edital nº: 2 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA -
EPP
04.726.528/0001-01
ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP:
85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE
CIDADE/UF: Planalto/PR
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
836.693.539-68

E-MAIL: cawengenharia@outlook.com TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBU

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



PETROCON

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

BR 277 - Km 592 - Cascatinha - Fone (45) 3225-1413 - Fax 3223-6194 - CEP 85.813-550 - Cascavel - PR



000235

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021****Índice da Habilitação Preliminar**

Protocolo de Retirada	01
Contrato Social	02
Procuração	14
Certidão Simplificada	16
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	17
Certificado de Regularidade do FGTS	18
Certidão Negativa conjunta Débitos Federais/INSS	19
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	20
Certidão Negativa de Débitos Municipais	21
Certidão negativa de Falência ou Concordata	22
Títulos de Protesto	23
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	26
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CREA PR)	27
Certidão de Registro de Pessoa Física (CREA PR)	29
Certidões de Acervo Técnico com Atestado (Empresa e profissionais)	31
Comprovação de Vínculo Empregatício	33
Declaração Dispensa de Visita Técnica (ANEXO 13)	36
Declaração Aceitação da Responsabilidade (ANEXO 08)	37
Declaração Responsabilidade Técnica (ANEXO 04)	38
Declaração Execução do Objeto (ANEXO 10)	39
Cronograma Utilização Veículos (ANEXO 11)	41
Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	42
Demonstrativo de Índices Contábeis	57
Declaração Unificada	58
Termo de encerramento	60



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 24/03/2021 Edital nº: 2 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
80.337.868/0001-10
ROD BR 277 KM 592, S/N KM - CEP: 85803490 -
BAIRRO: CASCATINHA CIDADE/UF: Cascavel/PR
JACY MIGUEL SCANAGATTA
003.322.919-87

E-MAIL: TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBU

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.
Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antonio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

C.N.P.J. – M F. 80.337.868/0001-10

NIRE: 41201953645

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JACY MIGUEL SCANAGATTA, brasileiro, natural de Erechim RS, casado, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 29 de setembro de 1934, Comerciante, devidamente inscrito no CPF, sob. n.º 003.322.919-87, Identidade Civil n.º. 515.648-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Souza Naves n.º 4212, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná CEP 85810-070, **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 76.075.118/0001-40, localizada a Avenida Brasil n.º.7830, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85810-001 devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120605087-2, em data de 08.08.1995, neste ato representada pôr seu diretor Presidente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado, todos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, com sede na BR 277 KM 592, bairro Cascatinha s/n, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85803-490, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 4120195364-5 e inscrita no CNPJ sob o n.º 80.337.868/0001-10, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20131516140, pôr despacho em sessão de 09/04/2013, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social nas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL DE SÓCIO

O estado civil do sócio **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, passa para o estado de civil de divorciado, permanecendo as demais qualificações inalteradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB Nº 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
C.N.P.J. – M.F. 80.337.868/0001-10
NIRE: 41201953645
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REPRESENTANTES DOS SÓCIOS

O sócio **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, passa a ser representado por seus administradores: Sr. **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado com separação de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais nº 2728, apto. 21, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-035, inscrito no CPF sob nº 308.117.919-04, portador da RG nº 948.879-0 SSP-PR, e Sr. **JACY PAULO SCANATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente à Rua Rio Grande do sul, nº 1792 apto.1001, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85801-010, inscrito no CPF sob o nº 444.294.799-68, portador da RG nº 1.495.721-9 SSP-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO

A sociedade tem por objeto o ramo de Obras Viárias, Pavimentação Asfáltica, Terraplenagem, Comércio de Pedras, Artefatos de Cimento, preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção, Material de Construção, e, realizar a Pesquisa, Lavra, Exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB Nº 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
C.N.P.J. –MF. 80.337.868/0001-10
NIRE: 41201953645
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JACY MIGUEL SCANAGATTA, brasileiro, natural de Erechim RS, divorciado, nascido em 29 de setembro de 1934, Comerciante, devidamente inscrito no CPF, sob o n.º 003.322.919-87, Identidade Civil n.º 515.648-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Souza Naves n.º 4212, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná CEP 85810-070, **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.075.118/0001-40, localizada a Avenida Brasil n.º 7830, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85810-001 devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120605087-2, em data de 08.08.1995, neste ato representada pôr seus sócios Administradores Sr. **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado com separação de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais n.º 2728, apto. 21, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-035, inscrito no CPF sob n.º 308.117.919-04, portador da RG n.º 948.879-0 SSP-PR, e, Sr. **JACY PAULO SCANATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente à Rua Rio Grande do sul, n.º 1792 apto.1001, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85801-010, inscrito no CPF sob o n.º 444.294.799-68, portador da RG n.º 1.495.721-9 SSP-PR, todos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, com sede na BR 277 KM 592, Bairro Cascatinha s/n, nesta cidade de Cascavel,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB N.º 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

C.N.P.J. -MF. 80.337.868/0001-10

NIRE: 41201953645

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

estado do Paraná, CEP 85803-490 , registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE n.º 4120195364-5, e , inscrita no CNPJ sob o n.º 80.337.868/0001-10, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20131516140, pôr despacho em sessão de 09/04/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social nas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade Empresária Limitada denomina-se **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, e tem a sua sede na cidade de Cascavel- PR, na BR 277 KM 592, S/N, Bairro Cascatinha, CEP-85803-490.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO

A sociedade tem por objeto o ramo de Obras Viárias, Pavimentação Asfáltica, Terraplenagem, Comércio de Pedras, Artefatos de Cimento, preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção, Material de Construção, e , realizar a Pesquisa, Lavra, Exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL

O Capital Social é R\$ 10.868.000,00 (Deis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais) , dividido em 10.868.000 (Deis milhões , oitocentos e sessenta oito mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma , integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB N° 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

C.N.P.J. -MF. 80.337.868/0001-10

NIRE: 41201953645

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
JACY MIGUEL SCANAGATTA	5.368.792	5.368.792,00	49,40%
CASCADEL MÁQ. AGRICOLAS LTDA	5.499.208	5.499.208,00	50,60%
TOTAL	10.868.000	10.868.000,00	100,00%

Parágrafo Único: O Capital social será sempre constituído de, pelo menos, 51,00% (Cinquenta e um pôr cento), pertencentes a brasileiros.

CLÁUSULA QUARTA: DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Outubro de 1987, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: QUOTAS

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, ou transferidas, sem que a sociedade seja notificada por escrito, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB Nº 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
C.N.P.J. -MF. 80.337.868/0001-10
NIRE: 41201953645
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas serão livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo, no entanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista, Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, já qualificado, e, pelo administrador, Sr. JACY PAULO SCANAGATTA, brasileiro, divorciado, portador do CPF. n.º 444.294.799-68, e da Identidade Civil n.º 1.495.721-9, residente e domiciliado a rua Rio Grande do Sul n.º 1792, apto. 1001, 10.º andar nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP. n.º 85.801.010, dispensados de prestar caução, aos quais compete, isoladamente, o uso da firma ou denominação social, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais, hipotecas e procurações, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB Nº 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000243

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
C.N.P.J. –MF. 80.337.868/0001-10
NIRE: 41201953645
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

social, especialmente a prestação de avais e, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A Administração da sociedade Empresária, caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes, poderes predominantes

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando dia 01 de janeiro e terminando dia 31 de dezembro.

CLÁUSULA NONA: DOS BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e, observadas as prescrições legais, efetuar a correspondente distribuição dos lucros apurados na proporção da participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E NAS PERDAS

Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB Nº 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
C.N.P.J. -MF. 80.337.868/0001-10
NIRE: 41201953645
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

As reuniões dos quotistas serão realizadas na sede social da empresa e serão convocadas por qualquer dos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em Segunda. O anúncio de convocação da reunião deverá ser remetido por carta, aos sócios, podendo os membros que não residirem na cidade da sede da sociedade serem convocados por fax, telegrama ou e-mail recebido no último endereço anotado na sociedade.

Parágrafo Único: A manifestação de vontade dos sócios , ou seus procuradores legalmente constituídos, dada e impossibilidade de seu comparecimento, poderá se dar através de fax ou e-mail previamente identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão , ser remunerados pelos serviços prestados a sociedade ,em valor a ser fixado de comum até o limite de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO FALÊNCIA, CONCORDATA FALECIMENTO OU INSOLVENCIA DE QUOTISTA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB Nº 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

C.N.P.J. –MF. 80.337.868/0001-10

NIRE : 41201953645

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A extinção, falência, falecimento ou insolvência de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os haveres do sócio extinto, falido, concordatário, falecido ou insolvente serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e o valor apurado será pago a quem de direito em condições a serem arbitradas pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

O sócio Administrador e o Administrador declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que vede mesmo temporariamente o exercício da atividade mercantil, nem o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme estabelecido no parágrafo 1.º do artigo 1.011 da Lei n.º 10.406/02 (Código Civil)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, ressalvadas as questões que necessitem quorum qualificado, tal como especificado na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB Nº 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
C.N.P.J. -MF. 80.337.868/0001-10
NIRE : 41201953645
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO QUDRO DE PESSOAL

O quadro de pessoal será sempre constituído de , pelo menos, 2/3 de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

No caso de omissão deste contrato e das regras que disciplinem as sociedades limitadas, aplicar-se-á subsidiariamente, as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e comarca de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados , os sócios quotistas , assinam o presente instrumento em 1(uma) via de igual teor e forma,



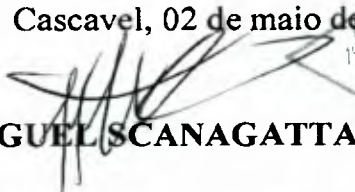
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB Nº 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

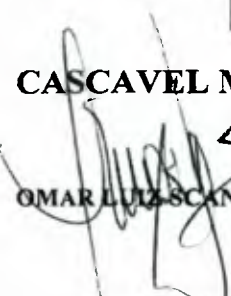
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
C.N.P.J. -MF. 80.337.868/0001-10
NIRE : 41201953645
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

perante duas testemunhas, comprometendo-se pôr si e por seus herdeiros e sucessores , cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

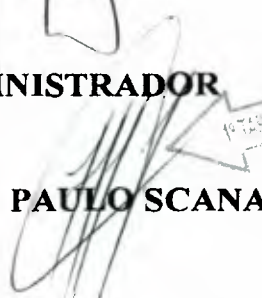
Cascavel, 02 de maio de 2018.


JACY MIGUEL SCANAGATTA


CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

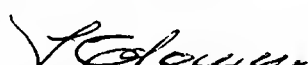

OMAR LUIZ SCANAGATTA

JACY PAULO SCANAGATTA


ADMINISTRADOR

JACY PAULO SCANAGATTA

TESTEMUNHAS


VALTER CARLOS FAVERO

ID.554.304.5 SSP-PR


**NICODEMOS MORATO
DA SILVA**

ID.2.182.322.8 SSP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB Nº 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



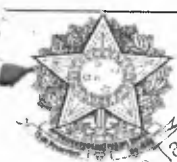
Selo Nº W6pH2.XZ6aw55x8G, Controle: 6HWLw.3v6I6 Valide em <http://funap.br.com.br>. Reconhecido por VERDADEIRA, as assinaturas de JACY MIGUEL SCANAGATTA (42054), OMAR LUIZ SCANAGATTA (42097) e JACY PAULO SCANAGATTA (42047). Cascavel-PR, 15 de maio de 2018 - 13:55:18h *0071*13:55:19*

Em Teste da Verdade
Graciele Bonato Viana - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:26 SOB Nº 20183194691.
PROTOCOLO: 183194691 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802787490. NIRE: 41201953645.
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Souza Neves, 3755 - Centro - CEP - 85.801-120 - Cascavel - Paraná - Fone (45) 2101-7863

Folha nº 14/160

Livro: 800249

Folhas: 067/068

Capa: 0167153

Cleonice de Brito Barbosa e Irma
Escritor
Cadastrado nº 41.210-8
Comarca de Cascavel-PR

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA a AUGUSTO ANTONIO DE CONTO, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público virem que, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18/06/2020), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Cleonice de Brito Barbosa de Lima, escrevente, compareceu como outorgante: **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rodovia BR-277, s/n, KM 592, Bairro Cascatinha, inscrita no CNPJ sob nº 80.337.868/0001-10, com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120195364-5, em 11/11/1987, última alteração contratual registrada sob nº 20183194691, aos 13/07/2018, e certidão simplificada emitida aos 04.06.2020, todos pela Junta Comercial do Paraná, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, às folhas 052/064, as folhas 169, do livro 259 e 272 (arquivo de contratos sociais), neste ato representada por seu administrador: **Jacy Paulo Scanagatta**, brasileiro, nascido em 25/07/1961, filho de JACY MIGUEL SCANAGATTA e IRMA SCANAGATTA, divorciado, declara não conviver em união estável, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.495.721-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 444.294.799-68, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1792, Centro, Cascavel-PR, endereço eletrônico (email): não consta; a presente reconhecida como a própria por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **AUGUSTO ANTONIO DE CONTO**, brasileiro, nascido em 06/01/1955, filho de NELSON SPERANDIO DE CONTO e IDALINA MARIA COLAGNESE DE CONTO, casado, maior e capaz, auditor, portador da Cédula de Identidade nº 2.263.210-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 186.649.549-68, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, Apto 41, Bairro Centro, Cascavel-PR, endereço eletrônico (email): não consta; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para: a) gerir e administrar a empresa Petrocon Construtora de Obras Ltda, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio e máquinas; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em qualquer estabelecimento de crédito bancário, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; contrair financiamentos com ou sem garantia, leasing; assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivos de qualquer espécie; assinar contratos de abertura, remoção ou elevação de crédito, prestar fiança ou aval; verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como o Instituto Nacional da Previdência Social, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos, de um modo em geral; representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes e CIP; constituir procuradores com poderes da cláusula "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda, para querer falências, conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação; b) **TABELIONATO DE NOTAS** assinar, compromissar, comprar, adquirir, ou por qualquer forma e título alienar, a quem quiser, inclusive para seu próprio nome, pelo valor que livremente convencionar, quaisquer veículos leves e caminhão. Poderão para tanto, nomeado: procurador: promover emplacements, escolher placas, assinar quaisquer documentos, assinar a competente autorização para transferência do veículo mencionado, requerer e retirar segunda via de



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Souza Neves, 3755 - Centro - CEP - 85.801-120 - Cascavel - Paraná - Fone (45) 2101-7863

Folha nº 45160

Livro: 882-85-258

Folhas: 067/068

Capa: 0167153

certificado de registro do veículo e autorização para transferência; receber, passar recibos, dar quitações, totais ou parciais; juntar, apresentar, retirar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; preencher e assinar formulários, recibos de transferências, requerimentos e demais documentos necessários; representar perante o DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, de qualquer cidade; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; promover a transferência do registro do veículo para qualquer cidade; requerer e retirar quaisquer tipos de certidões, inclusive negativas de furtos e roubos, prontuários; pagar taxas, impostos multas e o demais preciso, exigindo o competente comprovante e quitação; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. A outorgante, na forma representado, declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento. E, assim, conforme disse e me pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000005809979, devidamente quitada. Protocolo de Distribuição nº 0001242/2020, de 18 de junho de 2020. Eu, (a.), Cleonice de Brito Barbosa de Lima, Escrevente, que digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$76,16, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,04, ISS: R\$1,90, FADEP: R\$3,81. Selo Digital Nº r3Nkj.5zT4s.Ivqpp, Controle: qvHAX.HjpLD. (aa.) PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, JACY PAULO SCANAGATTA. Cleonice de Brito Barbosa de Lima, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Cleonice de Brito Barbosa de Lima, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Cleonice de Brito Barbosa de Lima
Escrevente



F U N A R P E N



SELO DIGITAL

r3Nkj.5zT4s.Ivqpp

qvHAX.HjpLD

http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Neves, 3755 Centro
Cascavel, PR

26 OUT 2020

A presente fotocópia
fiel do documento apresentado nesta
data. Dou fé.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Facil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.			Protocolo: PRC2106172053																																
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41201953645		CNPJ 80.337.868/0001-10		Data de Ato Constitutivo 11/11/1987																															
				Início de Atividade 30/10/1987																															
Endereço Completo Rodovia BR 277, Nº SN, KM 592, CASCATINHA - Cascavel/PR - CEP 85818-560																																			
Objeto Social OBRAS VIÁRIAS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TERRAPLENAGEM, COMERCIO DE PEDRAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, E REALIZAR A PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.																																			
Capital Social R\$ 10.868.000,00 (dez milhões e oitocentos e sessenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.868.000,00 (dez milhões e oitocentos e sessenta e oito mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome CASCVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA</td> <td>XXX.XXX.XXX-XX</td> <td>R\$ 5.499.208,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome JACY MIGUEL SCANAGATTA</td> <td>003.322.919-87</td> <td>R\$ 5.368.792,00</td> <td>Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE LEGAL</td> <td>Administrador</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome JACY PAULO SCANAGATTA</td> <td>444.294.799-68</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>Administrador / REPRESENTANTE</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome OMAR LUIZ SCANAGATTA</td> <td>308.117.919-04</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>REPRESENTANTE</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome CASCVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	XXX.XXX.XXX-XX	R\$ 5.499.208,00	Sócio	N		Nome JACY MIGUEL SCANAGATTA	003.322.919-87	R\$ 5.368.792,00	Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE LEGAL	Administrador		Nome JACY PAULO SCANAGATTA	444.294.799-68	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE	S		Nome OMAR LUIZ SCANAGATTA	308.117.919-04	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome CASCVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	XXX.XXX.XXX-XX	R\$ 5.499.208,00	Sócio	N																															
Nome JACY MIGUEL SCANAGATTA	003.322.919-87	R\$ 5.368.792,00	Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE LEGAL	Administrador																															
Nome JACY PAULO SCANAGATTA	444.294.799-68	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE	S																															
Nome OMAR LUIZ SCANAGATTA	308.117.919-04	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome JACY MIGUEL SCANAGATTA</td> <td>003.322.919-87</td> <td>31/12/2040</td> </tr> <tr> <td>Nome JACY PAULO SCANAGATTA</td> <td>444.294.799-68</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome JACY MIGUEL SCANAGATTA	003.322.919-87	31/12/2040	Nome JACY PAULO SCANAGATTA	444.294.799-68																						
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato																																	
Nome JACY MIGUEL SCANAGATTA	003.322.919-87	31/12/2040																																	
Nome JACY PAULO SCANAGATTA	444.294.799-68																																		
Último Arquivamento Data 13/07/2018			Número 20183194691		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																														
					Situação ATIVA Status SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2021, às 10:09:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TH12GM5N.



PRC2106172053

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.337.868/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1987

NOME EMPRESARIAL PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 277 KM 592	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM

CEP 85.803-490	BAIRRO/DISTRITO CASCATINHA	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@petrocon.com.br	TELEFONE (45) 3225-1413/ (45) 3223-6194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 08:30:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 80.337.868/0001-10**Razão Social:** PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**Endereço:** ROD BR-277 KM 592 SN / 14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2021 a 21/04/2021**Certificação Número:** 2021032301110645668249

Informação obtida em 29/03/2021 15:42:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80.337.868/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:30 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **F834.BF91.DBEE.E52B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Folh. 20/60
010255

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023319387-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.337.868/0001-10**
Nome: **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Folha nº 21/16



00256

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 5423/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 184438
Nome/Razão: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 80.337.868/0001-10
Endereço: RODOVIA FEDERAL BR-277, KM 592
Complemento: DISTRITO CASCATINHA
Bairro: SANTA FELICIDADE
Cidade: Cascavel - PR
CEP: 85.803-490

[REQUERENTE]

Código: 184438
Nome/Razão: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 80.337.868/0001-10

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data **INEXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 18 de janeiro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-ACZRTIAV/JPTWPA-2

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

Folha nº 22/60

000257

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80.337.868/0001-10

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



0000000003987



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Cascavel**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público, 1 (um) 1º Tabelionato de protesto de títulos e 1 (um) 2º Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****Comarca de Cascavel - Estado do Paraná****1º Ofício Protesto de Títulos**

Rua Souza Naves, 3983

Sala 1103 à 1105

11º Andar

Centro Coml. Lince

Fone (45) 3225-1881

85810-070

Cascavel

Paraná

Certidão Negativa

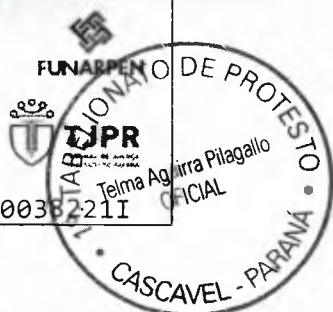
251

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, firma inscrita no C.N.P.J. 80.337.868/0001-10



SELO DIGITAL

0182227CNAA0000000038221I



Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 31 de Março de 2021.

- Vandete Maria Sonego*
- () - Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
 - () - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
 - () - Ana E. Severgnini - Escrevente
 - () - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
 - (x) - Vandete Maria Sonego - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR

*R**V**S**A*



ESTADO DO PARANÁ

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULARIvan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTOGeneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES000260
Folha nº 25/60

Page 1 of 1

Certidão Negativa 17448

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA C.N.P.J. 80.337.868/0001-10 como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 10:30 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.



Cascavel, 31 de Março de 2021.

Em test. _____ da verdade

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Souza Naves, 3600 - Sala 04 - CEP 85801-120 - Fone/Fax (45) 3225-2144 - Cascavel - PR

Ivan Possamai
OficialIvan Possamai Junior
Oficial SubstitutoGeneci Dallagnol Possamai
EscriventeMarisa Weis Rocha
Escrivente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.337.868/0001-10

Certidão nº: 30346336/2020

Expedição: 16/11/2020, às 15:40:57

Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.337.868/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 35972/2021

Validade: 20/09/2021

Razão Social: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 80337868000110

Num. Registro: 8986

Registrada desde : 01/07/1988

Capital Social: R\$ 10.868.000,00

Endereço: BR 277, S/N KM 592 CASCATINHA

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85804200

Objetivo Social:

Obras viárias, pavimentação asfáltica, terraplanagem, comércio de pedras, artefatos de cimento, material de construção, e realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas às atribuições dos seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CASSIO FERRARI

Carteira: RS-146176/D Data de Expedição: 27/01/2007

Desde: 09/05/2019 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 89457 Data do Visto: 12/02/2007

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

2 - ANTONIO CEZAR BIANCATO

Carteira: PR-89844/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 28/11/2012 Carga Horária: 40:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

Anotado em 26/06/2018, o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestruturas de Rodovias, ministrado pela Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional, concluída em 21/03/2018.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95818/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/03/2021 16:03:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35975/2021**

Validade: 20/09/2021

Nome Civil: ANTONIO CEZAR BIANCATO

Carteira - CREA-PR Nº : PR-89844/D

Registro Nacional : 1701872013

Registrado(a) desde : 05/03/2007

Filiação : GERVASIO BIANCATO

VITORIA BORGES BIANCATO

Data de Nascimento : 21/04/1980

Carteira de Identidade : 73134110

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 03153637970

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 02/03/2007

Diplomação : 02/03/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Anotações:

Anotado em 26/06/2018, o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestruturas de Rodovias, ministrado pela Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional, concluída em 21/03/2018.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

Handwritten signature and initials in blue ink.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95822/2021.

Emitida via Internet em 24/03/2021 16:04:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

VR
J
S



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

6519/2014

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CEZAR BIANCATO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO CEZAR BIANCATO**

RNP: **1701872013**

Registro: **PR-89844/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20141199646** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **28/03/2014** Baixada em: **19/12/2014** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA** CNPJ: **77.116.663/0001-09**

Rua: **AV. TUCANDUVA Nº: 833**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA ROSA UF: PR CEP: 85930-000**

Contrato: **010/2014** celebrado em **27/03/2014**

Valor do contrato: **R\$ 800.021,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **33.660,79** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA PLANALTO E RUAS CENTRAIS Nº: S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **NOVA SANTA ROSA**

UF: **PR**

CEP: **85930-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/03/2014** Conclusão efetiva: **25/05/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, OUTROS**

Observações:

TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SENDO: LOTE - 01: REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE POLIEDRO NA ESTRADA RURAL VILA PLANALTO DO OESTE; LOTE - 02: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS CENTRAIS DA CIDADE. OS QUAIS NA TOTALIDADE ABRANGEM SERVIÇOS DE: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA = 33.660,79 M; PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO = 33.660,79 M; REPERFILAMENTO COM CBUQ = 430,12 T; REVESTIMENTO COM CBUQ = 3.050,32 T; PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO = 550,56 M; PLACA DE SINALIZAÇÃO PADRÃO DER 4,00 UNID.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 023.579, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6519/2014

30/03/2021 10:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 419676/2014.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Folha nº 32/60

000267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 80.337.868/0001-10** tendo como Responsável técnico o Engenheiro Civil **ANTONIO CEZAR BIANCATO, CREA - PR. nº. 89844/D**, prestou os serviços abaixo relacionados, conforme segue:
ART N. 20141199646

TP – 03/2014 – Contrato nº 10/2014

OBJETO – Execução de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sobre a pavimentação poliédrica com pedra irregular na Estrada Rural que liga a Sede do Município de Nova Santa Rosa-PR ao Distrito de Planalto D'Oeste, e Execução de Recapeamento Asfáltico com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas Centrais da Sede do Município de Nova Santa - PR

DATA DE INÍCIO: 27/03/2014

DATA DE CONCLUSÃO: 25/05/2014

RESUMO DOS ITENS DE PROJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.
1	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	Limpeza e lavagem de pista	m ²	33.660,79
1.2	Pintura de Ligação com emulsão - RR-1C	m ²	33.660,79
1.3	CBUQ - Reperfilamento	t	430,12
1.4	CBUQ – Capa de Rolamento	t	3.050,32
2	SINALIZAÇÃO		
2.1	Sinalização horizontal	m ²	550,56
2.2	Sinalização vertical (placas)	Und.	4,00

Atestamos ainda que os serviços foram executados atendendo todas as normas e especificações técnicas, bem como os prazos exigidos, nada tendo que desabone os trabalhos.

Nova Santa Rosa, 25 de maio de 2014.

Suely A. T. Hey
Engenheira Civil
340.665.949-72
CREA 11227-D PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 023.579

Ficha de Registro de Empregado

Ficha nº.: 2192

000268

Empresa : PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Endereço : BR 277 KM 592
Bairro / CEP : SANTA FELICIDADE 85803-490
Cidade / Estado : CASCAVEL / PR

CGC : 80.337.868/0001-10
Inscrição Estadual : 410.09417-70
CNAE : 42.111
Código Município : 4104808

Dados Pessoais

Funcionário : 2192-0 ANTONIO CEZAR BIANCATO
Data Nascimento : 21/04/1980 SALTO DO LONTRA-PR
Nacionalidade : 10 Brasileiro Ano Cheg.: 00
Grau de Instrução : Superior Completo
Sexo / Estado Civil : Masculino
Endereço : TRANQUILO NORO CASA-25
Bairro / CEP : COND TERRA NOVA 00000-000
Cidade / Estado : CASCAVEL / PR
DDD / Fone Fixo : (45) 3224-3074
DDD / Fone Celular : (45) 9815-9384

Raça / Cor : Branca

Altura : 0,00

Peso : 0,00

Cabelos :

Olhos :

Deficiência: Nao e Portador

Fator RH :

Sinais :



Filiação

Nome Pai : GERVASIO BIANCATO

Nome Mãe : VITORIA BORGES BIANCATO

Documentação

Cartão de Identidade: 73134110

Título Eleitoral: 0 0

CNPJ: 031.536.379-70

Nº. CTPS: 40.225

Data CTPS / UF: 07/02/1998 PR

PIS: 126.67885.51.3

Conta FGTS: 0 / 0

Org. Exp. / Data: SSP //00

Cart. Habilitação:

Cart. Reservista:

Série CTPS: 00056

Conta Corrente:

Data CIPA:

Data Opção: 27/11/2012

Anotações de Admissão

Nº. Cartão Ponto: 2.192

Data Admissão: 27/11/2012

Tipo Salário: POR MES

Função: 2142-55 ENGENHEIRO CIVIL

Tipo de Vínculo: Empregado Normal

Tipo de Admissão: Reemprego

Valor Salário: 5.598,00

Base de Salário

Quadro de Horários

Horários: Segunda: 7:42 12:00 13:30 18:00
Terça: 7:42 12:00 13:30 18:00
Quarta: 7:42 12:00 13:30 18:00
Quinta: 7:42 12:00 13:30 18:00
Sexta: 7:42 12:00 13:30 18:00
Sábado: SÁBADO
Domingo: DSR

Dependentes / Beneficiários

Nome Data Nascimento Parentesco

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755 - Centro - Cascavel-PR

01 OUT. 2020
A presente fotocópia é reprodução
fidedigna do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, anexado no final
do ato o selo de autenticidade.

27/11/2012
Data Admissão

Assinatura do Empregado

Férias

Período de Aquisição

Período de Gozo

1 27/11/2012 26/11/2013

Folha nº 34160

Afastamentos

Data Afastamento

Motivo Afastamento

Data Retorno

Alteração Salarial

Data Alteração

Função

Motivo Alteração

Salário

27/11/2012

ENGENHEIRO CIVIL

SALARIO INICIAL

5.598,00

Alteração de Função

Data Alteração

CBO

Descrição

Motivo

27/11/2012

2142-55

ENGENHEIRO CIVIL

1 CONTRATAÇÃO

Contribuição Sindical / Reversão Salarial

Exames Médicos

Exame

Data Exame

Data Retorno

Resultado

Observações

Data

Motivo

Descrição

Rescisão

Data Rescisão:

Motivo RAIS:

Motivo FGTS:

CASCAVEL PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. 27/11/2012

Jocy Paulo Scarogotto - Diretor
RG.: 1.405.721 - SSP - Pr

Assinatura da Empresa

Assinatura do Empregado

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 173 - Centro - Cascavel-PR

Cascavel,

A presente
foi do documento apresentado nesta
data. Dou.

FR 23522

TABELIONATO DE NOTAS
Graciele Bonete Viana
Escrivante
Fina: 47.2101-1
Carca de Cascavel-PRB
A
R



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SUBSÍDIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número Série

40225

Assinatura do portador: Antonio Jorge Biancato

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
01.01.2020
A presente Autocopia e cópia para fins de documentação da Cópia
data 01.01.2020
FR213511

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: ANTONIO CERAR BIANCATO

Loc. Nasc.: SALTO DO LONTRA-PR Est.: 21.04.80
Filiação: GEAVASIO BIANCATO
VITÓRIA BOGGES BIANCATO
Doc. nº: C.MEX. 4181, LIV. 19, FL. 60 - NOVA PRATA-PA

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: / / Doc. Ident. nº: /
Exp. em: / / Estado: /
Obs.: /
Data Emissão: 04.02.98

DRT Nova Prata do Iguaçu-PA
Antonio Jorge Ballincanta
Assessoria do Empregador
ENCARREGADO

14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **CONTRATO DE TRABALHO**
Empregador: **PETROCON CONSTRUTORA OBRAS**
CNPJ: 80.337.868/0001-10
Endereço: **SANTA FELICIDADE**
Município: **CASCADEL - PR**
Esp. Do Estabelecimento: **OBRAS VIARIAS**
Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL** CBO : 214255
Data de admissão: 27/11/2012
registro nº2192 Fls./Ficha: 2192
Remuneração específica: R\$ 5.598,00 POR MES
(CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Jocy Paulo Schenagatta - Diretor
RG: 1.495.721-5 SSP - PR
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

15

Empregador
CGC/MF
Rua
Município
Esp. do estabelecimento
Cargo
Data admissão de 19
Registro Fls./Ficha
Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº.....



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

ANEXO 13

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Capanema - PR, 05 de abril de 2021

Referente: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Área de Construção: Conforme Orçamento Quantitativo (anexo 14)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias em todos os lotes

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias em todos os lotes.

Nome da Empresa: Petrocon Construtora de Obras Ltda

CNPJ nº: 80.337.868/0001-10

Endereço Completo: BR 277 km 592 – CEP 85.803-490 – Cascatinha – Cascavel, Pr.

Fone: (45) 3225-1413

E-mail: augusto@petrocon.com.br

O representante técnico da **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** o Sr. **ANTONIO CEZAR BIANCATO**, devidamente habilitado junto ao CREA PR - 89.844/D, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem eventuais técnicas e ou financeira para com a contratante.

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Antonio Cezar Biancato
Antonio Cezar Biancato
Eng. Civil - CREA/PR 89.844/D
RG 731341-10

Augusto Antônio de Conto
Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Capanema - PR, 05 de abril de 2021

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

ANTONIO CEZAR BIANCATO, CPF nº 031.536.379-70, CREA PR - 89.844/D, declara que é conhecedor das condições constantes na Tomada de Preços nº 02/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 80.337.868/0001-10, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Antonio Cezar Biancato
Antonio Cezar Biancato
Eng. Civil - CREA/PR 89844/D
RG 731341-10

Augusto Antônio de Conto
Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

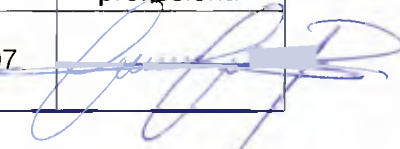
**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****ANEXO 04****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Capanema - PR, 05 de abril de 2021

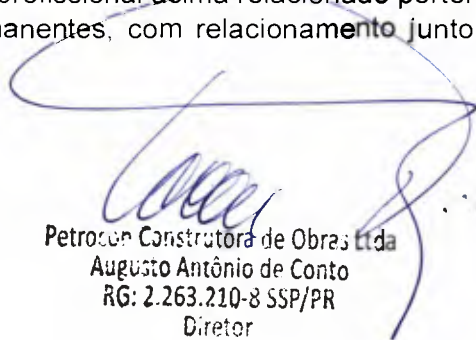
À Comissão de Licitação

Referente: **Edital de Tomada de Preços nº 02/2021**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data de registro	Assinatura do profissional
Antonio Cezar Bianco	Engenharia Civil	PR - 89.844/D	05/03/2007	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.


Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****ANEXO 10****DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E
DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A
EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

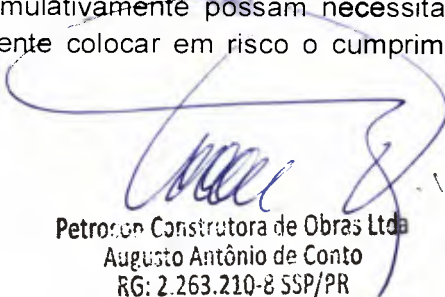
Capanema - PR, 05 de abril de 2021

Referente: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

A empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.337.868/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **AUGUSTO ANTONIO DE CONTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.263.210-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.649.549-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Acabadora de Asfalto;**Rolo Pneumático;****Rolo Chapa ou Tandem;****Caminhão Espargidor;****Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;**

Analizando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.


Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À

Comissão de Licitação

Referente: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE DISPONIBILIZAREMOS DURANTE A EXECUÇÃO TODAS AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

Prazo de execução: 90 dias						
Proponente: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
Item	Veículo, Mq e Equip	Marca/Modelo	Forma de Aquisição	Ano Fab.	Qtde	Estado de Manutenção
01	Ferramentas e Materiais Diversos	Diversos	Própria		01	Bom
02	Caminhão Basculante	M. Benz / L 1620	Própria	2005	10	Bom
03	Caminhão Basculante	M. Benz / L 1618	Própria	2005	05	Bom
04	Motoniveladora	Caterpillar 120-H	Própria	2000	02	Bom
05	Caminhão Espargidor	EHR 600	Própria	2011	01	Bom
06	Caminhão Pipa	M. Benz / L 1313	Própria	1982	01	Bom
07	Pá Carregadeira	Caterpillar - 930-R	Própria	1993	02	Bom
08	Rolo Compacto Corrugado	Caterpillar - CS533B	Própria	2013	02	Bom
08	Rolo Compacto Liso	Caterpillar - CS54B	Própria	2008	01	Bom
09	Rolo Tandem	Muller/RTH 52	Própria	1976	01	Bom
10	Rolo Pneus	Dynapac - CP 132	Própria	1999	01	Bom
11	Vibroacabadora	Ciber - AS 114	Própria	2001	01	Bom
12	Retroescavadeira	Caterpillar - 416-E	Própria	2012	01	Bom
14	Máquina Extrusora	IMB - MASTER	Própria	2000	01	Bom
13	Usina de Asfalto CBUQ	Ciber	Própria	2010	01	Bom

Capanema - PR, 05 de abril de 2021

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Antonio Cezar Biancato
Antonio Cezar Biancato
Eng. Civil - CREA/PR 89844/D
RG 731341-10

Augusto Antônio de Conto
Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

ANEXO 11

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À

Comissão de Licitação

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Prazo de execução: 90 dias					
Proponente: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.					
Item	Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados		Prazo de Execução (dias)		
			30	60	90
1	Ferramentas e Materiais Diversos	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	01	01	01
2	Caminhão Basculante	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	10	10	10
3	Caminhão Basculante	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	05	05	05
4	Motoniveladora	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	02	02	02
5	Caminhão Espargidor	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	01	01	01
6	Caminhão Pipa	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	01	01	01
7	Pá Carregadeira	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	02	02	02
8	Rolo Compacto Corrugado	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	02	02	02
8	Rolo Compacto Liso	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	01	01	01
9	Rolo Tandem	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	01	01	01
10	Rolo Pneus	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	01	01	01
11	Vibroacabadora	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	01	01	01
12	Retrosescavadeira	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	01	01	01
14	Máquina Extrusora	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	01	01	01
13	Usina de Asfalto CBUQ	Utilização	100%	100%	100%
		Qtde	01	01	01

Capanema - PR, 05 de abril de 2021

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Antonio Cezar Bianco
Eng. Civil - CREA/PR 89.114/D
RG 731341-10

Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LIMITADA.
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 80.337.868/0001-10
Número de Ordem do Livro: 42

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LIMITADA.
NIRE 41201953645
CNPJ 80.337.868/0001-10
Número de Ordem 42
Natureza do Livro DIARIO
Município CASCAVEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/11/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 11/11/1987
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 112142

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LIMITADA.
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 42
Quantidade total de linhas do arquivo digital 112142
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.EF.E4.D5.48.5A.F9.9B.44.41.27.1F.F9.C0.17.E1.E2.17.C3.FE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



000278

Entidade: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LIMITADA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 80.337.868/0001-10

Folha 043160

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 9.206.796,60	R\$ 10.597.549,21
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.842.289,69	R\$ 7.139.899,23
DISPONIBILIDADES		R\$ 957.710,22	R\$ 4.074.212,90
CAIXA GERAL		R\$ 84.742,84	R\$ 101.908,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 535.890,76	R\$ 186,97
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 337.076,62	R\$ 3.972.117,64
VALORES A REALIZAR		R\$ 4.884.579,47	R\$ 3.065.686,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.078.926,36	R\$ 1.037.756,41
(-) (-) PROV. P/ CRED. LIQ.DUVIDOSA		R\$ (91.972,62)	R\$ (91.972,62)
OUTROS CREDITOS		R\$ 56.000,00	R\$ 149.664,92
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 76.408,62	R\$ 54.985,89
DESPESAS DOS MESES SEGUINTE		R\$ 1.483.179,42	R\$ 1.139.871,15
MATERIAL DE CONSUMO A APROPRIAR		R\$ 1.282.037,69	R\$ 775.380,58
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 792.790,73	R\$ 150.852,29
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 703.375,48	R\$ 61.437,04
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 703.375,48	R\$ 61.437,04
DEPOSITOS EM JUIZO		R\$ 89.415,25	R\$ 89.415,25
12301		R\$ 89.415,25	R\$ 89.415,25
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.571.716,18	R\$ 3.306.797,69
INVESTIMENTOS		R\$ 34.183,59	R\$ 34.183,59
IVESTIMENTOS EM IMOVEIS		R\$ 34.183,59	R\$ 34.183,59
IMOBILIZADO		R\$ 2.515.745,26	R\$ 3.265.347,01
BENS IMOVEIS		R\$ 16.993.081,17	R\$ 17.418.663,80
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (14.500.428,66)	R\$ (14.176.409,54)
BENS INTANGIVEIS		R\$ 23.092,75	R\$ 23.092,75
ATIVO COMPENSADO		R\$ 21.787,33	R\$ 7.267,09
COMPENSADO		R\$ 21.787,33	R\$ 7.267,09
P A S S I V O		R\$ 9.206.796,60	R\$ 10.597.549,21
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.813.479,07	R\$ 1.945.909,87
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ 609.456,02	R\$ 343.627,32
FORNECEDORES		R\$ 609.456,02	R\$ 343.627,32
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 2.800,44	R\$ 1.001.351,46
FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO		R\$ 2.800,44	R\$ 1.351,46
(-) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
OBRIG.TRBALHISTAS E PREVIDENC.		R\$ 641.675,30	R\$ 449.540,07
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 379.598,97	R\$ 276.021,35
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 262.076,33	R\$ 173.518,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 559.547,31	R\$ 151.391,02
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 57.352,99	R\$ 28.257,57
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 50.603,27	R\$ 11.196,93
OBRIGACOES		R\$ 97.936,52	R\$ 111.936,52
FATURAMENTO ANTECIPADO		R\$ 353.654,53	R\$ (0,00)
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 65.789,75	R\$ 126,92
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 65.789,75	R\$ 126,92
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 65.789,75	R\$ 126,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.305.740,45	R\$ 8.644.245,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.868.000,00	R\$ 10.868.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.868.000,00	R\$ 10.868.000,00
(-) RESULTADO		R\$ (3.562.259,55)	R\$ (2.223.754,67)
(-) CONTAS DE RESULTADO		R\$ (3.562.259,55)	R\$ (2.223.754,67)
PASSIVO COMPENSADO		R\$ 21.787,33	R\$ 7.267,09
COMPENSADO		R\$ 21.787,33	R\$ 7.267,09
COMPENSADO		R\$ 21.787,33	R\$ 7.267,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.EF.E4.D5.48.5A.F9.9B.44.41.27.1F.F9.C0.17.E1.E2.17.C3.FE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LIMITADA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 80.337.868/0001-10

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) D E S P E S A S		R\$ (5.790.623,25)	R\$ (4.490.464,50)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (5.790.623,25)	R\$ (4.490.464,50)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.886.452,87)	R\$ (1.351.640,76)
(-) DESPESAS P/ PRODUCAO		R\$ (2.886.452,87)	R\$ (1.351.640,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.617.009,61)	R\$ (2.985.155,11)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.617.009,61)	R\$ (2.985.155,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (135.355,35)	R\$ (25.157,82)
(-) DESPESAS MONETARIAS		R\$ (135.355,35)	R\$ (25.157,82)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (114.957,78)	R\$ (106.508,76)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ (114.957,78)	R\$ (106.508,76)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (36.847,64)	R\$ (22.002,05)
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R\$ (36.847,64)	R\$ (22.002,05)
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 6.362.800,92	R\$ 6.222.408,54
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.362.800,92	R\$ 6.222.408,54
RECEITAS DIVERSAS COM VENDAS		R\$ 1.920.359,86	R\$ 5.595.111,52
VENDA DE MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 3.904,48	R\$ 10.597,87
VENDAS DIVERSAS DE MERCADORIAS		R\$ 7.117.655,96	R\$ 2.491.598,99
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 2.520.677,00	R\$ 15.971.545,38
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (1.491.109,84)	R\$ (1.116.978,62)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (4.493.768,87)	R\$ (1.347.954,52)
(-) (-) CUSTO DOS SERVICOS		R\$ (1.736.998,87)	R\$ (10.413.697,58)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.138.587,52	R\$ 15.668,11
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		R\$ 4.138.587,52	R\$ 15.668,11
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 363.623,44	R\$ 1.223.428,91
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 363.623,44	R\$ 1.223.428,91
(-) CUSTOS NAO OPERACIONAIS		R\$ (59.769,90)	R\$ (611.800,00)
(-) CUSTOS DE BENS ALIEN.DO ATIVO IM		R\$ (59.769,90)	R\$ (611.800,00)
(-) REVERSAO DOS SALDOS		R\$ (572.177,67)	R\$ (1.731.944,04)
(-) TRANSFERENCIA DOS SALDOS		R\$ (572.177,67)	R\$ (1.731.944,04)
(-) REVERSAO		R\$ (572.177,67)	R\$ (1.731.944,04)
(-) RESULTADOS DO EXERCICIO		R\$ (572.177,67)	R\$ (1.731.944,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.EF.E4.D5.48.5A.F9.9B.44.41.27.1F.F9.C0.17.E1.E2.17.C3.FE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201953645	CNPJ 80.337.868/0001-10
NOME EMPRESARIAL PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LIMITADA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.EF.E4.D5.48.5A.F9.9B.44.41.27.1F.F9.C0.17.E1.E2.17.C3.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00334855934	VALTER CARLOS FAVERO:00334855934	720972755847427740 3	02/04/2019 a 02/04/2022	Não
Administrador	44429479968	JACY PAULO SCANAGATTA:44429479 968	720972755847425189 5	02/04/2019 a 02/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

18.EF.E4.D5.48.5A.F9.9B.44.41.27.1F.
F9.C0.17.E1.E2.17.C3.FE-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2020 às 08:55:37

48.EB.C1.AB.30.8F.D5.CA
25.39.D8.F4.89.00.B8.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signature and initials in blue ink.

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

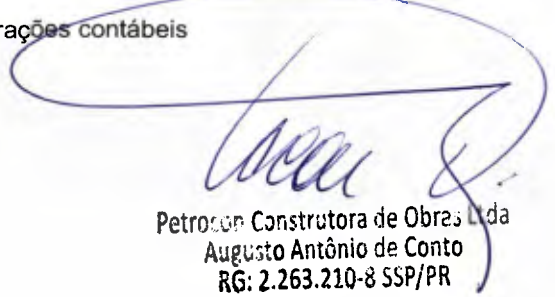
ATIVO

CONTAS	Valores em R\$	
	31.12.2019	31.12.2018
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e equivalente a caixa (ne 04)	4.074.212,90	957.710,22
Duplicatas a receber (ne 05)	945.783,79	1.986.953,74
Impostos a recuperar	54.985,89	76.408,62
Outros créditos	149.664,92	56.000,00
Despesas do exercício seguinte (ne 06)	1.915.251,73	2.765.217,11
Total do ativo circulante	7.139.899,23	5.842.289,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Créditos diversos	61.437,04	703.375,48
Depósitos em juízo	89.415,25	89.415,25
Total do realizável a longo prazo	150.852,29	792.790,73
Investimentos (ne 07)	34.183,59	34.183,59
Imobilizado (ne 08)	3.242.254,26	2.492.652,51
Intangível	23.092,75	23.092,75
ATIVO COMPENSSADO	7.267,09	
Total do ativo não circulante	3.450.382,89	3.342.719,58
TOTAL DO ATIVO	10.597.549,21	9.185.009,27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Petrocon Construtora de Obras Ltda.
Pâmella R. de Almeida Bernardi
Contadora CRC PR Nº 076665/O-6
Responsável Técnica



Petrocon Construtora de Obras Ltda.
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



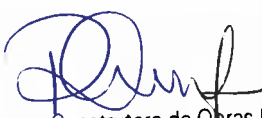
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

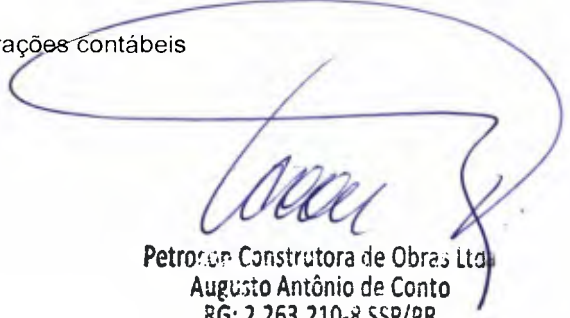
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS	Valores em R\$	
	31.12.2019	31.12.2018
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	343.627,32	609.456,02
Empréstimos (ne 09)	1.001.351,46	100.736,96
Obrigações trabalhistas e previdenciárias (ne 10)	449.540,07	641.675,30
Obrigações tributárias (ne 11)	39.454,50	107.956,26
Obrigações Diversas	111.936,52	353.654,53
Total do passivo circulante	1.945.909,87	1.813.479,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Exigível a longo prazo		
Adiantamento de clientes	126,92	65.789,75
Total do passivo não circulante	126,92	65.789,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social integralizado (ne 13)	10.868.000,00	10.868.000,00
Prejuízos acumulados	(3.562.259,55)	(4.013.489,18)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.338.504,88	451.229,63
Total do patrimônio líquido	8.644.245,33	7.305.740,45
PASSIVO COMPENSADO	7.267,09	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.597.549,21	9.185.009,27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Petrocon Construtora de Obras Ltda
Pâmella R. de Almeida Bernardi
Contadora CRC PR Nº 076665/O-6
Responsável Técnica



Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

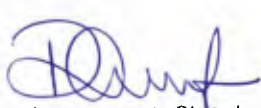


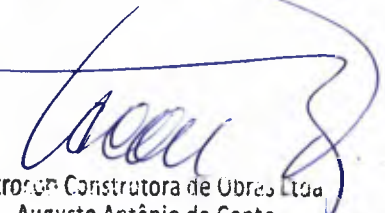
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

CONTAS	Valores em R\$	
	31.12.2019	31.12.2018
RECEITAS OPERACIONAIS	18.473.742,24	9.642.237,44
Venda de mercadorias diversas	2.502.196,86	7.121.560,44
Serviços prestados	15.971.545,38	2.520.677,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.116.978,62	1.491.109,84
Impostos s/ vendas	1.116.978,62	1.491.109,84
Devoluções	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	17.356.763,62	8.151.127,60
(-) CUSTO	11.761.652,10	6.230.767,74
Custo dos produtos vendidos	1.347.954,52	4.493.768,87
Custo dos serviços	10.413.697,58	1.736.998,87
RESULTADO OPERACIONAL	5.595.111,52	1.920.359,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	3.853.677,77	1.235.793,92
Despesas com vendas	1.351.640,76	2.886.452,87
Despesas administrativas	2.985.155,11	2.617.009,61
Despesas tributárias	106.508,76	114.957,78
Despesas não dedutíveis	22.002,05	36.847,64
(-) Outras receitas	(611.628,91)	(4.115.620,44)
(-) Receitas / despesas não operacionais	0,00	(303.853,54)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANC.	1.741.433,75	684.565,94
Despesas financeiras	25.157,82	135.355,35
(-) Receitas financeiras	(15.668,11)	(22.967,08)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTOS	1.731.944,04	572.177,67
(-) Provisão para impostos	393.439,16	120.948,04
Provisão para imposto de renda	282.940,56	82.579,44
Provisão para contribuição social	110.498,60	38.368,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.338.504,88	451.229,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis


 Petrocon Construtora de Obras Ltda
 Pâmella R. de Almeida Bernardi
 Contadora CRC PR Nº 076665/O-6
 Responsável Técnica

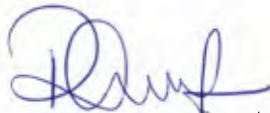

 Petrocon Construtora de Obras Ltda
 Augusto Antônio de Conto
 RG: 2.263.210-8 SSP/PR
 Diretor

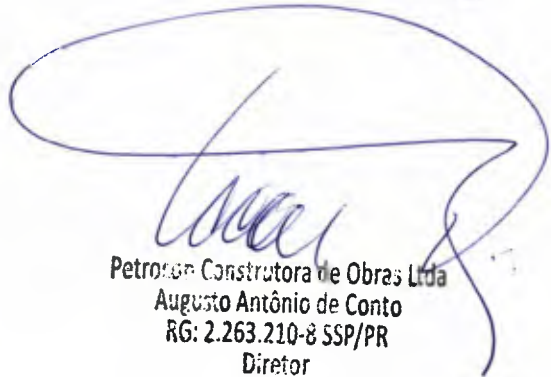
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

Valores em R\$				
MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO INICIAL EM 01.01.2018	10.868.000,00	(4.013.489,18)	451.229,63	7.305.740,45
Prejuízo líquido do exercício	0,00	0,00	451.229,63	
SALDO FINAL EM 31.12.2018	10.868.000,00	(4.013.489,18)	451.229,63	7.305.740,45
Transferência entre contas	0,00	0,00	0,00	-
Lucro líquido do período	0,00	0,00	1.338.504,88	1.338.504,88
SALDO FINAL EM 31.12.2019	10.868.000,00	(3.562.259,55)	1.338.504,88	8.644.245,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis


Petrocon Construtora de Obras Ltda.
Pâmella R. de Almeida Bernardi
Contadora CRC PR Nº 076665/O-6
Responsável Técnica


Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA LEVANTADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019

DESCRIÇÃO	31.12.2019
1 - FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.338.504,88
Depreciações	237.614,75
Redução (aumento) do Ativo:	
Duplicatas a receber	1.041.169,95
Adiantamentos a fornecedores	-
Impostos a recuperar	21.422,73
Outros créditos	548.273,52
Despesas do exercício seguinte	849.965,38
Aumento (redução) do Passivo:	
Fornecedores	(265.828,70)
Adiantamentos de clientes	(65.662,83)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(192.135,23)
Obrigações tributárias	(68.501,76)
Faturamento antecipado	(241.718,01)
Caixa proveniente (aplicado) nas operações	3.203.104,68
2 - FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS	
Aumento (redução) do Passivo:	
Empréstimos	900.614,50
Caixa proveniente (aplicado) nos financiamentos	900.614,50
3 - FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS	
Redução (aumento) do Ativo:	
Alienação de bens e investimentos	611.800,00
Baixa de depreciações	(561.633,87)
Aquisição de imobilizado	(1.037.382,63)
Caixa aplicado nos investimentos	(987.216,50)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA	3.116.502,68

5 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA	31.12.2019
Caixa ou equivalente a caixa no início do exercício	957.710,22
Caixa ou equivalente a caixa no final do exercício	4.074.212,90
6 - AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA	3.116.502,68

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Petrocon Construtora de Obras Ltda.
Pâmella R. de Almeida Bernardi
Contadora CRC PR Nº 076665/O-6
Responsável Técnica

Petrocon Construtora de Obras Ltda.
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

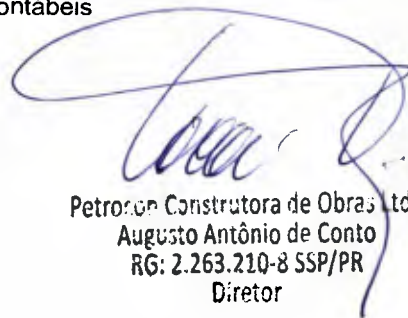
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

CONTAS	Valores em R\$	
	31.12.19	31.12.18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.338.504,88	451.229,63
Outros resultados abrangente	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	1.338.504,88	451.229,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Petrocon Construtora de Obras Ltda
Pâmella R. de Almeida Bernardi
Contadora CRC PR Nº 076665/O-6
Responsável Técnica



Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**CNPJ: 80.337.868/0001-10****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019***(Valores Expressos em Reais)***Nota 01 – Contexto operacional**

A sociedade foi constituída em 20 de outubro de 1987 no município de Cascavel, Estado do Paraná, sob a denominação de Petrocon Construtora de Obras Ltda., e tem como atividade principal a execução de obras de construção de rodovias e ferrovias, obras viárias, pavimentação asfáltica e terraplanagem, atuando no Estado do Paraná.

Nota 02 – Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), atualmente de uso comum para todos os tipos de sociedades, atualizada pela Lei nº 10.303/01 e alterada pela Lei nº 11.638/07, assim como, os Pronunciamentos e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os ativos e passivos classificados no circulante tem seu prazo de realização ou exigibilidade de 365 dias. Os valores que excedem esse prazo estão classificados no não circulante.

Nota 03 – Principais práticas contábeis

As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

- a) **Apuração do resultado** – As receitas, custos e despesas foram escrituradas pelo regime de competência, observando o critério “pro rata dia”.
- b) **Caixa e equivalentes de caixa** – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.
- c) **Contas a receber** – As contas a receber estão registradas pelos seus valores de realização à época dos vencimentos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente para suportar eventuais perdas na realização dos créditos.
- d) **Investimentos** – Os investimentos são avaliados ao custo de aquisição.
- e) **Imobilizado** – O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa n.º 08 que levam em conta o tempo estimado de vida útil dos bens. Para o exercício de 2019, assim como para os exercícios anteriores, não foi aplicado o teste de recuperabilidade para os itens que compõem o Ativo Imobilizado, o qual está previsto no Pronunciamento Técnico CPC 27 (item 17.24 do Pronunciamento Técnico CPC-PME), pois a Administração da Sociedade estima que os itens que compõem o referido ativo não superam seu provável valor de recuperação, além de serem irrelevantes.

Petrocon Construtora de Obras Ltda
Pâmella R. de Almeida Bernardi
Contadora CRC PR Nº 076665/O-6
Responsável Técnica

Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

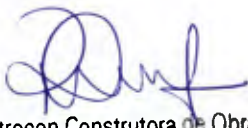
- f) **Intangível** – Os ativos intangíveis são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicado.
- g) **Obrigações** – São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.
- h) **Partes relacionadas** – Referem-se a contratos de empréstimos de mútuo e/ou obrigações com empresas ligadas.
- i) **Empréstimos** – Os empréstimos foram atualizados pelas taxas pactuadas nos respectivos contratos “pro-rata dia” até a data do balanço, cujos encargos foram contabilizados como despesas financeiras.
- j) **Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro** – As provisões para imposto de renda e contribuição social foram calculadas de acordo com a legislação fiscal em vigor, adotando-se o cálculo e pagamento pelo critério do lucro real.
- k) **Provisão para contingências**– Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais.
- l) **Moeda funcional** – As demonstrações são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Empresa.
- m) **Não circulante** – Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

Nota 04 – Caixa e equivalente a caixa

O saldo da conta está representado pelos seguintes valores:

Descrição	Valores em R\$	
	31.12.19	31.12.18
Caixa e bancos conta movimento	102.095,26	620.633,60
Aplicações financeiras	3.972.117,64	337.076,62
T o t a l	4.074.212,90	957.710,22

As aplicações financeiras são representadas substancialmente por aplicações automáticas e fundos de investimentos de curto prazo, remuneradas com base nos rendimentos do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).


Petrocon Construtora de Obras Ltda.
Pâmella R. de Almeida Bernardi
Contadora CRC PR Nº 076665/O-6
Responsável Técnica


Petrocon Construtora de Obras Ltda.
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

Nota 05 – Duplicatas a receber

Saldo composto da seguinte forma:

Contas	Valores em reais	
	31.12.19	31.12.18
Clientes diversos	1.037.756,41	2.078.926,36
(-) Provisão para devedores duvidosos	(91.972,62)	(91.972,62)
Total	945.783,79	1.986.953,74

Nota 06 – Despesas do exercício seguinte

O saldo da conta está representado pelos seguintes valores:

Descrição	Valores em reais	
	31.12.19	31.12.18
Custo de obras em andamento	1.139.871,15	1.483.179,42
Material de consumo a apropriar	775.380,58	1.282.037,69
Total	1.915.251,73	2.765.217,11

Nota 07 – Investimentos

Os investimentos estão compostos da seguinte forma:

Descrição	Valores em reais	
	31.12.19	31.12.18
Incentivos fiscais	33.491,81	33.491,81
Participações em sociedades cooperativas	691,78	691,78
Total	34.183,59	34.183,59

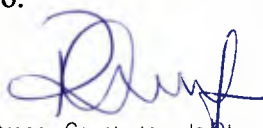
Os investimentos em participações em sociedades cooperativas estão avaliadas pelo custo de aquisição.

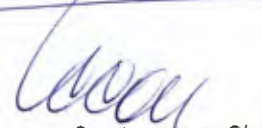
Nota 08 – Imobilizado

O saldo da conta está representado pelos seguintes valores:

Descrição	Valores em reais				
	31.12.19				31.12.18
	Taxa Deprec.	Custo aquisição	(-) Deprec. Acumulada	Residual Contábil	Residual Contábil
Imóveis	4%	1.751.054,57	(115.827,07)	1.635.227,50	1.462.727,19
Móveis e utensílios	10%	97.984,23	(78.412,40)	19.571,83	20.082,34
Instalações	10%	19.791,43	(14.666,83)	5.124,60	5.124,60
Máquinas, equipamentos e ferram.	10%	9.802.759,63	(9.015.096,51)	787.663,12	312.153,38
Veículos	20%	5.608.531,57	(4.864.823,70)	743.707,87	629.301,83
Computadores e periféricos	20%	138.542,37	(87.583,03)	50.959,34	63.263,17
Totais	-	17.418.663,80	(14.176.409,54)	3.242.254,26	2.492.652,51

Os incrementos do exercício totalizaram R\$ 1.037.382,63 (R\$ 92.456,25 em 2.018), as baixas totalizaram neste exercício R\$ 611.800,00. As depreciações no exercício totalizaram R\$ 237.614,75 (R\$ 259.025,06 em 2.018), levadas integralmente ao resultado do exercício.


 Petrocon Construtora de Obras Ltda
 Pâmella R. de Almeida Bernardi
 Contadora CRC PR Nº 076665/O-6
 Responsável Técnica


 Petrocon Construtora de Obras Ltda
 Augusto Antônio de Conto
 RG: 2.263.210-8 SSP/PR
 Diretor

Nota 09 – Empréstimos

O saldo da conta está representado pelos seguintes valores:

Valores em reais

Descrição	31.12.19	31.12.18
Bancos conta negativa	1.351,46	2.800,44
Partes relacionadas	1.000.000,00	97.936,52
T o t a l	1.001.351,46	100.736,96

Nota 10 – Obrigações trabalhistas e previdenciárias

O saldo da conta está representado pelos seguintes valores:

Valores em reais

Descrição	31.12.19	31.12.18
Salários e ordenados a pagar	83.677,78	117.768,80
Provisão de férias	192.343,57	261.830,17
Inss a recolher	135.092,86	215.566,29
Fgts a recolher	38.425,86	46.510,04
T o t a l	449.540,07	641.675,30

Nota 11 – Obrigações tributárias

O saldo da conta está representado pelos seguintes valores:

Valores em reais

Descrição	31.12.19	31.12.18
Icms a recolher	0,00	0,00
Irrf a recolher	25.939,69	29.069,57
Iss retido a recolher	2.317,88	709,14
Pis/Cofins/Csll retido a recolher	1.470,38	729,92
Imposto de renda a recolher	0,00	27.574,28
Contribuição social a recolher	0,00	10.646,74
Pis a recolher	1.205,01	6.642,01
Cofins a recolher	5.561,59	30.655,42
Contribuições sindicais e confederativas	2.959,95	1.929,18
T o t a l	39.454,50	107.956,26

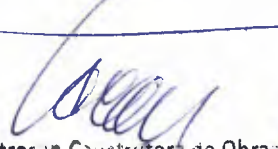
Nota 12 – Partes relacionadas

O saldo desta obrigação está representado pelos seguintes valores:

Valores em reais

Descrição	31.12.19	31.12.18
Construtora Kartal Ltda.	1.000.000,00	97.936,52
T o t a l	1.000.000,00	97.936,52


Petrocon Construtora de Obras Ltda
Pâmella R. de Almeida Bernardi
Contadora CRC PR Nº 076665/O-6
Responsável Técnica


Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS**

Capanema - PR, 05 de abril de 2021

Referente: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

Declaramos que:

- a) As demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente;
- b) Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social;
- c) A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$LG = \frac{7.139.899,23 + 150.852,29}{1.945.909,87 + 126,92}$	3,74
Liquidez Corrente (LC) $LC = \frac{AC}{PC}$	$LC = \frac{7.139.899,23}{1.945.909,87}$	3,66
Solvência Geral $SG = \frac{AC + AP + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{7.139.899,23 + 3.306.797,69 + 150.852,29}{1.945.909,87 + 126,92}$	5,44

AC – ativo circulante

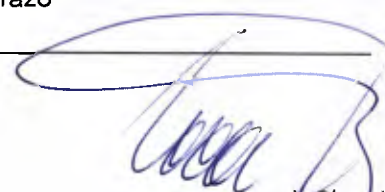
RLP – realizável a longo prazo

AP – ativo permanente

ELP – exigível a longo prazo

PC – passivo circulante


Petrocon Construtora de Obras Ltda
Pâmella R. de Almeida Bernardi
Contadora CRC PR Nº 076665/O-6
Responsável Técnica


Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conço
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Capanema - PR, 05 de abril de 2021

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 80.337.868/0001-10, com sede na BR 277 km 592 – CEP 85.803-490 – Cascatinha – Cascavel, PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO**, Portador do RG sob nº 2.263.210-8 SSP/PR e CPF nº 186.649.549-68, cuja função/cargo é **DIRETOR, responsável pela assinatura do Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

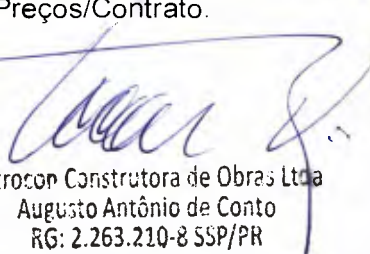
6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: augusto@petrocon.com.br

Telefone: (45) 3225-1413

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor **AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO**, portador do CPF/MF sob n.º 186.649.549-68 para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.


Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

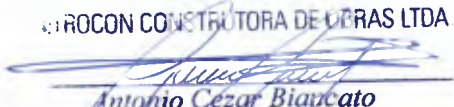
Folha n° 60/60
000295

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente invólucro, 60 (sessenta) páginas numeradas de 01 a 60, incluindo o presente termo, sendo seu conteúdo a Documentação para Habilitação da empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021, instaurada por este Órgão, os quais seguem numerados, assinados e rubricados pelo responsável legal da empresa.

Capanema - PR, 05 de abril de 2021.

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA


Antonio Cezar Biancato
Eng. Civil / CREA/PR - 844/D
RG 731341-10



000296

Município de Capanema - PR

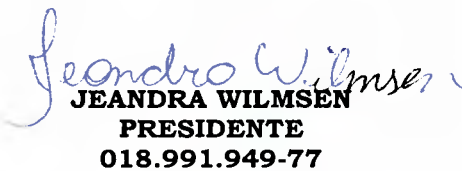
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Aos cinco dias de abril de 2021, às oito horas e cinquenta e três minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.777 de 08 de dezembro de 2020, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE, membro e RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, membro**, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 2, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. A Comissão atestou o comparecimento da empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. A empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP estava representada pela sra. Silvia Leticia Steffens da Rosa, a empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA não mandou representante apenas protocolou os envelopes, também protocolaram envelopes as empresas **CONSTRUTORA EPR- PAGNONCELLI & RAYZER LTDA ME e PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, porém não haviam feito o Cadastro para Participar da licitação conforme item 5.1. **Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, devidamente ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.** Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitadas as empresas CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Porém as empresas não renunciaram, abrindo-se então o prazo de 5 dias úteis para abertura dos envelopes de proposta de preços, fica marcada para o dia 13/04/2021. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.



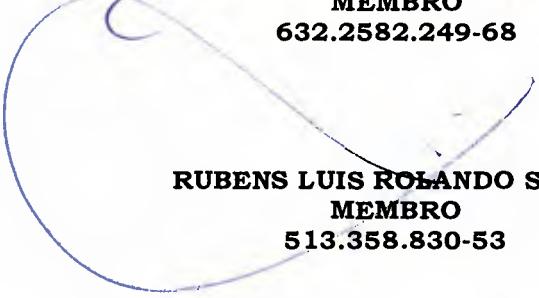
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

MEMBRO
632.2582.249-68



JEANDRA WILMSEN

PRESIDENTE
018.991.949-77



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

MEMBRO
513.358.830-53



ANDREA MARIZE WESCHENFELDER

PAEZE
MEMBRO
028.432.239-38



CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

PETROCON
CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA



000298

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021****ANEXO 01****CARTA CREDENCIAL**

Capanema - PR, 13 de abril de 2021

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

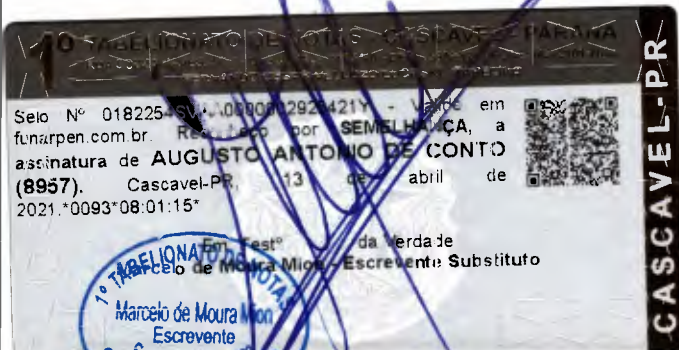
Referente: Edital Tomada de Preços n° 02/2021

Senhores

O abaixo assinado **AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO**, portador da carteira de identidade nº 2.263.210-8 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ: 80.337.868/0001-10, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor **ANTONIO CEZAR BIANCATO**, carteira de identidade nº 7.313.411-0 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



000299

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170187201-3

Nome
ANTONIO CEZAR BIANCATO

Filiação
GERVASIO BIANCATO
VITORIA BORGES BIANCATO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
031.536.379-70 73134110 SSP-PR

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
21/04/1980 SALTO DO MONTE PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PR 02/03/2013 05/03/2007

Ass. Presidente
João Henrique Registro no Crea
PR-89844/D

Valida em todo o Território Nacional

Titulo Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
008888110

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública nos termos do art. 56 da Lei nº 8.988 de 24/12/96 e Lei nº 6.266 de 07/05/75

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 13/04/2013

João Henrique

17

PROPOSTA DA EMPRESA

CAW SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM
LTDA - EPP



ANEXO 05
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.
ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48 - PLANALTO – PR
CNPJ: 04.726.528/0001-01 FONE/FAX: (46) 3555-1549
caw.mineracao@outlook.com

Capanema – PR 05 de abril de 2021.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O preço global, do lote 01 fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$196.587,85(Cento e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais, e Oitenta e Cinco Centavos), sendo R\$78.635,14(Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais, e Quatorze Centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 117.952,71(Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais, e Setenta e um Centavos) referentes ao fornecimento do material.

O preço global, do lote 02 fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$506.562,12(Quinhentos e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais, e Doze Centavos), sendo R\$202.624,85(Duzentos e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais, e Oitenta e Cinco Centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 303.937,27 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais, e Vinte e Sete Centavos) referentes ao fornecimento do material.

O preço global, do lote 03 fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$156.610,62(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais, e Sessenta e Dois Centavos), sendo R\$62.644,25 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais, e Vinte e Cinco Centavos) referentes à mão-de-obra e



R\$ 93.966,37(Noventa e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais, e Trinta e Sete Centavos.) referentes ao fornecimento do material

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 05 (CINCO) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Silvia Leticia Steffens da Rosa', is written over a horizontal line.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 18
Próx. à Cidade - 85750-000 - Piraíto - PR

000303

Edital Tomada de Preços 02/2021

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.

MUNICIPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema

Objeto: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS
RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

CAW

LOCAL: RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA PR

DATA DE ABERTURA: 05/04/2021 ÀS 08h30m

Item	CÓDIGO	Macrosserviços/serviços	UND	Qtd.	Preço unitário(R\$)	Preço total(R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	COMP001	PLACA DE OBRA COM EXECUÇÃO	M2	2,50	R\$ 390,00	R\$ 975,00
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 975,00
2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	2.934,87	R\$ 1,70	R\$ 4.989,28
2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	4.918,32	R\$ 1,88	R\$ 9.246,44
2.3	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.AF-11/2019	M3	88,05	R\$ 1.004,10	R\$ 88.411,01
2.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO,COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM.	TxKM	2069,08	R\$ 1,64	R\$ 3.393,29
2.5	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.AF-11/2019	M3	79,34	R\$ 1.057,10	R\$ 83.870,31
2.6	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO,COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM.	TxKM	1.864,44	R\$ 1,64	R\$ 3.057,68
TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						R\$ 192.968,01
3 SINALIZAÇÃO						
3.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	162,96	R\$ 16,23	R\$ 2.644,84
TOTAL SINALIZAÇÃO						R\$ 2.644,84
TOTAL						R\$ 196.587,85

Capanema- PR, 05 de abril de 2021

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1

Amanda Pereira de Andrade
RG: 1.158.780
CREA RO N° 10505 D
Engenheira Civil

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP
Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Edital Tomada de Preços 02/2021

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.



MUNICÍPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema

Objeto:

LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS
RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE

LOCAL:

CAPANEMA PR

DATA DE ABERTURA:

05/04/2021 ÀS 08h30m

DEMONSTRATIVO DO BDI-BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

IDENTIFIQUE O TIPO DE OBRA	2
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS:	INFORME A BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 2 SOBRE OS SERVIÇOS X SOBRE A MÃO-DE-OBRA
	INFORME A OCORRÊNCIA DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. LEI 13.161 DE 31/08/15 SEM DESONERAÇÃO X COM DESONERAÇÃO

ITEM COMPONENTE DO BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN:(conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12844/13-Desoneração)				4,50%

BDI SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	20,73%
BDI-COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013-TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI- SEM DESONERAÇÃO} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI- COM DESONERAÇÃO} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Capanema- PR, 05 de abril de 2021

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Amanda Pereira de Andrade
RG: 1.158.780
CREA RO N° 10505 D
Engenheira Civil

Edital Tomada de Preços 02/2021

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.



MUNICÍPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema

Objeto: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS
GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOCAL: RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

DATA DE 05/04/2021 ÀS 08h30m

ABERTURA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Total		PRAZO DE EXECUÇÃO				TOTAL
				1 ° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 975,00	R\$	975,00	0,00	0,00	0,00	975,00
			%	100%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 192.968,01	R\$	19.296,80	154.374,41	19.296,80	0,00	192.968,01
			%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100%
3	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.644,84	R\$	0,00	0,00	2.644,84	0,00	2.644,84
			%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100%
	TOTAL	R\$ 196.587,85	R\$	20.271,80	154.374,41	21.941,64	0,00	196.587,85

Capanema- PR, 05 de abril de 2021

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Amanda Pereira de Andrade
RG: 1.158.780
CREA RO Nº 10505 D
Engenheira Civil

040305

Edital Tomada de Preços 02/2021

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.

MUNICÍPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema

Objeto: LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS
ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE

LOCAL: RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA PR LOTE

DATA DE ABERTURA: 05/04/2021 ÀS 08h30m

CAW

Item	CÓDIGO	Macrosserviços/serviços	UND	Qtd.	Preço unitário(R\$)	Preço total(R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	COMP001	PLACA DE OBRA COM EXECUÇÃO	M2	2,50	R\$ 390,41	R\$ 976,03
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 976,03
2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	7.565,73	R\$ 1,69	R\$ 12.786,08
2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	12.669,44	R\$ 1,89	R\$ 23.945,24
2.3	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.AF-11/2019	M3	226,97	R\$ 1.005,15	R\$ 228.138,90
2.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM.	TxKM	5163,61	R\$ 1,64	R\$ 8.468,32
2.5	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.AF-11/2019	M3	204,15	R\$ 1.058,20	R\$ 216.031,53
2.6	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM.	TxKM	4.644,38	R\$ 1,64	R\$ 7.616,78
TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						R\$ 496.986,85
3 SINALIZAÇÃO						
3.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	529,51	R\$ 16,24	R\$ 8.599,24
TOTAL SINALIZAÇÃO						R\$ 8.599,24
TOTAL						R\$ 506.562,12

Capanema- PR, 05 de abril de 2021


Silvia Letícia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1


Amanda Pereira de Andrade
RG: 1.158.780
CREA RO N° 10505 D
Engenheira Civil

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

000307

Edital Tomada de Preços 02/2021

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.



MUNICIPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema

Objeto:

LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE
A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE
RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA PR LOTE

LOCAL:

DATA DE ABERTURA:

05/04/2021 ÀS 08h30m

DEMONSTRATIVO DO BDI-BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

IDENTIFIQUE O TIPO DE OBRA	2
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS:	INFORME A BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 2 SOBRE OS SERVIÇOS X SOBRE A MÃO-DE-OBRA
	INFORME A OCORRÊNCIA DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. LEI 13.161 DE 31/08/15 SEM DESONERAÇÃO X COM DESONERAÇÃO

ITEM COMPONENTE DO BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN:(conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12844/13-Desoneração)				4,50%

BDI SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	20,73%
BDI-COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013-TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI- SEM DESONERAÇÃO = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)] / [(1-I1-I2)] - 1$

BDI- COM DESONERAÇÃO = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)] / [(1-I1-I2-I3)] - 1$

Capanema- PR, 05 de abril de 2021

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Amanda Pereira de Andrade

RG: 1.158.780

CREA RO N° 10505 D
Engenheira Civil

Edital Tomada de Preços 02/2021

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.



MUNICÍPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema

Objeto: LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE

LOCAL: RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE

DATA DE 05/04/2021 ÀS 08h30m

ABERTURA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Total		PRAZO DE EXECUÇÃO				TOTAL
				1 ° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 976,03	R\$	976,03	0,00	0,00	0,00	976,03
			%	100%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 496.986,85	R\$	49.698,69	397.589,48	49.698,69	0,00	496.986,85
			%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100%
3	SINALIZAÇÃO	R\$ 8.599,24	R\$	0,00	0,00	8.599,24	0,00	8.599,24
			%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100%
	TOTAL	R\$ 506.562,12	R\$	50.674,71	397.589,48	58.297,93	0,00	506.562,12

Capanema- PR, 05 de abril de 2021

Silvia Letícia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Amanda Pereira de Andrade

RG: 1.158.780

CREA RO N° 10505 D

Engenheira Civil

000308

Edital Tomada de Preços 02/2021

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.

MUNICÍPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema

Objeto: LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO
ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV.
INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOCAL: RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E
PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

CAW

DATA DE ABERTURA: 05/04/2021 ÀS 08h30m

Item	CÓDIGO	Macrosserviços/serviços	UND	Qtd.	Preço unitário(R\$)	Preço total(R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	COMP001	PLACA DE OBRA COM EXECUÇÃO	M2	2,50	R\$ 366,09	R\$ 915,23
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 915,23
2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	2.338,95	R\$ 1,56	R\$ 3.648,76
2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	4.130,66	R\$ 1,76	R\$ 7.269,96
2.3	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.AF-11/2019	M3	70,17	R\$ 942,54	R\$ 66.138,03
2.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO,COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM.	TxKM	1666,50	R\$ 1,54	R\$ 2.566,41
2.5	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.AF-11/2019	M3	71,67	R\$ 992,29	R\$ 71.117,42
2.6	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO,COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM.	TxKM	1.702,12	R\$ 1,54	R\$ 2.621,26
TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						R\$ 153.361,85
3 SINALIZAÇÃO						
3.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	153,22	R\$ 15,23	R\$ 2.333,54
TOTAL SINALIZAÇÃO						R\$ 2.333,54
TOTAL						R\$ 156.610,62

Capanema- PR, 05 de abril de 2021


Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1


Amanda Pereira de Andrade
RG: 1.158.780
CREA RO N° 10505 D
Engenheira Civil

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Edital Tomada de Preços 02/2021

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.



MUNICÍPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema

Objeto:

LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S
RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE
RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE

LOCAL:

CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

DATA DE ABERTURA:

05/04/2021 ÀS 08h30m

DEMONSTRATIVO DO BDI-BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

IDENTIFIQUE O TIPO DE OBRA	2
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS:	INFORME A BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 2 SOBRE OS SERVIÇOS X SOBRE A MÃO-DE-OBRA
	INFORME A OCORRÊNCIA DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. LEI 13.161 DE 31/08/15 SEM DESONERAÇÃO X COM DESONERAÇÃO

ITEM COMPONENTE DO BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN:(conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12844/13-Desoneração)				4,50%

BDI SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	20,73%
BDI-COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013-TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI- SEM DESONERAÇÃO} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI- COM DESONERAÇÃO} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Capanema- PR, 05 de abril de 2021

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

Amanda Pereira de Andrade

RG: 1.158.780

CREA RO N° 10505 D
Engenheira Civil

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Edital Tomada de Preços 02/2021

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.



MUNICIPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema

Objeto: LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOCAL: RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

DATA DE 05/04/2021 ÀS 08h30m

ABERTURA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Total		PRAZO DE EXECUÇÃO				TOTAL
				1 ° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 915,23	R\$	915,23	0,00	0,00	0,00	915,23
			%	100%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 153.361,85	R\$	15.336,19	122.689,48	15.336,19	0,00	153.361,85
			%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100%
3	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.333,54	R\$	0,00	0,00	2.333,54	0,00	2.333,54
			%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100%
	TOTAL	R\$ 156.610,62	R\$	16.251,41	122.689,48	17.669,73	0,00	156.610,62

Capanema- PR, 05 de abril de 2021

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Amanda Pereira de Andrade
RG: 1.158.780
CREA RO N° 10505 D
Engenheira Civil

000311

PROPOSTA DA EMPRESA

PETROCON
CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA



000313

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****Índice da Habilitação Preliminar**

Carta Proposta (ANEXO 05)	01
Planilha Orçamentária Lote 01	03
Cronograma Físico-Financeiro Lote 01	04
Planilha BDI Lote 01	05
Planilha Orçamentária Lote 02	06
Cronograma Físico-Financeiro Lote 02	07
Planilha BDI Lote 02	08
Planilha Orçamentária Lote 03	09
Cronograma Físico-Financeiro Lote 03	10
Planilha BDI Lote 03	11
Termo de encerramento	12



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

ANEXO 05

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Capanema - PR, 05 de abril de 2021

À Comissão de Licitações

Referente: **Edital de Tomada de Preços nº 02/2021.**

Prezados Senhores,

A empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.337.868/0001-10, sediada à RODOVIA FEDERAL, BR – 277 KM 592, cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Telefone n.º (45) 3225-1413, Endereço de Correio Eletrônico AUGUSTO@PETROCON.COM.BR, por intermédio de seu representante legal, apresenta sua Proposta de Preços para a TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O preço global, do **lote 01** fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 172.295,61 (cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos de real)**, sendo R\$ 17.229,53 (dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos de real) referentes à mão-de-obra e R\$ 155.066,08 (cento e cinquenta e cinco mil, sessenta e seis reais e oito centavos de real) referentes ao fornecimento do material.



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O preço global, do **lote 02** fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 202.872,97 (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos de real)**, sendo R\$ 20.287,27 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos de real) referentes à mão-de-obra e R\$ 182.585,70 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos de real) referentes ao fornecimento do material.

O preço global, do **lote 03** fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 522.260,03 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e três centavos de real)**, sendo R\$ 52.225,97 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos de real) referentes à mão-de-obra e R\$ 470.034,06 (quatrocentos e setenta mil, trinta e quatro reais e seis centavos de real) referentes ao fornecimento do material.

O preço global, do **Objeto**, fixo e sem reajuste, proposto para execução dos 03 (três) Lotes somados é de **R\$ 897.428,61 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos de real)**, sendo R\$ 89.742,77 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos de real) referentes à mão-de-obra e R\$ 807.685,84 (oitocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos de real) referentes ao fornecimento do material.

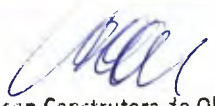
O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 05 (cinco) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.


Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Folha nº 03 / 12
000316

ORÇAMENTO QUANTITATIVO											
Município:		CAPANEMA - PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							LOTE nº		01
Projeto:		RECAPEAMENTO ASFALTICO									
Local da Obra:		RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS ENTRE PADRE CIRILO E AVENIDA INDEPENDENCIA							DATA: 05/04/2021		
Item	Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO							
				QUANTIDADE	R\$ / UNIT MÃO DE OBRA (R\$)	R\$ / UNIT MATERIAL (R\$)	R\$ / UNIT M.D. + MATERIAL	SUB TOTAL M.O. (R\$)	SUB TOTAL MATERIAL (R\$)	SUB TOTAL R\$	TOTAIS (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									1.129,90
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA COM EXECUÇÃO	m²	2,50	45,19	406,77	451,96	112,99	1.016,91	1.129,90	
TOTAL DO ITEM											
2		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA									168.285,18
2	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	m²	2.338,95	0,19	1,75	1,94	453,75	4.083,81	4.537,56	
2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C AF_11/2019	m²	4.130,66	0,21	1,97	2,18	900,48	8.104,35	9.004,83	
2.3	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	70,17	102,40	921,60	1.024,00	7.185,40	64.668,68	71.854,08	
2.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	brkm	1.666,50	0,16	1,51	1,67	278,30	2.504,75	2.783,05	
2.5	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	71,67	107,80	970,24	1.078,04	7.726,31	69.536,81	77.263,12	
2.6	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	brkm	1.702,12	0,16	1,51	1,67	284,25	2.558,29	2.842,54	
TOTAL DO ITEM											
3		SINALIZAÇÃO									2.880,53
3.1	DER	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	153,22	1,88	16,92	18,80	288,05	2.592,48	2.880,53	
TOTAIS - MÃO DE OBRA / MATERIAL								17.229,53	155.066,08		
TOTAL GERAL DA OBRA											172.295,61

DATA BASE DO ORÇAMENTO JULHO DE 2020 SINAPI - DESONERADO COM BDI DE 26,44%

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Antonio Cezar Bianco
Eng. Civil - CREA/PR 83644/O
RG 731341-10

Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
Município:	CAPANEMA - PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					LOTE nº	
Projeto:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					01	
Local:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS ENTRE PADRE CIRILO E AVENIDA INDEPENDÊNCIA						
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		PARCELAS (%)			TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	100			1.129,90	0,66
2	REVESTIMENTO	1	10	80	10	168.285,18	97,67
3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1			100	2.880,53	1,67
TOTAIS						172.295,61	100
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	17.958,42	134.628,14	19.709,05	172.295,61	100%
MENSAL PREVISTO EM %		R\$	10,42%	78,14%	11,44%	100,00%	100%
		Resp. Técnico:					

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Antonio Cezar Biancato
Eng. Civil - CREA/PR 89 44/D
RG 731341-10

Augusto Antônio de Conto
Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****BDI - Bonificações e Despesas Indiretas - Lote 01**

Nº do contrato:

Tomador:

Empreendimento:

Programa:

Pavimentação Asfáltica**Prefeitura Municipal de Capanema****Rua Padre Cirilo/Minas Gerais****Infraestrutura Urbana**

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$
$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Antonio Cezar Bianchi
Eng. Civil - CREA/PR 8.322/D
RG 731341-10

Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ORÇAMENTO QUANTITATIVO											
Município:		CAPANEMA - PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							LOTE nº		02
Projeto:		RECAPEAMENTO ASFALTICO									
Local da Obra:		RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS							DATA: 05/04/2021		
Item	Codigo	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO							TOTAIS (R\$)
				QUANTIDADE	R\$ / UNIT MÃO DE OBRA (R\$)	R\$ / UNIT MATERIAL (R\$)	R\$ / UNIT M.O. + MATERIAL	SUB TOTAL M.O. (R\$)	SUB TOTAL MATERIAL (R\$)	SUB TOTAL R\$	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									1.129,90
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA COM EXECUÇÃO	m²	2,50	45,19	406,77	451,96	112,99	1.016,91	1.129,90	
TOTAL DO ITEM											
2		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA									198.679,43
2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	m²	2.934,87	0,19	1,75	1,94	569,36	5.124,28	5.693,64	
2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LINGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C AF_11/2019	m²	4.918,32	0,21	1,97	2,18	1.072,19	9.649,74	10.721,93	
2.3	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	88,05	102,40	921,60	1.024,00	9.016,32	81.146,88	90.163,20	
2.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	tkm	2.069,08	0,16	1,51	1,67	345,53	3.109,83	3.455,36	
2.5	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	79,34	107,80	970,24	1.078,04	8.553,16	76.978,53	85.531,69	
2.6	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	tkm	1.864,44	0,16	1,51	1,67	311,36	2.802,25	3.113,81	
TOTAL DO ITEM											
3		SINALIZAÇÃO									3.063,64
3.1	DER	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	162,96	1,88	16,92	18,80	306,36	2.757,28	3.063,64	
TOTAIS - MÃO DE OBRA / MATERIAL								20.287,27	182.585,70		
TOTAL GERAL DA OBRA											202.872,97

DATA BASE DO ORÇAMENTO JULHO DE 2020 SINAPI - DESONERADO COM BDI DE 26,44%

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Antonio César Biancato
Eng. Civil - CREA/PR 89844/D
RG 731341-10

Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

Folha nº 06 / 12
000319

BR 277 - KM 592 - Bairro Santa Felicidade - Cascavel - Paraná

Caixa Postal 368 - Fone (45) 3225-1413 - CEP 85.803-490

Email: adm@petrocon.com.br - CNPJ 80.337.868/0001-10 - Inscrição Estadual 410.09417-70

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
Município:	CAPANEMA - PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					LOTE nº	
Projeto:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					02	
Local:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		PARCELAS (%)			TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	100			1.129,90	0,56
2	REVESTIMENTO	1	10	80	10	198.679,43	97,93
3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1			100	3.063,64	1,51
TOTAIS						202.872,97	100
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	20.997,84	158.943,54	22.931,58	202.872,97	100%
MENSAL PREVISTO EM %		R\$	10,35%	78,35%	11,30%	100,00%	100%
		Resp. Técnico:					

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Antonio Cezar Bianco
Antonio Cezar Bianco
Eng. Civil - CREA/PR 89844/D
RG 731341-10

Augusto Antônio de Conto
Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****BDI - Bonificações e Despesas Indiretas - Lote 02**

Nº do contrato:
Tomador:
Empreendimento:
Programa:

Pavimentação Asfáltica
Prefeitura Municipal de Capanema
RUA TAMOIOS
Infraestrutura Urbana

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Antonio Cezar Biancato
Antonio Cezar Biancato
Eng. Civil - CREA/PR 85.244/D
RG 731341-10

Augusto Antônio de Conto
Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Folha nº 09/12

000322

ORÇAMENTO QUANTITATIVO										
Município:		CAPANEMA - PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							LOTE nº	03
Projeto:		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO								
Local da Obra:		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E AVENIDA BOTUCARIS							DATA: 05/04/2021	
Item	Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO						
				QUANTIDADE	R\$ / UNIT MÃO DE OBRA (R\$)	R\$ / UNIT MATERIAL (R\$)	R\$ / UNIT M.O. + MATERIAL	SUB TDIAL M.O. (R\$)	SUB TOTAL MATERIAL (R\$)	SUB TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								1.129,90
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA COM EXECUÇÃO	m²	2,50	45,19	406,77	451,96	112,99	1.016,91	1.129,90
TOTAL DO ITEM										
2		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								511.175,35
2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	m²	7.565,73	0,19	1,75	1,94	1.467,75	13.209,76	14.677,51
2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LINGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	m²	12.669,44	0,21	1,97	2,18	2.761,93	24.857,44	27.619,37
2.3	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	226,97	102,40	921,60	1.024,00	23.241,72	209.175,56	232.417,28
2.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	tkm	5.163,81	0,16	1,51	1,67	862,32	7.760,90	8.623,22
2.5	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	204,15	107,80	970,24	1.078,04	22.008,18	198.073,68	220.081,66
2.6	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	tkm	4.644,38	0,16	1,51	1,67	775,61	6.980,50	7.756,11
TOTAL DO ITEM										
3		SINALIZAÇÃO								9.954,78
3.1	OER	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	529,51	1,88	16,92	18,80	995,47	8.959,31	9.954,78
TOTAIS - MÃO DE OBRA / MATERIAL								52.225,97	470.034,06	
TOTAL GERAL DA OBRA										522.260,03

DATA BASE DO ORÇAMENTO JULHO DE 2020 SINAPI - DESONERADO COM BDI DE 26,44%

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Antonio Cesar Biancali
Eng. Civil - CREIA/R 89844/D
RG 791341-10

Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
Município:	CAPANEMA - PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					LOTE nº	
Projeto:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					03	
Local:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MINAS GERAIS ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E AVENIDA BOTUCARIS						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		PARCELAS (%)			TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	100			1.129,90	0,22
2	REVESTIMENTO	1	10	80	10	511.175,35	97,88
3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1			100	9.954,78	1,91
TOTAIS						522.260,03	100
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	52.247,44	408.940,28	61.072,32	522.260,03	100%
MENSAL PREVISTO EM %		R\$	10,00%	78,30%	11,69%	100,00%	100%
		Resp. Técnico:					

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Antonio Cesar Biancato
Eng. Civil - CREA/PR 89844/D
RG 731341-10

Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****BDI - Bonificações e Despesas Indiretas - Lote 03**

Nº do contrato:
Tomador:
Empreendimento:
Programa:

Pavimentação Asfáltica
Prefeitura Municipal de Capanema
RUA MINAS GERAIS
Infraestrutura Urbana

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

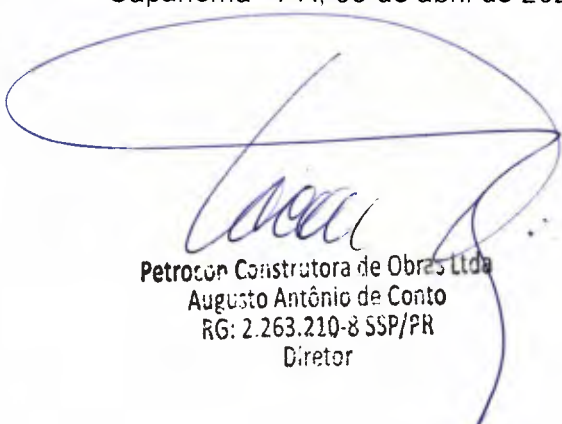
Antonio Cezar Bianco
Antonio Cezar Bianco
Eng. Civil - CREA/PR 89.44/D
RG 731341-10

Augusto Antônio de Conto
Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente invólucro, 12 (doze) páginas numeradas de 01 a 12, incluindo o presente termo, sendo seu conteúdo a Proposta de Preços da empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, instaurada por este Órgão, os quais seguem numerados, assinados e rubricados pelo responsável legal da empresa.

Capanema - PR, 05 de abril de 2021.



Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor





Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Aos treze dias de abril de 2021, às dez horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.777 de 08 de dezembro de 2020, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE, membro e RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, membro,** com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 2, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. A Comissão atestou o comparecimento da empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, EMPREITEIRA OLIBONI LTDA, PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Compareceram para a sessão as empresas CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, representada pela Sra. Amanda Pereira de Andrade PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, representante Antonio Cesar Biancato, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços das proponentes habilitadas, foi a mesma conferida e rubricada pela Comissão. As propostas apresentadas foram:

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	60445	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	196.587,85
1	2	1	60446	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	506.562,12
1	3	1	60447	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	156.610,52
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item



000327

Município de Capanema - PR

2	1	1	60445	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	202.872,97
2	2	1	60446	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	522.260,03
2	3	1	60447	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	172.295,61

.De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP		UN	1,00	196.587,85	196.587,85
2	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP		UN	1,00	506.562,12	506.562,12
3	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA	CAW SERVIÇOS DE TERRAPL		UN	1,00	156.610,52	156.610,52



000328

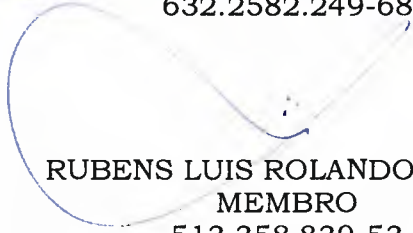
Município de Capanema - PR

	RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	ANAGEM LTDA EPP						
TOTAL								859.760,49

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, A empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68


JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53


ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
MEMBRO
028.432.239-38


CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP,


PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



000329

Município de Capanema - PR

ATA COMPLEMENTAR

Com relação a Tomada de Preços nº 2/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Em tempo informo que o motivo pelo qual a empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA manifestou interesse em interpor recurso é que não concorda que a empresa que venceu não possui em sua planilha orçamentária descrito separadamente o valor da mão de obra, possui o valor descrito na Carta Proposta.

Capanema, 13 de abril de 2021


ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68


JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53


ANDREA MARIZE
WESCHENFELDER PAEZE
MEMBRO
028.432.239-38



Município de Capanema - 2021

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 2/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1881-3 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: Status: Classificado									859.760,49
Email: caw@wn.com.br									
Representante: 39827-6 SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA									
Lote 001 - Lote 001									196.587,85
001	60445 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	UN	1,00	Classificado	CAW SERVIÇOS DE		196.587,85	196.587,85	*
Lote 002 - Lote 002									506.562,12
001	60446 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	UN	1,00	Classificado	CAW SERVIÇOS DE		506.562,12	506.562,12	*
Lote 003 - Lote 003									156.610,52
001	60447 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	UN	1,00	Classificado	CAW SERVIÇOS DE		156.610,52	156.610,52	*
VALOR TOTAL:							859.760,49		

Handwritten signatures and notes:
Roselia Kriger Becker Pagani
Rosa Wilma
Rosa Wilma
Rosa Wilma
Rosa Wilma

090330



000331

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Tomada de Preços nº 02/2021

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.377.868/0001-10, com sede na BR 277, Km 592, Cascatinha, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85.803-490, neste ato representada por seu procurador que ao final assina, **apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93**, pelas razões que passa a expor.

1. ADEQUAÇÃO E TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A decisão administrativa que inabilitou a agora Recorrente é analisada sob a ótica da Lei nº 8.666/93, destacando-se, para este pleito, o seguinte dispositivo:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

*I - **recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:***

Processo: 1125/2021

20/04/2021

Hora: 03:50

[...]

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

1 / 7

Req uerente:

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Considerando-se que a publicação da decisão ocorreu em 13/04/2021, tempestivo é o recurso agora apresentado.

2. DOS FATOS

O Município de Capanema deflagrou o processo administrativo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 02/2021, tendo por objeto:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDENCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

A Recorrente, empresa especializada no objeto licitado, foi surpreendida quando foi declarada vencedora da licitação a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. – EPP, notadamente porque quando aberto o envelope da proposta de preços dela foi constatado que a planilha orçamentária apresentada não contém o valor da mão-de-obra dos serviços que prestará.

Com o devido respeito, Sr. Presidente, mas a declaração no sentido de que a Recorrida foi vencedora do certame, mesmo sem atender requisito básico, viola frontalmente os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório e da transparência.

3. DA ILEGALIDADE

Os contratos de licitação, assim como todas as relações firmadas entre a Administração Pública e o particular, são cercados de



000333

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

princípios que devem ser observados, seja por imposição legal ordinária ou Constitucional.

Neste sentido, dispõe o art. 37 da lei maior:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá **aos princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

É imperioso considerar que a licitação, obrigatoriamente, é procedida de uma estimativa de custos, de acordo com levantamento de mercado, pois essa é a forma de a Administração ter previsibilidade de gastos e, ao mesmo tempo, de dotar os particulares com interesse de participação, de modo a permitir que estimem os custos necessários à execução de tudo de que lhes são exigidos, para que façam propostas razoáveis à Administração.

Justamente nesse diapasão, prescreve o Art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93, que a proposta deverá ser julgada de acordo com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, que deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento.

Nesse norte, a estimativa e demonstração em planilha de preços guarda estrita consonância com o Princípio da Transparência, na gestão dos recursos públicos, de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração, com os preços correntes no mercado. Tudo isso se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia, e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

recursos. Assim nos ensina o doutrinador Marçal Justen Filho, acerca do Princípio da Transparência:

*A Administração é serva da realização dos interesses coletivos e da promoção dos direitos fundamentais. **Justamente por isso, a Administração Pública tem o dever de atuar de modo transparente, levando a conhecimento público as propostas, os modos de satisfação concreta das necessidades e assim por diante** (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentário à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 15. ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 77).*

O próprio Tribunal de Contas da União reconhece que a ausência do detalhamento do orçamento dos preços do contrato, *"pode levar os licitantes ao chamado 'jogo de planilhas', isto é, cotação de preços muito baixos para itens que sabidamente não há possibilidade de acréscimo e/ou acima do estimado, para aqueles que poderá haver acréscimos futuros."*

A existência de orçamento detalhado em planilhas, com a expressão de seu custo unitário, é condição *sine qua non* para a contratação pública, mormente sob a modalidade do "menor preço global". O detalhamento financeiro e o estabelecimento de critérios de aceitabilidade dos preços máximo e mínimo unitário não é uma faculdade, mas sim uma obrigação do gestor público, uma vez que o limite constitui fator ordenador da licitação, ao evitar a disparidade exagerada dos preços unitários e global constantes das propostas, situação que poderia predispor a contratação futura a alterações indevidas.

A falta de indicação de todos os custos numa planilha detalhada constitui sob a ótica de repetidos julgados do Tribunal de Contas da União uma irregularidade grave, pois viola frontalmente o disposto na Lei

**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Geral de Licitações, Lei nº 8.666/93, conforme comandos insculpidos nos arts. 7º, §2º, II e 40, X, abaixo transcritos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

(...)

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

Art. 40 O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

Vejamos, portanto, que a Recorrida não justificou, descreveu ou mesmo explicou como e de onde obteve o preço total que ofereceu, vez que não indica na planilha orçamentária o quanto equivale à mão-de-obra, cuja obrigatoriedade está estampada no subitem 9.1.1, alínea **f** do Edital:



9. DA PROPOSTA

9.1. **Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 05**, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

9.1.1. Planilha de Serviços - conforme descrito no projeto básico - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- f) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra.

Em tal linha, observando-se o disposto no item 11 do Edital, denota-se que deve ser desclassificada a proposta final que: **a)** estiver em desacordo com o instrumento convocatório/vícios ilegalidades na elaboração (caso da ausência de discriminação da mão-de-obra na formação dos preços finais).

Ainda, não se pode verificar de fato se com o acréscimo do valor de obra alguns dos preços não teriam que ser zerados, irrisórios ou simbólicos, na medida em que a inserção do custo pela prestação do serviço (mão-de-obra) acabará causando enorme alteração nos valores unitários propostos pela Recorrida, incidindo também no descumprimento do subitem **e)** do item 11 do Edital.

Com a devida *venia*, mas sob qualquer ângulo que se analise a questão resta claro que a proposta da Recorrida, porque distanciada do quanto preceitua o Edital, deve ser desclassificada.

4. DOS PEDIDOS

Com fulcro no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, requer-se:

4.1. Seja este recurso recebido no efeito suspensivo (§2º);

6 / 7



000337

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

4.2. Sejam os demais licitantes intimados para, querendo e no prazo de 5 (cinco) dias, impugná-lo (§3º);

4.3. Seja reconsiderada a decisão recorrida (§4º, primeira parte) para o especial fim de desclassificar a proposta da Recorrida CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. – EPP.

4.4. Caso não reconsiderada a decisão recorrida, o que se admite por hipótese, **seja este recurso remetido para julgamento pela autoridade superior, devidamente informado** (§4º, última parte);

4.5. Na remota hipótese de não acolhimento do presente pedido, seja fornecida, de imediato, a fim de que lhe seja possibilitado o manejo do remédio pertinente perante o Poder Judiciário, cópia integral do processo administrativo e da decisão que não acolheu o recurso.

Pede deferimento.

Cascavel, PR, 20 de abril de 2021.

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Antonio Cesar Blincato
Eng. Civil - CREAPR 189-44/0
RG 731341-10



000388

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

Com relação a Tomada de Preços, nº 2/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Notifico a EMPRESA CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP para que no prazo de 05 (cinco) dias uteis, apresente as CONTRARRAZÕES REFERENTE AO RECURSO PROTOCOLADO SOB O NUMERO 1125.

Segue anexo o Recurso da Empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Capanema, 20 de abril de 2021

Jeandra wilmsen
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 16:30
Para: 'Caw Engenharia'
Assunto: ENC: COTRARRAZÕES TP 2/2021
Anexos: RECURSOTP2-2021.pdf

Boa tarde, segue em anexo notificação para apresentação de Contrarrazões referente a Tomada de preço 2/2021. A Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, TEM O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 16:30
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ENC: COTRARRAZÕES TP 2/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Caw Engenharia' (cawengenharia@outlook.com)

Assunto: ENC: COTRARRAZÕES TP 2/2021

**CAW**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Tomada de Preços nº. 002/2021

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01, com endereço comercial situado na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM 48, no município de Planalto, Estado do Paraná, CEP nº 85.750-000, neste ato representada pela Sócia Administradora Silvia Leticia Steffens da Rosa, inscrita no CPF/MF nº 836.693.539-68 e RG nº. 5.976.116-1 SSP/PR, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos fatos e razões que passa expor a seguir:

I – DOS FATOS

Ocorre que, aos 13 dias do mês de abril de 2021, a Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Município de Capanema procedeu com a abertura da Sessão Pública objetivando a realização do julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no procedimento de Tomada de Preços supra referenciado.

Nesta oportunidade, após abertura e análise das propostas a CPL – acertadamente – classificou a empresa ora Recorrida como primeira colocada em todos os itens da disputa, no entanto a empresa segunda colocada e ora Recorrente manifestou interesse na interposição recursal, ainda que a documentação apresentada pela empresa CAW estivesse atendendo estritamente os requisitos editalícios.

Assim, passo a expor os fundamentos das contrarrazões pelas quais o recurso apresentado deve ser rechaçado pela Administração, uma vez que é descabido de razões e meramente protelatório.

Data:

Processo: **1162/2021**

26/04/2021

Hora: 11:09

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM

CAW**II – DAS CONTRARRAZÕES***a) Do atendimento integral ao Instrumento Convocatório*

Inicialmente, cumpre ressaltar que a empresa Recorrida atendeu todos os requisitos estipulados no instrumento convocatório, vez que, fora apresentado junto ao envelope de propostas de preços documentação clara e suficiente para o atingimento das finalidades do processo, de modo que não há razões que justifiquem argumentação contrária como as apresentadas pela empresa Recorrente.

A Carta Proposta (Anexo 05) do Edital comportava em seu texto a indicação do custo da mão de obra utilizada pela empresa vencedora e foi preenchida corretamente pela empresa Recorrida, ou seja, há nos documentos apresentados junto a proposta vencedora, documento que indique o valor do custeio da mão de obra dos serviços objeto desta licitação. Outrossim, muito embora a planilha de custos não tenha discriminado o valor da mão de obra, tal carência não pode afetar a validade da proposta, pois, o próprio instrumento convocatório faz alusão ao caráter complementar-solidário dos documentos da proposta.¹

Ainda, as planilhas de custos apresentadas pela Recorrida foram, também, preenchidas em estrita observância àquelas indicadas no Anexo 14 do instrumento convocatório, o que, por si só, dá a entender que ambos os anexos supracitados se complementam no sentido de estabelecer a clareza exigida na proposta solicitada.

Desse modo, a documentação que instrui a proposta apresentada pela empresa vencedora é suficiente pelos próprios termos fixados no Edital, caso não fosse a própria CPL teria agido de modo a realizar diligências a fim de esclarecer eventuais obscuridades/informalidades constantes na documentação, não havendo quaisquer razões que justifiquem o pleiteado na peça recursal ora contraditada. Contudo, caso o entendimento do Presidente da CPL seja divergente ao apresentado, as demais interpretações também devem culminar na manutenção da empresa Recorrida como vencedora, conforme será exposto a seguir.

¹ 9.11. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omite em outro será considerado especificado e válido.





b) *Da ocorrência de erro meramente formal*

O erro em comento – se assim considerado pelo Sr.(a) Presidente da CPL – não deve de maneira alguma ensejar na desclassificação da empresa vencedora, posto que, evidentemente, se trata apenas de um vício de formalidade que, *per se*, não prejudica a competitividade da competição, nem sequer dificulta a análise da comissão julgadora ao teor da proposta apresentada.

Fato é, que o erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. No caso em análise, houve um erro nitidamente formal, pois, é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a consistência e validar o ato.

Sobre situações como essa, nas lições sempre atuais do Mestre Hely Lopes Meirelles², *ipsis litteris*:

A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser **substancial e lesiva à Administração** ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do *utile per inutile non vitiatur*, que o Direito francês resumiu no *pas de nullité sans grief*. **Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconstitucional com o caráter competitivo da licitação.** (grifo nosso)

Nesse mesmo contexto, Marçal Justen Filho³, brilhantemente, em comentários à decisão proferida no MS nº 5.418/DF⁴ afirma:

O precedente tem grande utilidade por balizar a atividade de julgamento das propostas pelo princípio da proporcionalidade. **Não basta comprovar a existência de defeito. É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público.** Admite-se, afinal, a aplicação do princípio de que o rigor extremo na interpretação da lei e do edital pode conduzir à extrema injustiça ou ao comprometimento da satisfação do interesse público. (grifo nosso)

Logo, à luz de melhor doutrina, parece-nos salutar a providência afeta à verificação do conteúdo e extensão do erro, antes de decidir-se pela desclassificação da

² Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed., Malheiros, 1997, p. 124

³ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., Dialética, 1998, p. 436

⁴ STJ - MS: 5418 DF 1997/0066093-1, Relator: Ministro DEMÓCRITO REINALDO, Data de Julgamento: 25/03/1998, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJ 01.06.1998 p. 24RDJTJDF vol. 56 p. 151RDR vol. 14 p. 133



proposta, uma vez que sua manutenção pode ser o melhor caminho para atendimento da finalidade pública perseguida.

Dessa forma, não restam óbices acerca da configuração do eventual erro em comento como “Erro Formal”, haja vista não caber aqui indicação de falta substancial nas informações contidas na proposta, caso contrário, se julgada desclassificada a proposta da empresa vencedora, estará a Administração incorrendo em excesso de formalidade, na contramão do Princípios do Formalismo Moderado e, ainda mais importante ao interesse público, o Princípio da Economicidade.

c) Princípio do Formalismo Moderado – relativização das formalidades procedimentais

Primeiramente, importante frisar que o instrumento convocatório prevê a possibilidade de diligências para sanar eventuais incorrências em erros formais cometidos pelas empresas licitantes⁵, no entanto, a CPL – atenta ao Formalismo Moderado – ao analisar acertadamente a documentação da empresa vencedora, sequer precisou recorrer a este instituto, pois, foi plenamente capaz de interpretar a proposta apresentada nos termos descritos em seus próprios documentos.

A proposta do formalismo moderado é justamente acabar com as inabilitações/desclassificações por motivos rasos, por erros ínfimos e insignificantes, isso tem por objetivo resguardar a própria finalidade da licitação, entretanto, de forma alguma quer dizer que a Administração irá se desvincular de seu instrumento convocatório, apenas que deve haver uma visão mais razoável, evitando que seu julgamento provoque uma contratação mais onerosa.

Neste sentido podemos citar a decisão do MS nº 5.869/DF⁶, cuja relatora foi Ministra LAURITA VAZ, *ipsis litteris*: “1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.” (grifo nosso)

⁵ 9.10 Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, que não apresentem alteração da proposta, observadas as exceções previstas neste edital.

⁶ STJ - MS: 5869 DF 1998/0049327-1, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 11/09/2002, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJ 07.10.2002 p. 163

CAW

Nessa mesma seara, são diversas as decisões e orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, que determinam a necessidade da Administração Pública em pautar-se no Princípio em comento, vejamos:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão nº 357/2015 – Plenário)

A despeito da situação em tela o Supremo Tribunal Federal na decisão proferida no ROMS nº. 23.714-1/DF, assim ementou: “Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância, não gera nulidade”.

O STF acolheu o entendimento de que os dados omitidos não apresentavam caráter essencial para o julgamento das propostas, uma vez que o critério de julgamento previsto no edital era o valor da proposta comercial. Veja o voto do Ministro Sepúlveda Pertence:

“Se de fato o edital é a ‘lei interna’ da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados”.

Desta forma, se a irregularidade praticada pela licitante a ela não trouxe vantagem, nem implicou desvantagem para as demais participantes, não resultando assim ofensa à igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa.

STF. ROMS 23.714-1/DF. Órgão julgador: Primeira Turma. Relator Ministro Sepúlveda Pertence. Julgado em 05/09/2000. Publicado no DJ em 13/10/2000.

Ademais:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou



CAW

aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

No mesmo diapasão decidiu o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

APELAÇÃO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. INABILITAÇÃO. FORMALISMO EXCESSIVO. DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXAME DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. O procedimento de licitação, em nome do interesse público, deve proporcionar a participação do maior número possível de licitantes, para tanto devendo ser afastadas formalidades excessivas. **Erro na planilha de custos e formação de preços constitui mera irregularidade e, superada posteriormente, sem alteração do preço global, não impede a habilitação, mormente quando o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento.** Não é possível, em decisão que indefere a petição inicial de mandado de segurança, adentrar no mérito da causa. Precedentes do TJRS e STJ. Apelação provida liminarmente. Sentença desconstituída. (Apelação Cível, Nº. 70067393330, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em: 24-11-2015)

Note-se que a invocação ao Princípio do Formalismo Moderado não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do *caput* do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios, entendimento este, também já consolidado pelo TCU: “Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.” (Acórdão 119/2016-Plenário)

Assim, por haver junto aos documentos apresentados no envelope de Proposta de Preços a Carta Proposta, cujo valor global não se diferencia dos descritos na planilha de custos, é evidente a carência de razões das alegações discurridas pela Recorrente em sua peça recursal, que merecem ser rechaçadas.

d) Da má-fé nas alegações da Recorrente

Tendo sido demonstrado as razões pelas quais a empresa Recorrida deve ser mantida como vencedora do certame, resta evidenciar a clara má-fé da empresa



CAW

Recorrente nos apontamentos obscuros levantados contra a proposta vencedora, vejamos:

d.1) Às fls. 04 da peça recursal a Recorrente afirma existir “repetidos julgados” do Tribunal de Contas da União que trataram do assunto, no entanto esqueceu de apresentá-los (ou lê-los), vez que, em casos análogos ao em tela a citada Corte tem decidido no sentido da execução de diligências a fim de sanar eventuais falhas, desde que não seja alterado o valor global da proposta, cite-se:

ACÓRDÃO Nº 249/2020 - TCU – Plenário [...] (ii) a Selog oportunamente ponderou que “também assiste razão ao representante quanto ao posicionamento do TCU no sentido de que a existência de erros materiais ou de vícios sanáveis ou, ainda, de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes **não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto**, entendimento esse, aliás, evocado pela pregoeira, na forma anteriormente indicada”; (v.g. Acórdãos 2.767/2011-Plenário, 2.546/2015-Plenário, 830/2018-Plenário, 898/2019-Plenário) e o subitem 7.9 do Anexo VII□A, da Instrução Normativa - Seges/MDG 5/2017, além de não assegurar que foi selecionada a proposta mais vantajosa para a administração, em afronta ao art. 3º da Lei 8.666/1993; [...] (TCU - RP: 00059620205, Relator: ANA ARRAES, Data de Julgamento: 12/02/2020, Plenário).

Note que a decisão supracitada faz alusão à diversas outras, bem como a Instrução Normativa nº 5/2017 da Seges/MDG⁷ que, muito embora tenha eficácia nos órgãos da Administração Pública Federal, demonstra claramente a intenção da Corte na não desclassificação de propostas vantajosas por miudezas procedimentais.

Ademais, destaco o voto do Min. Augusto Sherman Cavalcanti do TCU em decisão recente afirmou categoricamente:

Nesse sentido, entendo que a CPL agiu de maneira precipitada e indevida ao desclassificar a licitante, **pois a jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de que erros materiais sanáveis, que não prejudiquem o teor da oferta, não ensejam, necessariamente, a desclassificação antecipada da proposta**. Com relação a esse aspecto, pode-se apontar os seguintes entendimentos.

“A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de

⁷ 7.9. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

CAW

formação de preços da licitante **não enseja**, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto” (enunciado do Acórdão 1487/2019-Plenário, relatoria do Ministro André Luís de Carvalho).

“9.4.1. as omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes **não ensejam** necessariamente a antecipada desclassificação das respectivas propostas, devendo a administração pública promover as adequadas diligências junto às licitantes para a devida correção das eventuais falhas, sem a alteração, contudo, do valor global originalmente proposto, em consonância, por exemplo, com os Acórdãos 2.546/2015, 1811/2014 e 187/2014, do Plenário do TCU;” (Acórdão 830/2018-Plenário, relatoria do Ministro André Luís de Carvalho);

“A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes **não enseja** a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada” (enunciado do Acórdão 2546/2015-Plenário, relatoria do Ministro André Luís de Carvalho).

Portanto, não faltam exemplos na jurisprudência pátria que demonstram a incongruência dos pedidos apontados no recurso confuso e desordenado apresentado pela Recorrente.

d.2) Às fls. 06 da peça recursal afirma que a omissão do valor da mão de obra poderá ensejar em “enorme alteração nos valores unitários”, no entanto a Recorrida teve acesso a toda documentação constante nos autos, inclusive a Carta Proposta (Anexo 05) cujo teor explicita com clareza qual seria o valor dispendo em mão de obra, motivo pelo qual a alegação em comento carece de razão e se trata exclusivamente de outro exercício protelatório por parte da Recorrida, vez que todos os documentos anexados pela empresa vencedora cumprem estritamente os anexos disponibilizados pela Administração junto ao instrumento convocatório.

Sendo assim, não há que se cogitar a desclassificação ou inabilitação da empresa Recorrida, que apresentou a melhor proposta e, portanto, a mais vantajosa para a Administração, por formalismo exacerbado, condenado pela melhor doutrina e jurisprudência dos Tribunais pátrios.

CAW

000349

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer sejam recebidas as presentes contrarrazões, posto que tempestivas e, no mérito, sejam acolhidas para que seja improvido o recurso apresentado e mantida a classificação da empresa Recorrida.

Planalto - PR, 26 de abril de 2021.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG nº 5.976.116-1
Sócia Administradora



04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 18
Próx. à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR



SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85 750 000 - PLANALTO/PR
cartorioquintana@online.com.br - Fone: 46 3555-1134

Digital nº 0182044SVAA0000090363221A

Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA *0013* F2GJ737A0-751561-7. Dou fé. Planalto-Paraná, 26 de abril de 2021. Em Testemunho

Isabel Cristina Dresch Libardi Oficial Interina



Juliana Szejut

CPF: 072.841.349-70

Escrevente



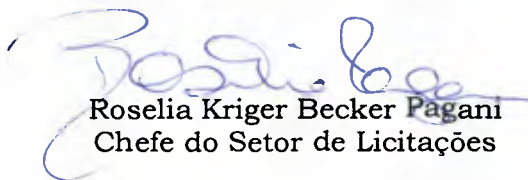
Município de Capanema - PR 000350

Setor de Licitação

DESPACHO

Com relação a, Tomada de Preços, nº 2/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do RECURSO e CONTRARRAZÕES.

Capanema, 26 de abril de 2021



Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

000351

11/02/2021

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB BASE DE BRITA GRADUADA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E SANTA CATARINA EM CAPANEMA-PR

OBRA: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema -PR

ÁREA: 1.237,73 m²

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS



000352

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.



Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado,



Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A



000355

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1 – A mão de obra e material referente à execução da pavimentação asfáltica será por conta do empreiteiro.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.



000350

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

O presente volume contém os elementos necessários à execução dos serviços referente a Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico com CBUQ, Sinalização Horizontal e Drenagem Pluvial com as orientações aqui contidas e obrigatoriamente acatadas, esta obra após seu término terá totais condições de ser considerada de boa qualidade.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - DISPOSITIVO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

DEFINIÇÃO

Entende-se por dispositivo de drenagem superficial urbana é o conjunto de mecanismos que visam a coleta e remoção de águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, dispondo-os em local adequado, de modo a evitar erosões, inundações, desbarrancamentos ou outros danos, levando-se em consideração parâmetros básicos de combate à erosão e observando-se a topografia do terreno e dados pluviométricos e são constituídos por:

- ESCAVAÇÕES

As escavações das valas serão executadas de acordo com o detalhamento em projeto para posterior preenchimento com rachão.

- CAIXAS COLETORAS – BOCAS DE LOBO(URBANO)

Boca de lobo: é o elemento de drenagem pluvial urbana que visa captação das águas pluviais e a sua condução à rede coletora, localizam-se nas extremidades das quadras, de forma que não permita indefinição no escoamento superficial, evitando a formação de zonas mortas.



Serão executadas da seguinte forma:

Solo previamente apiloado para lançamento de concreto magro;

Alvenaria de tijolos maciços de pé assentados com argamassa cimento e areia 1:4;

Revestimento interno com concreto traço 1:3;

Tampa em Concreto Armado.

Materiais

Os materiais utilizados deverão satisfazer as especificações do DER-PR, sendo estes:

Cimento: "Recebimento e aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno".

Agregado miúdo: "Agregado miúdo para concreto".

Agregado graúdo: "Agregado graúdo para concreto".

Água: "água para concreto"(insalubre, inodora e incolor)

Concreto: "Concreto e argamassa"

Aço: "Armaduras para concreto armado"



Formas: "Formas e cimbres".

Os tijolos devem seguir as normas da ABNT, NBR 7170.

– Equipamentos

A escavação das valas para assentamento dos tubos será executada com retro-escavadeira e a concha com largura compatível ao diâmetro da boca de lobo.

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO

O rachão é uma camada do pavimento constituída pelo entrosamento de um agregado graúdo (pedra britada), devidamente preenchido por um agregado miúdo com faixas granulométricas especificadas.

A utilização do rachão como reforço no sub leito ou sub base constituirá no fornecimento, espalhamento e rolagem dos materiais na maneira indicada nesta especificação.

Execução:

Deverá ser executada uma camada de bloqueio na espessura de 3,00 a 5,00 cm no local a ser preenchido com rachão, de acordo com a seguinte granulometria.



090360

Peneira	% passando
3/4"	100
1/2"	80 - 100
3/8"	70 - 100
nº 4	45 - 100
nº 10	25 - 65
nº 40	10 - 30
nº 200	0 - 8

O material que constituirá a referida sub base de rachão deverá ser disposto uniformemente sobre o local a ser preenchido em camadas e espalhado de forma a evitar segregação.

As camadas com o produto final do rachão devem ter no mínimo de 15 cm para agregado de diâmetro de 4" ou 18 cm na hipótese de 5".

Em áreas inacessíveis no equipamento usual de espalhamento e compactação, a camada poderá ser executada por processos especiais, que logrem alcançar os resultados aqui especificados. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de rolos vibratórios ou ainda por outro equipamento aprovado pela fiscalização, que obtenha as mesmas condições previstas por esta especificação.

Após o espalhamento do material graúdo, será feita a verificação do greide da seção transversal com cordéis ou gabaritos, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiências de material, nesta operação deverá ser usada brita com esma granulometria usada na camada de execução, sendo vedada o uso de brita muda para tal fim.



000361

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

A compressão será executada com rolo vibratório liso. A passagem deve ser feita em velocidade reduzida. Em cada deslocamento do rolo a faixa anterior comprimida deve ser recoberta e pelo menos metade da largura da roda traseira do rolo.

O material de cobertura (travamento brita $\frac{3}{4}$ " ou) será espalhado por meios mecânicos em quantidade suficiente para dar uma regularização de 3 a 5 cm.

A medição será feita com base no preço unitário para este serviço que é por metro cúbico.

BASE DE BRITA GRADUADA

A base de Brita Graduada consiste numa mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

Os materiais utilizados deverão ser obtidos a partir da britagem e classificação da racha sã. A composição granulométrica da brita graduada deverá estar enquadrada nas faixas do DER-PR.

A superfície a receber a camada de brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada.

Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista quando o sub-base ou sub-leito estiverem molhados, não sendo



000362

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

capaz de suportar sem se deformar a movimentação dos equipamentos.

A distribuição da camada de 10 cm será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura especificada, sem proceder segregação.

O teor de umidade da mistura por ocasião da compactação deverá estar compreendido no intervalo de + ou - 2% em relação à umidade ótima obtida no ensaio de compactação de responsabilidade da empresa executora.

A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínima em 100% do Proctor Normal obtida pelo ensaio de compactação que deverá ser de responsabilidade da empresa executora sendo atestado pela fiscalização.

Após a conclusão da compactação será procedida a imprimação.

Tamanho da Peneira	Porcentagem que passa	
	Tamanho Máximo 1 1/2"	Tamanho Máximo 3/4"
2"	100	-
1 1/2"	90 - 100	-
1"	-	100
3/4"	50 - 85	90 - 100
nº 4	30 - 45	35 - 55
nº 30	10 - 25	10 - 30
nº 200	2 - 9	2 - 9



IMPRIMAÇÃO

É a pintura de um material betuminoso aplicada sobre a base concluída antes da execução da pavimentação em CBUQ.

A imprimação objetiva aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, promover condições de aderência entre a base e o revestimento asfáltico e impermeabilizar a base.

Todos os materiais devem satisfazer as especificações do DER-PR.

O ligante asfáltico será asfalto diluído tipo CM-30. Sendo a taxa de aplicação máxima que pode ser absorvida pela base é de 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente na obra pela empresa executora, variando de 0,80 a 1,60 litros por m².

Após a liberação da camada a ser imprimada, procede-se à varredura da superfície para eliminação do pó e de todo material solto.

A área a ser imprimada deve se encontrar seca ou ligeiramente umedecida, sendo vedada procedera à imprimação quando a temperatura estiver abaixo de 10° C.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isso não for possível trabalhar-se a em meia pista.



000364

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

O tráfego sobre as áreas imprimadas só deve ser permitido depois de decorridas no mínimo 24 horas da aplicação do material.

A imprimação será executada por caminhão espargidor, sendo conferido após a sua taxa de aplicação pela fiscalização.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento em brita graduada. A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre a base de brita graduada.

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação



da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

O critério de medição é por área executada em metros quadrados.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

A pavimentação asfáltica consistirá de execução de uma camada de 4,00 cm de capa, na largura total da rua conforme seção transversal no projeto de pavimentação.

O recapeamento será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal.

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre a pavimentação antiga (Pedra Irregular).

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A



000366

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

CBUQ é a mistura executada em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a quente, possuindo as seguintes características:

Faixa C do DNIT conforme especificação técnica 031/2006-ES.

Volume de vazios $\leq 20\%$

Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$

Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq 2,00\%$;

Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.

Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis.

Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq 2/3$ da espessura da camada.



000367

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na misturação. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O CBUQ deve ser espalhado de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibro acabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa,



000368

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,

CONTROLE TECNOLÓGICO DO CBUQ

Deverão ser procedidos os seguintes controles:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo o carregamento que chegar a obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de Furgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 03 primeiros carregamentos e posteriormente a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para traçado da curva viscosidade - temperatura

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento Asfáltico	Para cada conjunto de	- Coletar uma



000369

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

	10 carregamentos	amostra para execução de ensaios completos previstos na ABNT
Agregados e Filler	Com o agregado da pedreira em exploração	- 3 ensaios de Abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de lameleridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria para cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia para agregado muído
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para agregado muído
	A cada 3 dias de trabalho	Granulometria do Filler
	Por dia de trabalho para amostras coletadas no silo quente	2 ensaios de granulometria por via lavada
Melhorador de Adesividade	No início da obra e na constatação de	- 3 ensaios de adesividade



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

000370

	mudança de agragado	

Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista(nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamneto e no início da compressão
Para cada 200 Ton de massa e no mínimo uma vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas de no mínimo 1000 gramas
Para cada 400 Ton de massa e no mínimo 1 vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marchall com a energia e compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marchall determinando a estabilidade e fluencia
A cada 100 Ton de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do marschall e



000371

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

	extração de betume
Grau de Compactação	- Comparação dos valores obtidos para massas específicas aparentes dos corpos extraídos com tentativa e massa específica da dosagem

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura A CADA 100 M UM FURO	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização.

REMOÇÃO DE MEIOS FIOS EXISTENTES

Serão deslocados e removidos do local da intervenção todos os meios fios existentes apontados em projeto.



000372

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

O transporte e destinação dos entulhos que provenientes da remoção é de responsabilidade da empresa executora dar destino.

Critério de medição é por metro linear.

ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO EM TRECHO RETO E CURVO

Assenta-se o meio fio em valas laterais escavadas manualmente com profundidade aproximada de 20 cm e o mesmo será escorado com argila proveniente de fora ou resíduo da escavação das tubulações dede que autorizado pela fiscalização numa largura mínima de 1,50 m e toda a extensão das ruas.

O critério de medição é por metro linear.

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

Deverá ser afixado através de cavaletes as duas placas de identificação da obra que sofrerá Intervenções da pavimentação nova em CBUQ, ficando uma no início e final do trecho a ser recapeado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para



000373

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB BASE DE BRITA GRADUADA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E SANTA CATARINA EM CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Capanema, 17 de maio de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil E Segurança Do Trabalho
CREA RS-88296/D



000374

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO N° 242/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise ao Recurso Administrativo apresentado no Tomada de Preços nº 02/2021.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INSURGÊNCIA QUANTO A DECISÃO DE DECLAROU VENCEDORA A EMPRESA CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE ITEM DO EDITAL NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E FORMALISMO MODERADO. PROPOSTA QUE SEGUIU OS MODELOS ANEXOS AO EDITAL. PARECER JURÍDICO CONTRÁRIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.777/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, as “Razões de Recurso Administrativo”, apresentadas sob o protocolo nº 1.125/2021, pela empresa Petrocon Construtora de Obras, atacando a decisão da CPL que declarou vencedora a empresa CAW Serviços de Terraplenagem Ltda - EPP.

Em síntese, a Recorrente alegou que aberto o envelope de proposta comercial, constatou-se que a planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora não contém o valor da mão-de-obra dos serviços licitados.

Intimada, a empresa CAW Serviços de Terraplenagem Ltda – EPP apresentou suas contrarrazões recursais, por meio do Protocolo nº 1.162/2021, pugnando pelo improvimento do recurso administrativo, sob o argumento que houve integral atendimento ao instrumento convocatório.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



000375

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Do Recurso Administrativo / Tempestividade:

Quanto ao prazo, compulsando o PA constata-se que a Sessão Pública ocorreu no dia 13/04/2021 (terça-feira), como comprova a Ata de abertura dos envelopes de documentação e proposta e julgamento de licitação de fls. 326/328, tendo a empresa Petrocon Construtora de Obras Ltda. manifestado interesse recursal.

Neste ponto, transcrevo o item 13 do Instrumento Convocatório:

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a



000376

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (destaquei)

A Sessão Pública ocorreu no dia 13/04/2021 (terça-feira), portanto, o início do prazo para interposição do recurso iniciou no dia 14/04/2021 (quarta-feira) e fluiu até o dia 20/04/2021 (terça-feira).

Analisando o Protocolo nº 1.125/2021, constata-se a tempestividade recursal, visto que a empresa recorrente interpôs o recuso em exame no dia 20/04/2021 (terça-feira).

Ante a demonstração de tempestividade do Recurso Administrativo, passa-se a sua análise.

2.2. Do Mérito Recursal:

2.2.1. Do Recurso Administrativo da Empresa Petrocon Construtora de Obras / Protocolo nº 1.125/2021:

Inicialmente convém lembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, desde que respeitado o princípio da Legalidade, Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O recurso em exame não merece provimento, conforme será exposto a seguir.

Preliminarmente, merece esclarecer que a proposta comercial apresentada pela empresa CAW (fls. 301/302), seguiu literalmente o modelo



000377

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

apresentado pelo Município de Capanema (Anexo 5 – fl. 141). De igual forma, as planilhas quantitativas apresentadas pela empresa CAW (fls. 303, 306 e 309), seguiram o padrão de estrutura apresentado pelo Departamento de Engenharia municipal (fls. 10, 42 e 74).

Cumpre relembrar que também constitui princípio que rege as licitações o julgamento objetivo, de modo, que não pode ser criado critério inédito no curso do processo licitatório, surpreendendo os licitantes, com exigências não previstas no Edital ou Modelos anexos que constituem parte integrante do instrumento convocatório.

No caso em exame, o Anexo 5 (Modelo de Proposta Comercial), além da informação do preço global da proposta comercial, também prevê a individualização do valor referente a mão-de-obra e do material

Tal informação, pode ser colhida tanto nas propostas das empresas Recorrente e Recorrida, vejamos:

O preço global, do lote 01 fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$196.587,85(Cento e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais, e Oitenta e Cinco Centavos), sendo R\$78.635,14(Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais, e Quatorze Centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 117.952,71(Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais, e Setenta e um Centavos) referentes ao fornecimento do material.

O preço global do lote 02 fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$506.562,12(Quinhentos e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais, e Doze Centavos), sendo R\$202.624,85(Duzentos e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais, e Oitenta e Cinco Centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 303.937,27 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais, e Vinte e Sete Centavos) referentes ao fornecimento do material.

O preço global, do lote 03 fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$156.610,62(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais, e Sessenta e Dois Centavos), sendo R\$62.644,25 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais, e Vinte e Cinco Centavos) referentes à mão-de-obra e

R\$ 93.966,37(Noventa e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais, e Trinta e Sete Centavos.) referentes ao fornecimento do material

(Imagem extraída da proposta comercial da empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda – EPP)



000378

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

O **preço global** do lote 01 fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 172.295,61 (cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos de real), sendo R\$ 17.229,53 (dezesete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos de real) **referentes à mão-de-obra** e R\$ 155.066,08 (cento e cinquenta e cinco mil, sessenta e seis reais e oito centavos de real) **referentes ao fornecimento do material**.

O **preço global** do lote 02 fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 202.872,97 (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos de real), sendo R\$ 20.287,27 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos de real) **referentes à mão-de-obra** e R\$ 182.585,70 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos de real) **referentes ao fornecimento do material**.

O **preço global** do lote 03 fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 522.260,03 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e três centavos de real), sendo R\$ 52.225,97 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos de real) **referentes à mão-de-obra** e R\$ 470.034,06 (quatrocentos e setenta mil, trinta e quatro reais e seis centavos de real) **referentes ao fornecimento do material**.

O **preço global** do Objeto, fixo e sem reajuste, proposto para execução dos 03 (três) Lotes somados é de R\$ 897.428,61 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos de real), sendo R\$ 89.742,77 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos de real) **referentes a mão-de-obra** e R\$ 807.685,84 (oitocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos de real) **referentes ao fornecimento do material**.

(Imagem extraída da proposta comercial da empresa Petrocon Construtora de Obras Ltda.)

Analisando a proposta comercial e planilha orçamentária apresentada pela empresa Recorrida, constata-se que esta seguiu os modelos indicados pelo Município de Capanema, portanto, não se mostra razoável que seja penalizada com a desclassificação de sua proposta. Outrossim, a informação do valor da mão-de-obra é informada no modelo de proposta comercial anexo ao Edital.

Ademais, a inserção de colunas na planilha orçamentária, como fez a empresa Recorrente é ideia sugestiva para sua proposta, mas não torna omissa a informação do valor da mão de obra da empresa Recorrida, porque esta o informou na proposta comercial às fls. 301/302, conforme exposto acima.

Não obstante, há que se primar, no presente caso, pela aplicação do princípio do formalismo moderado, a ensejar a análise do objetivo do documento em detrimento à forma como é apresentado, conforme já se posicionou o TCU:



000379

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

“(…)2.No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.”(sem grifos no original) (Acórdão 357/2015 -Plenário, Relator Bruno Dantas, data da sessão 04/03/2015)

“REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA MANDADO DE SEGURANÇA INABILITAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EXCESSO DE FORMALISMO- EXIGÊNCIAS CUMPRIDAS - SENTENÇA RATIFICADA. Não se pode, neste caso, inabilitar impetrante por excesso de formalismo pois, se a documentação por ela carreada comprovou a regularidade exigida no edital. Assim, cumpridas as exigências previstas na lei do certame, não há se falar em ofensa ao procedimento licitatório, seja por violação aos princípios da igualdade entre as partes, da proporcionalidade ou da razoabilidade.” (sem grifos no original) (TJ-MT remessa necessária 0002064-52.2014.8.00.0020- relator: Luiz Carlos Da Costa, data de julgamento: 25/09/2019, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, publicação: 04/10/2019)

Representação de Lei de Licitações. Município de Ribeirão do Pinhal. Tomada de Preços nº 08/2020. Inabilitação da Representante. Formalismo excessivo. Desobediência ao art. 43, III da Lei nº 8.666/93. Pela procedência, com aplicação de multa e emissão de Recomendação. (TCE/PR – Pleno, Processo nº 712855/20, Acórdão nº 1429/21, Relator Conselheiro Artagão de Mattos Leão, Julgado em 24/06/2021)

Desse modo, considerando que a empresa Recorrida apresentou proposta comercial e planilha orçamentária seguindo estritamente os modelos indicados previamente pelo Município como anexos ao Edital, este Órgão não vislumbra ilegalidade ou mácula na decisão recorrida, sugerindo sua manutenção, com o consequente conhecimento e improvimento do recurso administrativo em exame.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

a) pelo conhecimento e improvimento do recurso apresentado sob o Protocolo nº 1.125/2021, para o fim de manter a decisão que declarou vencedora a empresa CAW Serviços de Terraplenagem Ltda – EPP;



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

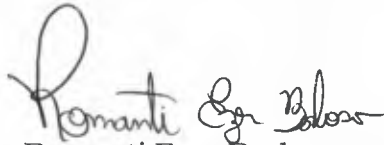
000380

b) pela intimação da Recorrente e Recorrida, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,

c) pelo prosseguimento da licitação com os encaminhamentos de praxe a modalidade licitatório.

É o parecer.

Capanema, 09 de agosto de 2021.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços 2/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, acato o Parecer Jurídico 242/2021 em sua íntegra.

Solicito ao Setor de Licitações para que notifique a empresa interessada e dê andamento a homologação do processo.

Capanema, 10 de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Petrocon Construtora de Obras Ltda

Com relação a Tomada de Preços 2/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Notifico a empresa Petrocon Construtora de Obras Ltda, da resposta do seu pedido de recurso, a Procuradoria em sua conclusão manifestou-se pelo conhecimento e improvimento do recurso e manteve a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, o prefeito acatou a decisão do procurador.

Segue em anexo os cópia do Parecer Jurídico e acolhimento do Prefeito Municipal.

Capanema, 10 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de agosto de 2021 08:53
Para: 'adm@petrocon.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO SEU PREDIDO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2021
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA PETROCON.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000384

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mail.webgopher.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de agosto de 2021 08:54
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host mail.webgopher.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<adm@petrocon.com.br>: delivery via mail.webgopher.com.br[158.69.96.61]:7025:
250 2.1.5 Delivery OK

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de agosto de 2021 08:55
Para: 'Caw Engenharia'; 'cawmineracao@outlook.com'
Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO PROTOCOLADO PELA EMRPESA
PETROCNO TOMADA DE PREÇOS 02/2021
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA PETROCON.pdf

BOM
SOMENTE PARA VOSSO CONHECIMENTO

ATT. SETOR DE LICITAÇÕES

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 10 de agosto de 2021 08:55
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO PROTOCOLADO PELA
EMPRESA PETROCNO TOMADA DE PREÇOS 02/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Caw Engenharia' (cawengenharia@outlook.com)

Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO PROTOCOLADO PELA EMPRESAS PETROCNO TOMADA DE PREÇOS
02/2021



NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Caw Serviços de Terraplenagem Ltda EPP

Com relação a Tomada de Preços nº 2/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, notifico a empresa Caw Serviços de Terraplenagem Ltda EPP, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis compareça para assinatura do contrato. Nesse dia também deverá ser apresentada a forma de garantia conforme item 17 do Edital.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.1.2. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.

17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).

17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:



Município de Capanema - PR

000388

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.12. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Capanema, 10 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:42
Para: 'cawmineracao@outlook.com'; 'Caw Engenharia'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO.pdf; CONTRATO 340- CAW.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000390

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:42
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Caw Engenharia' (cawengenharia@outlook.com)

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO



Município de Capanema - PR

080391

PORTARIA Nº 6.423, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 2/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 2/2021 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRAPLEN AGEM LTDA - EPP	1	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGE M LTDA EPP	1,00	196.587,85
CAW SERVICOS DE TERRAPLEN AGEM LTDA - EPP	2	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGE M LTDA EPP	1,00	506.562,12
CAW SERVICOS	3	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	CAW SERVIÇOS DE	1,00	156.610,52



Município de Capanema - PR

000392

			CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR			

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 2/2021, é de R\$ 859.760,49 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dez dias de agosto de 2021


Américo Belle
Prefeito Municipal

000393

40	PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLA (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26.2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	12	1.630,00	12	2.240,00	7.560,00
41	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLA (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26.2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	1.700,00	12	2.750,00	12.600,00
53	PROTETOR 100X20 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	70	30,00	26	42,73	330,98
55	PROTETOR 17.5X15 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	160,00	10	173,45	134,50

Valor total do Aditivo: R\$ 30.679,66 (Trinta mil, Seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 09 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

SIMÃO CIRINEU AQSENE
Representante Legal
SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA
Detentora da Ata

PORTARIA Nº 6.423, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 2/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 2/2021 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE

AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por Lote;

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	1,00	196.587,85
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	2	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	1,00	506.562,12
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	3	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	1,00	156.410,52

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 2/2021, é de R\$ 859.760,49 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dez dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2021

Tomada de preços Nº 02/2021

Data da Assinatura: 10/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$859.760,49 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.940, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 3/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,



Município de Capanema - PR

00039

Retificação de Publicação da Homologação da Licitação Tomada de Preços nº
02/2021

No Diário Oficial do Município do dia 11/08/2021, Edição 790, página 3

Onde Lia-se:

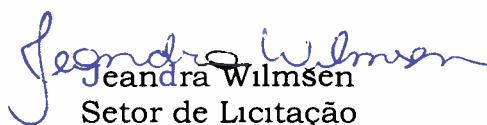
PORTARIA Nº 6.423, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Leia-se:

PORTARIA Nº 7.939, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O restante da Publicação permanece inalterada

Capanema, 12 de agosto de 2021


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitação



000395

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaidã Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretariaplegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 303/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua DR. João Caru-

so, 2115 - CEP: 99706250 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato por seu representante legal, JHONATAN BONI, CPF:016.789.820-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 45/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 27/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 06/08/2021, fica acrescido a esta ata o item 63 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
63	58181	COLECALCIFEROI 50.000 U7 (BR0431098)	Vitamina D Cimed	COMP	1.000,00	2,885	2.885,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JHONATAN BONI
Representante Legal
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contratada

Retificação de Publicação da Homologação da Licitação Tomada de Preços nº 02/2021

No Diário Oficial do Município do dia 11/08/2021, Edição 790, página 3

Onde Lia-se:

PORTARIA Nº 6.423, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Leia-se:

PORTARIA Nº 7.939, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O restante da Publicação permanece inalterada

Capanema, 12 de agosto de 2021

Jeandra Wilmsen
Setor de Licitação

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2021

Tomada de preços Nº 02/2021

Data da Assinatura: 10/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$859.760,49 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2021

Tomada de preços Nº 03/2021

Data da Assinatura: 10/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BRASIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$461.504,87 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.940, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 3/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 3/2021 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BRASIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor/Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BRASIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	1,00	461.504,87

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 3/2021, é de R\$ 461.504,87 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dez dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.473, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 2/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 2/2021 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por Lote.

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	1,00	198.587,85
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	2	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	1,00	506.562,12
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	3	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	1,00	156.010,02

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321



Município de Capanema - PR

DE	PRODUTO/SERVIÇO	MARKA	QUANTIDADE	PREÇO
TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	TERRAPLENAGEM LTDA EPP	1,00	156.010,02

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 2/2021, é de R\$ 859.760,49 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dez dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000397

Retificação de Publicação TOMADA DE PREÇOS 02/2021

No Jornal O Trombeta do dia 13/08/2021, Edição 1525, página 5

Onde Lia-se:

PORTARIA N° 6.423, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Leia-se:

PORTARIA N° 7.939, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O restante da Publicação permanece inalterada

Capanema, 13 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



Vamos falar sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA)!

O TEA é um dos transtornos do neurodesenvolvimento mais prevalentes na infância. É caracterizado pelo comprometimento de dois domínios centrais, que são o déficit na comunicação social e interação social e os padrões restritos de comportamento, interesses ou atividades. Tais comprometimentos podem ser leves, moderados ou graves e demandam uma atenção especial por parte da família e também da escola. Por esse motivo, crianças diagnosticadas com TEA e que frequentam o ensino regular, apresentam como direito, legitimado por meio da Lei número 12.764/2012 a presença de um acompanhante especializado durante o período em que estiver na escola.

A Faculdade Iguaçu é pioneira na formação de profissionais especializados para o atendimento de crianças com TEA. Através do curso de especialização em Transtorno do Espectro Autista na modalidade presencial, já contribui com a formação de mais de

50 profissionais como professores, psicólogos, fisioterapeutas e fonoaudiólogos, e apresenta um corpo docente qualificado e comprometido com a formação desses profissionais.

No ano de 2019 a Faculdade Iguaçu teve a felicidade de formar 30 profissionais especializados em Transtorno do Espectro Autista no município de Capanema. Confira o depoimento da Pós-graduada em TEA Maiara Cristina Ferrari: "o curso de especialização em TEA da Faculdade Iguaçu ajudou consideravelmente na minha formação, contribuiu com a minha

mudança de paradigmas frente às crianças com TEA e também me ajudou com a prática, uma vez que, hoje as atividades pedagógicas que eu desenvolvo são planejadas de acordo com as especificidades da criança e objetivam o seu desenvolvimento integral.

E é com grande satisfação que a Faculdade Iguaçu está com as matrículas abertas para mais uma oferta do curso de especialização em Transtorno do Espectro Autista na modalidade presencial. Entre em contato conosco! Vem ser Iguaçu! (Elizabeth França)



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Manifesta em todos os seus termos e reconhecendo a **Dispensa de Licitação** para a AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizado de uma só vez.

Fonte: Lei 14.112/2015

Item	Quantidade	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	01.330	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 0402201 MX611 MX410, MX611 MX310 MX611 MX410 MX310, MR617 ORIGINAL, Original da Marca Lexmark, Preço para substituição de 60 mil impressões.	01	UN	LEX-MARK	390,00	1.170,00
2	01.321	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK B240200 M12236A1W B2236B1W ORIGINAL 12K, Original da Marca Lexmark, Preço para substituição de 12 mil cópias.	1,00	UN	LEX-MARK	890,00	890,00
3	01.313	TONER LEXMARK 504X 505000 M5610 M5410 M5415 M5610DE M5610DN M5410DN M5415DN ORIGINAL 10K, Original da Marca Lexmark, Preço para substituição de 10 mil impressões.	6,00	UN	LEX-MARK	395,00	2.370,00
4	01.330	TONER LEXMARK B244X00 B244X B2236B1W ORIGINAL 12K, ORIGINAL da Marca Lexmark, Preço para substituição de 12 mil cópias.	2,00	UN	LEX-MARK	1.080,00	2.160,00
TOTAL:							6.590,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.590,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321



Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 12 de agosto de 2021

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2021

Processo Dispensa Nº 032/2021

Data de Anulação: 12/08/2021

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratado: ELIZABETH FRANÇA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 540,00 (Cincocentos e Quarenta Reais)

Américo Belle

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2021

Processo Dispensa Nº 032/2021

Data de Anulação: 12/08/2021

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratado: CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 540,00 (Cincocentos e Quarenta Reais)

Américo Belle

Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321



Município de Capanema - PR

Retificação de Publicação TOMADA DE PREÇOS 02/2021

No Jornal "O Tribuna" de dia 13/08/2021, Edição 1524, página 5.

Onde Lida-se:

PORTARIA Nº 6.423, DE 05 DE JUNHO DE 2021.

Letras de:

PORTARIA Nº 7.939, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O restante da publicação permanece inalterada.

Capanema, 13 de agosto de 2021

Marcelo Kriger Becker Ruggieri
Chefe do Setor de Licitações

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
CAPANEMA - PR

SE MANTENHA
INFORMADO...
SE MANTENHA
CONECTADO...

BAIXE O APP

FOLHA DE CAPANEMA



CONTATOS:
46 3552-1321 46 9993-3835

46 9993-3835 46 9993-3835

46 9993-3835 46 9993-3835

46 9993-3835 46 9993-3835